MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 07

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes conforme Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dores do Turvo, 03 de setembro de 2025.

Bethania Mafotta Fernandes
Secretaria Municipal De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 03

ERRATA DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.162, 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e no art. 6º, II do art. 62 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o erro material ao narrar a ordem de inscrição em que se enquadra o beneficiário da indicação parlamentar nº 163204, PUBLICA ERRATA À RESOLUÇÃO SES Nº 10.162, 23 DE MAIO DE 2025, PARA NELA SAZER CONSTAR QUE

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 10.162, 23 DE MAIO DE 2025
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	PROJETO QUE O BENEFICIÁRIO FINAL SE ENQUADRA	TIPO DE APLICAÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
163204	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA - HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA CNES 2208156	17.783.226/0001-09	R$ 500.000,00	Fortalecimento dos Hospitais que compõem a Rede de Atenção à Saúde Rural (UASB-ME) - Equipamentos e mobiliário	Equipamentos e Mobiliário Urbano: - Equipamento e mobiliário - Rede de Atenção à Saúde Rural	4123 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BETÃO

LEIA-SE:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 10.162, 23 DE MAIO DE 2025
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	PROJETO QUE O BENEFICIÁRIO FINAL SE ENQUADRA	TIPO DE APLICAÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
163204	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA - HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA - CNES 2208156	17.783.226/0001-09	R$ 500.000,00	Implantação da Política de Acesso Hospitalar - Valor em Saúde	Equipamentos e Materiais Permanentes: - Locação - Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Valor em Saúde	4123 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BETÃO

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025
Fábio Baccheretti Vivas
Secretário de Estado de Saúde

16 2089166 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10.232, 16 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a emissão de recursos financeiros de investimento para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais sob gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 47, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.901, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.601, de 30 de abril de 2023, que dispõe sobre as transferências, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 05, de 26 de junho de 2020, que Regulamenta o Comitê Gestor de Convênios, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.630, de 10 de abril de 2023;
- Nota Técnica nº USIS/SUBAS/SES-MG-DIREG-CTE/2025, que lastreia os termos propostos na Resolução SES nº 8.943, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.046, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.945, 27 de janeiro de 2024 e na Resolução SES nº 9.945, 27 de janeiro de 2024 que atuam as Resoluções que normatizam e que também serão alteradas nas mesmas resoluções relacionadas à nova segmentação da Política de Acesso Eletivo quanto à aplicação do 3º do artigo 2º; e
- a necessidade de reforço financeiro para a construção e ampliação de serviços de ampliação de acesso e serviços de saúde na Política de Acesso Eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros de investimento para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, na Política de Acesso Eletivo.

Parágrafo único - A alocação de recursos para os beneficiários referidos do Anexo I desta Resolução condiciona-se à atualização do inventário específico do CAUBE, especificamente no que tange à comprovação da titularidade e funcionamento do Pronto e Conselho Municipal de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução cobre o valor total de R$ 22.095.750,00 (vinte e dois milhões, noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.005.4155.9001.444042.10.1.

§1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O beneficiário deverá adquirir os veículos previstos no anexo I desta Resolução.

§3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadra do item mencionado nº 4155 – Acesso Eletivo, que consta do Anexo II desta Resolução.

§4º - O beneficiário poderá adquirir veículo superior àquele constante nos Anexos I, desde que:

I – Respeitada a finalidade assistencial do item e sua destinação.

II – Respeitado o tamanho compatível e a tipologia básica do veículo, bem como as especificações constantes no Anexo II, observado à relação e aplicação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiados pelo SUS (RENEM) do sistema informatizado disponível;

III – O valor do veículo adquirido seja superior ao valor RENEM 2024 do veículo na despesa discutida.

IV – O valor adicional seja assumido pelo beneficiário;

V – Seja declarada a inexistência de veículo disponível pelo beneficiário no momento de realização da aquisição do veículo.

§5º - No caso de utilização de saldos remanescentes de recursos ou rendimentos de aplicação financeira provenientes de repasses originários desta Resolução, deverá ser realizada conforme critérios previstos na Resolução SES/MG nº 10.045, de 25 de março de 2025.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse – Termo de Compromisso, que tramita no Sistema Eletrônico disponibilizado pela SES/MG – Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes) ou outro sistema que vier a substituí-lo, que deverá conter no mínimo, financeiro de 2025.

Art. 4º - O prazo para execução da(s) ação(ões) repassada(s) será, quando cabível, determinado no Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, e de 18 (dezoito) meses e o detalhamento encontra-se disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 6º - A prestação de contas, controle e avaliação deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.630/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023 ou outras legislações que venham a substituí-las.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução serão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de extrema pública.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025
Fábio Baccheretti Vivas
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.232, 16 DE JUNHO 2025.
ANEXO I - RESOLUÇÃO SES Nº 10.232, 16 DE JUNHO 2025.
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ABEJAS FORMOSAS	11.481.557/0001-15	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ALTO RIO DOCE	11.342.356/0001-52	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ARACITABA	15.325.430/0001-55	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ARACITABA	15.325.430/0001-55	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	R$ 268.500,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ARAPONGA	11.451.552/0001-09	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ARGIRITA	17.991.33 /0001-10	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ARGIRITA	17.991.33 /0001-10	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
BOA ESPERANCA	11.434.382/0001-36	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
BOA ESPERANCA	11.434.382/0001-36	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick up 4x4	1	R$ 311.715,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CAJURI	33.160.271/0001-17	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CAPELA NOVA	13.577.141/0001-05	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CARMO DO CAJURU	22.196/0927/0001-39	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CARMO DO CAJURU	22.196/0927/0001-39	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CARMO DO CAJURU	22.196/0927/0001-39	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CASCALHO RICO	22.202.496/0001-65	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CASCALHO RICO	22.202.496/0001-65	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick up 4x4	1	R$ 344.515,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CATUJI	12.264.161/0001-71	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick up 4x4	1	R$ 344.515,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CLAUDIO	11.862.997/0001-93	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CONCEICAO DO PARA	84.429.830/0001-45	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CONCEICAO DO PARA	84.429.830/0001-45	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CORONEL PACHECO	13.889.362/0001-25	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CORREGO FUNDO	12.060.764/0001-44	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
CORREGO FUNDO	12.060.764/0001-44	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
DORES DO TURVO	13.914.061/0001-05	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
DORES DO TURVO	13.914.061/0001-05	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
GUIANA	11.252.295/0001-00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
GUARACIAMA	18.358.013/0001-09	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
IBITURUNA	08.157.607/0001-76	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
IBITURUNA	08.157.607/0001-76	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ITAMBE DO MATO DENTRO	15.489.011/0001-92	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ITAMBE DO MATO DENTRO	15.489.011/0001-92	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ITAVERAVA	12.585.707/0001-26	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick up 4x4	1	R$ 344.515,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ITAVERAVA	12.585.707/0001-26	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ITAVERAVA	12.585.707/0001-26	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
JACUTINGA	11.494.501/0001-26	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
JOAQUIM FERREIRA	12.365.124/0001-01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
MALACACHETA	12.131.623/0001-72	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
MARIANA	06.240.01 /0001-60	Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo pick up 4x4	1	R$ 344.515,00	4155 - ACESSO ELETIVO
MELGAÇO	12.434.814/0001-05	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	R$ 268.500,00	4155 - ACESSO ELETIVO
NOVA BETIM	17.419.152/0001-28	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick up 4x4	1	R$ 344.515,00	4155 - ACESSO ELETIVO
OLARIA	15.182.442/0001-61	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
OURO BRANCO	16.210.754/0001-80	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
OURO BRANCO	16.210.754/0001-80	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
PEQUI	11.257.124/0001-93	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
PEQUI	11.257.124/0001-93	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4155 - ACESSO ELETIVO
PEDRADO RIO GRANDE	12.471.617/0001-41	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
PIUMHI	13.420.966/0001-83	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
PIUMHI	13.420.966/0001-83	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
RIO PARDO	13.916.967/0001-51	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
ROQUE DE MINAS	97.945.711/0001-02	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
SANTA EFIGENIA DE MINAS	22.953.371/0001-01	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
SAO GERALDO DA PIEDADE	11.267.778/0001-56	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11.338.04 /0001-29	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO
SAO JOAO DO MANHUACU	16.239.417/0001-70	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 306.900,00	4155 - ACESSO ELETIVO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250617022116015 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 04

SÃO ROQUE DE MINAS	14.464.639/0001-98	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 321.815,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
SERTÂNIA	11.488.817/0001-08	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
SERTÂNIA	11.488.817/0001-08	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
SERTÂNIA	11.488.817/0001-08	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
SERRA DA SAUDADE	15.914.926/0001-63	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
SERRA DA SAUDADE	15.914.926/0001-63	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
SERRANIA	11.482.457/0001-61	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
SOLEDADE DE MINAS	15.933.261/0001-55	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
TAPARUTA	14.883.698/0001-20	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
VARGEM BONITA	12.069.168/0001-90	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
VIRGINIA	15.238.149/0001-00	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
VIRGINIA	15.238.149/0001-00	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
VIRGINIA	15.238.149/0001-00	Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade - 1 Cadeirante	1	R$ 304.800,00	4.175 - AC ESSO 01 ELETIVO
TOTAL				R$ 22.575.130,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.232, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01

Os condicionadores de ar devem ser entregues com a instalação do veículo definido no anexo I, pelo valor descrito no art. 2º, inciso III, alínea "a", do artigo 2º.
Os veículos deverão ser adquiridos novos e com ano/modelo não inferior ao ano/modelo do SUSO em exercício efetivo, sendo vedado o transporte de cargas.
ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA VEÍCULOS DA AÇÃO 4.175 - ACESSO ELETIVO

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgão	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica interna de 7 metros cúbicos de baú. Comprimento total externo: 4.340 mm. Comprimento máximo do salão de atendimento 2.500 mm. Altura interna máxima do salão de atendimento: 1.340 mm. Direção: Dianteira, 4 rodados, combustível diesel, potência mínima de 136 cv, tração de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com sistema ABS nas quatro rodas. Air Bag para os ocupantes do cabine. Direção assistida (hidráulica ou elétrica). Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura mínima do veículo deve ser original de fábrica. O piso interno não deve ser modificado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de baterias de no mínimo 60 Ah do tipo selo (manutenção mínima: 12 meses). O Sistema elétrico dimensionado para o correto e simultâneo funcionamento de todos os equipamentos, com carga e voltagem em suficiente para autonomia, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou fusíveis. Ar condicionado: O sistema de ar condicionado deverá ser fornecido com a unidade original do fabricante do veículo e ser homologado pela fábrica para as condições de temperatura, ventilação, aquecimento e desembaçamento. Para o compartimento passageiro, deverá ser fornecido original do veículo, ou homologado pela fábrica, um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação que atenda as normas de item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade mínima deverá ser com mínimo de 25.000 BTU/h e ciclo de resfriamento de 60 litros. Motor diesel, com no mínimo 1.400 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente, tração por dois pneus traseiros, sistema eletrônico de gerenciamento de motor, 3 cilindros ou superior, com potência mínima de 75 cv, potência líquida máxima de 100 cv, com injeção eletrônica. Bateria, com 2 pólo selo ou 150 ampères/hora. Suspensão dianteira: Independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: Eixo rígido, com feixe de molas semi-elípticas e amortecedores hidráulicos. Direção: Hidráulica ou elétrica, com 2 pontos de fixação no chassi. Sistema de freios: Sistema de freio hidráulico de duplo circuito com amplificador de potência, sistema de freio ABS nas quatro rodas, com sensores e luz de advertência no painel. Rodas e pneus: Rodas de aço ou liga leve, com pneus de medida compatível com a capacidade de carga do veículo. Pneu de emergência: 1 estepe, com as mesmas especificações dos pneus originais. Tanque de combustível:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 05

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 10.232, 16 DE JUNHO DE 2025
DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:
- Nome do Indicador: Número de veículo adquirido para o transporte eletivo em saúde
- Descrição: Expressa a aquisição de veículo para o transporte eletivo em saúde
- Tipo de Indicador: Finalístico
- Tipo do Teste (Documento ou Oficial?): Oficial
- Polaridade: Maior é melhor
- Fonte: Nota Fiscal de aquisição do(s) veículo(s) E Relatório de Cumprimento de Meta inseridos e atestados no SIGRES ou em outro sistema que vier a substituí-lo
- Percentual de cumprimento mínimo: que 100% ("100% ou Outro Valor") e Percentual de Cumprimento: se for o caso: 100%
- Fórmula de cálculo do indicador: Número de veículo para o transporte eletivo em saúde adquiridos, em determinado município, no prazo de execução dos recursos financeiros.
- Meta: 100% do quantitativo de aquisição especificado no Anexo I da Resolução, pleiteado com nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV - www.governo.mg.gov.br

ACERCA DO MONITORAMENTO
- Número de Períodos de Monitoramento: 1 (único)
- Periodicidade (mensal, anual)
- Data Inicial do Monitoramento: no final do prazo estabelecido pela Resolução para a execução do recurso.

O Beneficiário deverá inserir no Sigres ou outro sistema que vier a substituí-lo, ao fim da vigência dos recursos, a nota fiscal de aquisição do veículo e o Relatório Descritivo de Cumprimento de Meta, conforme modelo abaixo:

RELATÓRIO DESCRITIVO DE CUMPRIMENTO DE META	
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO
BENEFICIÁRIO	
VALOR TOTAL: R$	VALOR PAGO PELA SES: R$

FOTO DO VEÍCULO
(Inserir a foto do veículo adquirido, frente, traseira e alateral)

ITENS ADQUIRIDOS

ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Nº de Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

16 2000168 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10.233, 13 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o repasse de recursos financeiros dos extratos de programações inclusas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por meio de transferência com finalidade definida, mediante fundo a fundo, de recursos financeiros de investimento para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e ambulâncias de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2021, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 190 e 191A;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.965, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre normas de transferência, controle e aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 03, de 29 de janeiro de 2020, que Regulamenta do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 8.919, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SEGOV nº 04, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos a serem para a execução das emendas parlamentares individuais, de bloco e de bancada à Lei Orçamentária Anual de 2025, nos termos do disposto nos arts. 160-C, 160-E e 160-F da Constituição do Estado; e
- a necessidade de relonga financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros discriminados de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 – LOA 2025 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 163 e 166-A da Constituição do Estado, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condiciona-se à atualização cronamental temporária do CAGEC, especificamente no que tange à comprovação de instalação e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução refere-se valor total de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.242.061.4129.0001.4401/42.1[illegible].

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O beneficiário deverá adquirir os veículos e equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução.

§3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverá ser utilizado pelo beneficiário final, conforme objetivo da política de saúde que se enquadra na ação orçamentária nº 4129 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, nos termos do Anexo II desta Resolução.

§4º - O beneficiário poderá adquirir equipamentos previstos na lista sugerida do Anexo II, bem como outros equipamentos não constantes nesta lista, desde que:

I - Respeitado a finalidade assistencial para item a ser contratado;

II - O custo adicional seja arcado com recursos do beneficiário;

III - Caso o item adquirido não conste da lista sugerida do Anexo II, declarada a finalidade assistencial do item mediante realização de prestação de contas.

§5º - Recursos de utilização de saldos remanescentes de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras provenientes de recursos originários desta Resolução, deverá ser realizada conforme critérios previstos na Resolução SES/MG nº 10.143, de 25 de março de 2025.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores disponíveis nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023 ou outra legislação que vier a substituí-lo, em sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG – Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes) ou outro sistema que vier a substituí-lo, que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - O prazo para execução (início e término) que será/foi requerido(s) em parecer único, direcionado ao Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, encontra-se disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 6º - A execução de ações, controle e avaliação deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.919/2023 ou outras legislações que vierem a substituí-los.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.
Fabio Baccheretti Vilela
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.230, 13 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 10.230, 13 DE JUNHO DE 2025
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	TIPO DE APLICAÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
168681	MONTE BELO	14.054.085/0001-73	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MONTE BELO	01.142.960/0001-25	R$ 300.000,00	Investimento - Mobiliário Permanente	4129 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CASSIO SOARES
168691	MONTE CARMELO	17.940.085/0001-36	ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M CARMELO	21.288.626/0001-15	R$ 300.000,00	Investimento - Mobiliário Permanente	4129 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FLESMAR PRADO
TOTAL					600.000,00			

ANEXO II – RESOLUÇÃO SES Nº 10.230, 13 DE JUNHO DE 2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos do presente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4129 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Os equipamentos a seus respectivos valores financeiros constam na tabela abaixo:

LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Recomendados
Software para integração do parque multiambiental
Projetor HDMI
Smartbar
Circuito de fibra óptica
Piscina de bolas transparentes, com oitenta bolas/mix
Cubos de bolhas – mínimo 1,0 x 1,0 m tubo de acrílico
Piano infantil com cauda para software
Módulo central de controle com sistema wi-fi
Simulador de cubo artificial com 4 visores com fornecimento local
Estimulador sensorial, tgh para sistema wi-fi
Quadro de energia integrado com quadro de comando
Tablet
Colchonetes de espuma
Difusor de essências naturais
Kit refletores RGB 90 W com sistema wi-fi
Piscina de bolinha em material de 8,84 x 2,64 m com 5 cabeleiras
Parede de escalada infantil
Simulador de vento (aquático e atmosfera) com sistema wi-fi
Projetor de mesa com tecnologia led ovelada e gravura com sistema wi-fi
Módulos de bolhas de sabão com sistema wi-fi
Cabo HDMI 2.0 10 metros
Rack central em MDF

Os valores previstos no Anexo I poderão ser complementados pelo beneficiário.
Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese de custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo atualizada os benefícios e alteração dos saldos e rendimentos, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 10.143, de 25 de março de 2025.
Na hipótese de custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de imóveis, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III – RESOLUÇÃO SES Nº 10.230, 13 DE JUNHO DE 2025
CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário, devendo este realizar o repasse ao beneficiário final.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250617022116015 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 06

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes conforme Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Data: 03 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 07

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de outubro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes conforme Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dores do Turvo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, visando à aquisição de veículos destinados ao atendimento das demandas da saúde pública municipal, especialmente para o transporte de pacientes.

A presente contratação se justifica diante da crescente necessidade de aprimorar a logística e a eficiência no transporte de pacientes, em especial aqueles que necessitam de atendimento fora do domicílio (TFD), bem como para garantir o acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde de média e alta complexidade.

A Resolução SES nº 10.232, de 16 de junho de 2025, estabelece diretrizes para a estruturação e organização da Rede de Atenção à Saúde, destacando a importância da oferta de transporte adequado como componente fundamental para a integralidade do cuidado, especialmente em municípios de pequeno porte como Dores do Turvo/MG.

Atualmente, a frota municipal encontra-se defasada, com veículos com elevado tempo de uso, alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 08

quilometragem e custos crescentes de manutenção, comprometendo a segurança e o conforto dos pacientes transportados. Dessa forma, a aquisição de novos veículos se mostra imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, bem como para atender às exigências legais e sanitárias.

Optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços supracitada por se tratar de instrumento legal que possibilita maior economicidade, celeridade e eficiência na aquisição pretendida, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado por ente competente, respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Diante do exposto, resta evidenciada a **necessidade e a vantagem** da presente contratação, de modo a assegurar à população de Dores do Turvo/MG o acesso a um serviço de transporte seguro, digno e compatível com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT
03	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado	1	RENAULT MASTER L1H1	R$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 09

	pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre:deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca,sentido traseira -frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentose medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	1	RENAULT MASTER L2H2	R$ 320.072,00
VALOR TOTAL: R$ 620.072,00				

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome BETHANIA MAROTTA FERNANDES

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes conforme Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Dores do Turvo MG, 03 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes conforme Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, visando à aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

A necessidade da aquisição está diretamente relacionada à ampliação e renovação da frota de veículos utilizados para o transporte de pacientes, especialmente aqueles que necessitam de atendimento fora do domicílio (TFD), conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução SES nº 10.232, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização da Rede de Atenção à Saúde no Estado de Minas Gerais, incluindo a estruturação do transporte como componente essencial da assistência à saúde.

O Município atualmente enfrenta limitações na oferta de transporte adequado, devido à frota insuficiente, desgastada e com alto custo de manutenção, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e coloca em risco a segurança dos usuários. Dessa forma, a aquisição de novos veículos é essencial para:

- Garantir o transporte seguro, eficiente e humanizado dos pacientes;
- Atender às exigências legais e normativas vigentes;
- Reduzir custos com manutenção de veículos antigos;
- Melhorar a logística dos atendimentos realizados fora do município;
- Assegurar o cumprimento das metas pactuadas com o SUS.

A adesão à ata de registro de preços representa uma solução viável, ágil e econômica para o atendimento desta necessidade, considerando que o processo licitatório já foi concluído por entidade consorciada, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 12

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, atende a uma necessidade estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, relacionada à aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes.

O transporte é um serviço essencial para garantir o acesso da população aos atendimentos de saúde, especialmente em casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), consultas especializadas, exames e procedimentos realizados em centros de referência regionais. A frota atualmente disponível no município é insuficiente, apresenta desgaste significativo e elevada demanda de manutenção, o que impacta negativamente na qualidade e regularidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, torna-se necessário renovar e ampliar a frota de veículos da saúde, com vistas a:

- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte de pacientes;
- Cumprir as diretrizes da Resolução SES nº 10.232/2025, que prevê a organização do transporte como parte integrante da Rede de Atenção à Saúde;
- Reduzir custos operacionais, principalmente os decorrentes de manutenção corretiva de veículos antigos;
- Melhorar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a capacidade de atendimento à população;
- Promover maior segurança, conforto e dignidade aos usuários do SUS no município.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços, além de legalmente permitida, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a administração pública municipal, considerando a economicidade, agilidade na contratação e padronização da aquisição, já respaldada por processo licitatório regular e criterioso conduzido pelo consórcio público.

Assim, a necessidade do negócio está plenamente justificada, tendo em vista o interesse público, a melhoria da prestação dos serviços de saúde e o cumprimento das normas sanitárias e administrativas vigentes.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT
03	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não	1	RENAULT MASTER L1H1	R$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 13

	especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre:deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca,sentido traseira -frente do veículo. confeccionado em aluminio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentose medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veiculo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos	1	RENAULT MASTER L2H2	R$ 320.072,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 14

	e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
VALOR TOTAL: R$ 620.072,00				

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha da solução administrativa adotada pelo Município de Dores do Turvo/MG para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, com vistas à aquisição de veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes, conforme diretrizes da Resolução SES nº 10.232, de 16 de junho de 2025.

Justificativa Técnica

A escolha da adesão à ata do consórcio CODANORTE se baseia nos seguintes critérios técnicos:

- Adequação da solução às necessidades da Secretaria de Saúde, que demanda veículos com especificações compatíveis com o transporte de pacientes, inclusive para atendimento fora do domicílio (TFD);
- Padronização dos veículos, garantindo que os modelos ofertados na ata estejam de acordo com os requisitos técnicos mínimos para o transporte conforme normativas do SUS;
- Confiabilidade da origem da licitação, conduzida por consórcio público devidamente constituído, o que assegura regularidade e conformidade com os princípios da Administração Pública;
- Rapidez na contratação, considerando que o processo licitatório já foi realizado, o que elimina etapas burocráticas e permite atender com maior celeridade as demandas da população;
- Segurança jurídica, por se tratar de solução prevista na legislação (Art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023), com respaldo em normativas específicas para adesão a Atas de Registro de Preços.

Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a adesão à ata apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Município, pelos seguintes motivos:

- Economia de escala, considerando que a licitação foi realizada por consórcio intermunicipal, o que normalmente resulta em preços mais competitivos, devido ao maior volume de aquisição;
- Redução de custos operacionais, ao substituir veículos antigos e com alto custo de manutenção por veículos novos, mais eficientes e com menor necessidade de reparos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 15

- Eliminação de custos com a realização de licitação própria, como publicação de editais, mobilização de equipe técnica e tempo de tramitação processual;
- Preços praticados compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada pela administração municipal junto a fornecedores e atas similares;
- Maior previsibilidade orçamentária, com valores previamente registrados em ata, permitindo melhor planejamento financeiro e execução da despesa pública.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender à demanda urgente da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do serviço público de saúde prestado à população.

7. RESPONSÁVEIS

BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021

Dores do Turvo MG, 03 de setembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 16

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 396.230.016,65 (Trezentos e noventa e seis milhões, duzentos e trinta mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 13:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:30H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: Luiz Carlos Maia e Silva

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br

Fls_____

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 17

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2024, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024,** tendo como critério de, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei FederaL n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1- O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 13:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:30H.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeada pela Portaria 002/2024 do CODANORTE.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

R$ 396.230.016,65 (Trezentos e noventa e seis milhões, duzentos e trinta mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no modo de disputa aberto.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 18

OBSERVAÇÕES:
Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.
Serão considerados semelhantes ou equivalentes os veículos que apresentem especificações em até 10% abaixo das especificações exigidas no edital.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), site oficial do CODANORTE(www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. 1 – A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$396.230.016,65 (trezentos e noventa e seis milhões, duzentos e trinta mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme os orçamentos em anexo.

SEÇÃO III-ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA

19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

3.2 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

3.3 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[1].

3.5 - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.6 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.7 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6° da Lei 14.133/2021.

3.8 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão, empresas com o mesmo objeto social ou serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, entende-se que é conveniente a participação de empresas em

[1] Enunciado 42 do CJF (2023).

CODANORTE Fls_____

"consórcio" neste certame, com no máximo de 02 (duas) empresas[2], a fim de ampliar a competitividade do certame, sem, contudo, descentralizar a organização administrativa, preservando a fiscalização, sem comprometer a execução dos serviços ora licitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 10

4.4.1 - Será permitida a participação em CONSÓRCIO, sujeita às seguintes regras:

a) Todas as empresas consorciadas deverão ter em seu objeto social, serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame.

b) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

c) indicação da empresa líder do consórcio que deverá ser sempre, empresa brasileira, que será responsável por sua representação perante a Administração;

d) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

f) O Consórcio será obrigado a promover, no prazo máximo de 20(vinte) dias, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

g) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica, e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira e que cumpre as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

h) A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.5 – Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção de declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

b) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

[2] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, **entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" com mais de duas consorciadas, neste certame.**

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
i) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.
j) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
4.6 – Consórcio de empresa, com mais de 02 (duas) empresas [3];
4.7 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;
4.8 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:
a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a fim de verificar a composição societária das empresas;
b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

4.9- GARANTIA DE PROPOSTA
4.9.1 As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.
4.9.2 As LICITANTES deverão apontar/informar os itens que estão sendo garantidos, em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA;
4.9.3 – O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior a sua proposta ou anexar documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado do item e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.
4.9.4 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;
4.9.5 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;
4.9.6 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

[3] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, **entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" com mais de duas consorciadas, neste certame**.

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;
b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;
c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;
d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.
4.9.7 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;
4.9.8 A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.
4.9.9 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
4.9.10 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2024, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.
5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:
a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.
5.4 – Será desclassificada a proposta que **não trouxer em seu bojo a MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO do veículo ofertado;**
5.5– É OBRIGATÓRIO INDICAR VALOR UNITÁRIO E TOTAL COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA ALÉM DA MARCA, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, CONFORME RENAVAM DO(S) ITEM(NS) COTADO(S), OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL, SOB

PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:
a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).
c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5.7 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
5.8 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
5.9 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.
5.10 – As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
5.10.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.10;
5.11 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
5.9 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, RS1.000,00 (um mil reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
7.3 – A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
7.7 – Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
7.8 – Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
7.9 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 10.024/2019 e §2º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.
7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.
8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
9.2 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
9.3 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os

valores unitários estimativos da contratação.
9.8 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
9.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.
9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório, bem como à execução da garantia;
9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;
9.13 – O Consórcio registrará como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO
10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
10.2 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
10.3 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, caso não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.
10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL (PDF EDITÁVEL), não sendo aceitos no mesmo anexo de proposta**, ou seja anexado separado, sob pena de inabilitação da licitante;
10.5 – Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:
10.5.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
10.5.1.1 – As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

10.6 – O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
10.7 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.8 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, aos cuidados do Agente de Contratação, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024;**

10.9 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.10 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.11 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.13 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.15 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.18 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.19 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame(Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).

10.20 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.21 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.22 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de**

CODANORTE Fls_____

habilitação, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.23 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 17

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas(horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.

11.3 – Os recursos e contrarrazões poderão ser enviadas para e-mail licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

11.4 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.5 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

11.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.

12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado **POR MENOR PREÇO** à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários e a taxa sera aplicada para todos os itens.

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CODANORTE.

13.4 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5 – Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

13.6 – Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de

CODANORTE Fls_____

licitação, poderá:
a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13.7 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e as regras da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
13.8 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.
13.9 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 98

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e

VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou

de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

15.2 – As impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser enviadas para e-mail licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

15.3 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

15.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 31

16 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO[4]

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4– Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

17.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos,

[4] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

CODANORTE Fls_____

registrando em ata o conteúdo das deliberações;
VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

18.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando

saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

19– DO RECEBIMENTO

19.1. A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:
a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os veículos adaptados e em conformidade com o presente Termo de Referência;
b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referência;
c) Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.
19.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.
19.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
19.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Fls_____

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 35

21 – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência com as especificações Técnicas Gerais, especificações Técnicas dos Serviços e orçamento Estimativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declarações;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Declaração de pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

Anexo VII – Declaração de que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Anexo VIII – Declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público.

Anexo IX – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo X – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo XIII – Estudo Técnico Preliminar.

22 – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 06 de setembro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonsca.
Presidente do CODANORTE.

Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 36

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Inicialmente, destaca-se que o CODANORTE é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. O CODANORTE atualmente possui 62 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais. O consórcio CODANORTE atualmente possui 62 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais, e para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CODANORTE, o qual, para atendê-las, poderá "realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados", nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando que o CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios na renovação de suas frotas de veículos, inclusive os veículos adaptados que atende diariamente a saúde dos municípios, nas visitas domiciliares dos médicos e agentes de saúde nas comunidades com veículos especiais, no transporte de pacientes até as unidades de saúde e hospitais, no transporte de vacinas até os postos de saúde. Considerando sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de veículos é essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade. Isso é particularmente importante para comunidades vulneráveis e para o cumprimento de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação e monitoramento de doenças endêmicas. Considerando a eficiência operacional das Secretarias de Saúde nos municípios consorciados é essencial para o atendimento das necessidades da população. A ampliação da frota é justificada não apenas pela necessidade de garantir a mobilidade dos profissionais de saúde e o transporte de insumos médicos, mas também para o transporte de pacientes que necessitam de tratamentos especializados fora da cidade, adicione-se a isso os seguintes fundamentos:

- Transporte de Pacientes: A disponibilidade de veículos adequados é essencial para o transporte seguro e confortável de pacientes para centros de tratamento especializados, muitas vezes localizados em outras cidades.
- Insuficiência da Frota Atual: A frota atual de veículos é insuficiente para atender a demanda

existente, resultando em atrasos e na impossibilidade de realizar todos os transportes necessários.

- Acesso Ampliado ao Tratamento de Saúde: A aquisição de veículos permitirá que mais pacientes tenham acesso a tratamentos especializados, o que é fundamental para a melhoria da qualidade de vida.
- Otimização dos Recursos Públicos: A utilização do sistema de Registro de Preços para a aquisição de veículos novos permite uma melhor destinação dos recursos públicos, possibilita as aquisições parceladas, evitando gastos desnecessários, além da economia de gastos com a manutenção e aquisição de peças que seria mais onerosa e menos eficiente.
- Responsabilidade Social: Ao garantir o transporte para tratamentos fora da cidade, a administração pública demonstra compromisso com a responsabilidade social, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 37

A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CODANORTE, em adquirir para equipar ou na renovação da frota que muitas vezes encontra-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que torna os veículos antieconômicos, de manutenção onerosa e de baixo rendimento, com recorrentes idas e permanências em oficinas ao longo do ano, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios. Os veículos que possuem a necessidade de adaptação para a espécie ambulância, com acessibilidade e a inexistência do fornecimento do tipo por fabricantes e concessionárias, são fruto de adaptações realizadas por empresas especializadas, credenciadas nos termos da Portaria DENATRAN n. 27/2002, "sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAM, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas", inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesmo a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008[5]. Dessa forma, será permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas no presente

Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição de veículos 0 km, a fim de suprir as necessidades dos municípios consorciados, priorizando sempre a saúde da população. Conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024** Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para	229.316,67	22.931.667,00

[5] "Reitere-se: nenhum veículo é produzido com os equipamentos e caracteres necessários para o uso pretendido, os quais que somente passam a existir após a submissão a transformação por empresas especializadas, após o processo produtivo do fabricante e sem qualquer ingerência/participação deste(...)"
"(...)E as transformadoras, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesma a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008" (Decisão exarada pela Segunda Câmara do TCEMG no Agravo 1095558, Relator Conselheiro Adonias Monteiro, 14/12/2020).

			simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica ou superior e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em ABS na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, pelicula opaca na cor branca, duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, dois vidros traseiros, ar condicionado para paciente. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
2	25	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024** Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo	229.316,67	5.732.916,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 38

			duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica ou superior e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em ABS na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, pelicula opaca na cor branca, duas portas trascira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, dois vidros traseiros, ar condicionado para paciente. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
3	100	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão	394.980,00	39.498.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 39

CODANORTE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas
Fls_____

			de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 40

			deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
4	25	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador	394.980,00	9.874.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 41

CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas
Fls_____

			tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
5	40	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4** veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, ano de fabricação não inferior a 2024, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no	385.000,00	15.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 47

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 43

			total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço		

CODANORTE Fls_____

			interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
6	10	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4** veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, ano de fabricação não inferior a 2024, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente continua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizador frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e trasciros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society	385.000,00	3.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 44

CODANORTE Fls____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

			of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
7	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2024. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de	449.980,00	44.998.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 45

			cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
8	30	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2024. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total	449.980,00	13.499.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 46

			assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrilico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
9	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM**	470.580,00	47.058.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 47

CODANORTE Fls_____

			PORTA LATERAL Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; ano de fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 48

			diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 49
10	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL** Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; ano de fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado	470.580,00	14.117.400,00

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

			na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
11	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS**, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	395.980,00	39.598.000,00
12	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS**, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**	395.980,00	11.879.400,00
13	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas	382.980,00	38.298.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 50

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 51

			de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
14	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**	382.980,00	11.489.400,00
15	100	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)** Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 135 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	382.483,33	38.248.333,00
16	30	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)** Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 135 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**	382.483,33	11.474.499,90
17	40	Unid.	**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO,** 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2024, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência mímia: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3500Kg. Limite de carga no mínimo de 1200Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol,	565.650,00	22.626.000,00

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 57

			fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1-HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veiculo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU´S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete liquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03		

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 53

			terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. - 01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V - 01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA-		

			sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5-ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3-CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO-São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrifuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO-Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU´S. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 54
18	10	Unid.	**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO,** 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2024, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3	565.650,00	5.656.500,00

			16V. Potência mínima: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3500Kg. Limite de carga no mínimo de 1200Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1-HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU´S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 55

			ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. - 01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V - 01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 56

			ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3- ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexivel tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 57

CODANORTE Fls____

			água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls 58

1 – OBSERVAÇÕES:

1.1 A proposta terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

1.2 O procedimento está aberto à participação de Fabricantes/montadoras, Concessionarias e demais empresas revendedoras[6] de veículos novos, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e neste Termo de Referência, conforme decisão exarada mediante publicação do Acórdão 1510/2022 do Tribunal de Contas da União, que considera irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 por restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, entendendo que tal procedimento impede a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, e contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência.

1.3 A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos;

1.4 A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios e do CODANORTE;

1.5 Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

1.6 Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.

1.7 Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2024/2024;

1.8 O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante;

1.9 A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;

1.10 Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

1.11 Os veículos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE e pelo próprio CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO

[6] *"Acórdão 1510/2022 Plenário - Licitação. Edital de licitação. Veiculo. Concessionária. Competitividade. Restrição* ***-Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios****, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993"*(Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman, BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA Número 408 - Sessões: 28 e 29 de junho de 2022)- GRIFAMOS.

CODANORTE Fls_____

8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 59

1.12 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

1.13 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.14- No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[7].

1.15- Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

1.16 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, além de comprovar a vantajosidade, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.17- Serão rejeitados no recebimento, os veículos fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

1.18 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1.19 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

[7] Enunciado 42 do CJF (2023).

2 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado pelo Municípios/CODANORTE;

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

2.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Fls 60

3 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo CODANORTE, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/ contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os veiculos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante, equivalente ou superior;

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega dos veículos nos municipios solicitantes.

3.4 - A Contratada deverá manter assistência técnica para os veículos na cidade de Montes Claros/MG.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar os veículos na sede dos Municipios ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

4.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras/Consórcio;

4.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.5 – Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade

da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

4.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;

4.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

4.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CODANORTE, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

4.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.13 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.14 – O Contratado deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

4.15 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município/Codanorte Contratante.

4.16 – O Contratado obriga-sea cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

5.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

5.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.4 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

5.5 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.6- Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

5.7 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

5.8 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

5.9 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da

CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

5.11- Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

5.12 – O contrato firmado com o Município/ Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

5.13 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

5.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.15 – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

5.16 – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.17 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5.18 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

5.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser elaborada considerando a quantidade de unidades a serem adquiridas e valor unitário;

6.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

6.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade;

6.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

6.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.6 – As quantidades fixadas nesta planilha orçamentária e explicativa são meramente estimativas e destinadas à uniformização das propostas. A empresa contratada receberá pelos fornecimentos realizados o valor resultante das quantidades de veículos efetivamente entregues, medidas com

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

base nos preços unitários propostos;
6.7 – Em cada item decorrente desta planilha, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a gerou;
6.8 – Estão incluídas no preço total todas as despesas, entrega, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
6.9 – O preço deverá ser oferecido em reais, e não será em nenhuma hipótese reajustado;
6.9.1 – Aplicar arredondamento no custo unitário, sendo considerado apenas duas casas decimais. Observar a Lei do Real *("Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL, que terá curso legal em todo o território nacional. [...] § 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária [...] na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos").*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUES DO TURVO MG Fls 63

7 – DO MODO DE DISPUTA:
7.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019 cumulado com o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
7.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

8 – FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
8.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:
8.2 – O julgamento deverá ser por menor preço;
8.2.1 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 03 (três) horas após declarado vencedor e convocação, planilha com os preços, já aplicados linearmente o desconto obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final. Na elaboração desta proposta, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam "truncar;2"
8.3 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste TR e do respectivo instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX, se houver.
8.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
8.5 – Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto do serviço.
8.6 – A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da

empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO[8]

9.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

9.4– Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO PARANÃO - MG
Fls. 64

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

10.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar o fornecimento contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

[8] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

CODANORTE Fls_____

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Fls 67

12 – DO RECEBIMENTO

12.1 – A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:
a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os veículos adaptados e em conformidade com o presente Termo de Referência;
b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referência;
c) Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.
12.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.
12.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
12.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da

CODANORTE Fls_____

data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 68

13 – DA LIQUIDAÇÃO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

13.2 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023[9];

13.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

13.6 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

13.7 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

13.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

13.10 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, mediante emissão

[9] Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE https://www.codanorte.mg.gov.br

CODANORTE Fls____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CONDO - MG Fls. 69

de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
14.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
14.3 –A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
14.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
14.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do IGP-M/FGV, INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
14.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
14.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
14.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
14.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
14.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
14.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
14.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuaremàs pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023[10];
14.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusiveos pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;
14.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;
14.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;
14.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;
14.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo deliquidação até o sancamento;
14.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado odestaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012,

[10] Portaria 013/2023/CODANORTE

alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
14.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
14.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
14.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN fl140/2018;
14.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei;
15.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:
15.2.1 – Pelo CODANORTE, em decisão fundamentada;
15.2.2 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;
15.2.3 – Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
15.2.4 – O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço;
15.2.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente Ata de Registro de Preços;
15.2.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, após convocado para tal;
15.2.7 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
15.2.8 – No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
15.3 – Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Contratante à aplicação das penalidades previstas no edital;
15.4 – A comunicação do cancelamento do(s) preço(s) registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

16 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A detentora da Ata de Registro de Preços prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todos os Municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e veículos exigidos;
16.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
16.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção

CODANORTE Fls_____
PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG Fls. 71

da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
16.4 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
16.5 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações dos Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
16.6 – A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
16.7 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
16.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
16.9 – A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
16.10 – A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
16.11 – À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
16.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização dos Municípios consorciados;
16.13 – A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;
16.14 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização dos Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
16.15 – A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;
16.16 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
16.17 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
16.18 – Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados,

fiscais e comerciais da empresa;
16.19 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
16.20 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
16.21–Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material em desacordo com as cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 79

17 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;
17.2 – A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que o fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

18 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[11]

18.1 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III – a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

[11] Resolução 012/2023 do CODANORTE

estabelecidos no edital; e
II – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.
§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
18.2 – Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no artigo 78, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Termo de Referência;
Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio;
18.3 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no artigo 19 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, e observado o disposto no § 3º do artigo 20 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
18.3 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;
18.4 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
18.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[12]

19.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
§ 2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.2 – Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
19.3 – A adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Consórcio, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em

[12] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

CODANORTE Fls_____

atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos requisitos elencados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nesta Resolução;

19.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.5 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%[13] (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo[14] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.6 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 do mesmo regramento jurídico.

20 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

---

[13] §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

[14] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
§ 3º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 76

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
*§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*
*§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

21 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 – Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, conforme conveções coletivas de trabalho mencionadas neste Termo, utilizando-se dos índices do INPC e do IPCA, optando-se sempre pelo mais vantajoso para a administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

21.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada

alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
21.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
21.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

22 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:
22.1– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CODANORTE Fls_____

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

23.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

CODANORTE Fls_____

23.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

23.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

23.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

23.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

23.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

24.1 – Habilitação Jurídica:

24.1.1– registro comercial, no caso de empresa individual;

24.1.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

24.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

24.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
24.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
24.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
24.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);
24.1.8 – Serão realizadas pesquisas pelo Pregoeiro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Penalizadas – CNEP;
a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
b) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
c) Os documentos constantes das alíneas "a" e "b" do subitem 28.1.8 serão conferidos no ato da sessão pela Comissão de Apoio através de consulta nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA - MG
Fls. 80

24.2– Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
24.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
24.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
24.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
24.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
24.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
24.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

24.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
24.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

a) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

24.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA MG Fls 81

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1,0 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1,0 (um) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação**.

g) g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 24.3.2 e suas alíneas.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

para permanência no enquadramento;
i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 97

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

k) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

24.4 – Qualificação Técnica

24.4.1 - Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

- A quantidade mínima aceita para comprovação de capacidade técnica será de no mínimo 50% da quantidade de veículos licitados em cada item, podendo haver somatório de atestados.

a) O atestado deve ser emitido em papel timbrado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, e estar carimbado e devidamente assinado pelo emitente.

b) - Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

c) Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;

d) A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim da manutenção da garantia do veiculo (atraves de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionarios.

24.4.2 Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias;
24.4.3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação";

CODANORTE Fls_____

24.4.4 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
24.4.5 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 33

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, 10.024/2019 e Resolução 012/2023, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas no Edital e pelos princípios gerais de direito.
25.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores.
25.3 – O prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.
25.4 – No Termo de Referência está detalhado minuciosamente as condições da prestação dos serviços.

26 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
26.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 06 de setembro de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

CODANORTE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas
Fls.____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 84

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da **ATA/Contrato**		
Telefone/Fax/email para contato e envio das **Ordens de Compras**		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$**

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024** Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica ou superior e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida			

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 95

			de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em ABS na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, pelicula opaca na cor branca, duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, dois vidros traseiros, ar condicionado para paciente. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
2	25	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024** Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica ou superior e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida			

CODANORTE Fls____

			de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em ABS na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, película opaca na cor branca, duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, dois vidros traseiros, ar condicionado para paciente. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
3	100	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 96

CODANORTE Fls____

			independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 87

			comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
4	25	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construida em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. minima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 89

			ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
5	40	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4** veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, ano de fabricação não inferior a 2024, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e			

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 90

			artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamotcável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia dc 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô,		

CODANORTE Fls_____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas

			laterais e vidros trasciros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
6	10	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4** veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, ano de fabricação não inferior a 2024, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 97

			do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros trasciros. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
7	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustivel mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2024. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 93

			oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
8	30	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2024. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas			

			deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
9	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL** Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; ano de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 94

CODANORTE Fls____

			fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 95

			tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
10	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL** Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; ano de fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 97

			integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veiculo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
11	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS**, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
12	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS**, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
13	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios			

			ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
14	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
15	100	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)** Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 135 cv distância entre eixos:min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustivel: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
16	30	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)** Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 135 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			
17	40	Unid.	**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO,** 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veiculo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2024, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência mímia: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3500Kg. Limite de carga no mínimo de 1200Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 98

CODANORTE Fls_____

			lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1-HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4-EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU´S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 99

			acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no minimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC-60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia minima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 100

			material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO - PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de aluminio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
18	10	Unid.	**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO,** 1-CARACTERÍSTICAS DO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 101

			VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2024, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência mínima: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3500Kg. Limite de carga no mínimo de 1200Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4-EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 103

			(um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou aluminio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC-60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com		

			rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO - PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de anc central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 104

CODANORTE Fls_____

			São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 105

a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;

b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;

c) Os serviços serão fornecidos para os municipios consorciados e ao próprio CODANORTE, podendo ocorrer adesões de outros municipios não consorciados:

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ..... , como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: .....

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;
Presente proposta tem validade (.....) dias;
...../....., ... de ..... de .....

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

CODANORTE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas
Fls_____

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 106

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Montes Claros/MG,_____de_____de_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 107

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 108

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

DECLARAÇÕES

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF ....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei[15];

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas[16].

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas[17].

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação[18].

Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;
Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....
Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.

Carimbo CPNJ

[15] Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[16] Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[17] §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.
[18] Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 109

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa_____, CNPJ nº._____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4°, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006[19];

_____,_____de_____de_____.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

[19] §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 110

ANEXO VI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao (a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital 017/2024, alusivo à Pregão Eletrônico 012/2024, do CODANORTE, bem como das condições de entrega dos itens.

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 111

ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

Ao(a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ..... representa a atividade de maior receita da empresa.

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 117

ANEXO VIII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Ao(a) Pregoeiro (a)

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

.....

(LOCAL E DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 113

ANEXO IX
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016.

A PREGOEIRA DO CODANORTE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

.....

(LOCAL E DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

CODANORTE Fls_____

ANEXO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 114

DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de suaárea de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e parafins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteraçãona situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data .....
Assinatura do Responsável

CODANORTE Fls_____

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter...., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.Para esse efeito, a declarante informa que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 115

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento dapresente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízodo disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....
Assinatura do Responsável ...

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 116

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ....., E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ....., CPF ..... e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

O valor total deste contrato é R$.....(.....), para fornecimento dos serviçosa Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 – Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/20XX, terá vigência de 1 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de Compras - OC, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

3.3 – Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.4 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

CODANORTE Fls_____

e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTADORES DO TURVO - MG Fls 117

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 118

VALOR TOTAL: .....(.....)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos,

nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexos I do **Edital 017/2024, do Pregão Eletrônico 012/2024,** deve:

a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;

c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;

f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade.
h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:
a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:
a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em

vigor na vigência deste Contrato;
b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;
f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
l) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do **Edital 017/2024.**

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:
a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.
8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do **Pregão Eletrônico 012/2024**, deve:

a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;
b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
d) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....
e) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....
f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;
h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimnto dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;
j) Cumprir todas as obrigações constantes no **anexo I, do Edital 017/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL ... MG Fls 127

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, como previsto no **Anexo I do Edital 017/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 012/2024.**
9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CODANORTE/Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:
a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.
12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Fls. 173

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
13.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
13.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
g) o prazo de validade;
h) a data da emissão;
i) os dados do contrato e do órgão contratante;
j) o período respectivo de execução do contrato;
k) o valor a pagar; e
l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023[20];

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
13.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
13.6 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
13.7 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

[20] Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE https://www.codanorte.mg.gov.br

13.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei

CODANORTE Fls_____

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 115

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

CODANORTE Fls_____

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Fls 126

15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO[21]

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

[21] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

CODANORTE Fls_____

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.
16.4– Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... DO TURVO Fls 117

16.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

16.7.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;
VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou

CODANORTE Fls_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 128

incorreções resultantes de sua execução;
X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

16.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

16.8.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação

econômico-financeira do contrato;
II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

16.9 – DO RECEBIMENTO/SERVIÇO

16.9.1 - A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:
a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os veiculos

CODANORTE Fls_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOSÉ GONÇALVES DE MG Fls 130

adaptados e em conformidade com o presente Termo de Referência;
b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referência;
c) Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.
16.9.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.
16.9.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
16.9.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade ...../....., definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
17.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas)

vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 131

....., ... de ..... de 20.....
Local e data.

Contratante: (nome) .....
Função.....

Contratado: (nome).....
Função.....

CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas
Fls_____

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 132

No dia ..... de ..... de 20 ....., o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF ....., nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, pela empresa ....., inscrita no CNPJ ....., situada na Rua/Av....., nº ....., Bairro ....., cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em ..... lugar, neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., telefone (...)....., e-mail....., nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[22].

4 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R$.....(.....):

Indicar os itens/lotes da Adjudicatária com valores unitários

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de

[22] Enunciado 42 do CJF (2023).

CODANORTE Fls_____

preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consório poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 133

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência, observando a data-base vinculada à data do orçamento estimado lançado no sistema de compras, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

12 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos

CODANORTE Fls_____

encargos da contratada;
VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
13 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
14 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.
15 – A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.
16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio/Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 134

17 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
18 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%[23] (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo[24] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.
19 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
20 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - razões de interesse público;
II - cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.
21 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
22 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.
23 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

24 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

---

[23] §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.
[24] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

25 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
26 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
27 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
28 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 135

....., ... de ..... de 20.....
Local e data.

Contratante: (nome) .....
Função.....
Contratado: (nome).....
Função.....

Testemunhas: 1..... CPF:.....
2..... CPF:.....

CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 136

ANEXO XIV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O consórcio CODANORTE atualmente possui 62 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais, e para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CODANORTE, o qual, para atendê-las, poderá "realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados", nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando que o CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios associados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios na renovação de suas frotas de veículos, inclusive os veículos adaptados que atende diariamente a saúde dos municípios, nas visitas domiciliares dos médicos e agentes de saúde nas comunidades, no transporte de pacientes até as unidades de saúde e hospitais, no transporte de vacinas até os postos de saúde.

Considerando sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de veículos é essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade. Isso é particularmente importante para comunidades vulneráveis e para o cumprimento de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação e monitoramento de doenças endêmicas.

Considerando a eficiência operacional das Secretarias de Saúde nos municípios é essencial para o atendimento das necessidades da população. A ampliação da frota é justificada não apenas pela necessidade de garantir a mobilidade dos profissionais de saúde e o transporte de insumos médicos, mas também para o transporte de pacientes que necessitam de tratamentos especializados fora da cidade, adicione-se a isso os seguintes fundamentos:

- Transporte de Pacientes: A disponibilidade de veículos adequados é essencial para o transporte seguro e confortável de pacientes para centros de tratamento especializados, muitas vezes localizados em outras cidades.

- Insuficiência da Frota Atual: A frota atual de veículos é insuficiente para atender a demanda existente, resultando em atrasos e na impossibilidade de realizar todos os transportes

CODANORTE Fls_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Fls 137

necessários.

- Acesso Ampliado ao Tratamento de Saúde: A aquisição de veículos permitirá que mais pacientes tenham acesso a tratamentos especializados, o que é fundamental para a melhoria da qualidade de vida.

- Otimização dos Recursos Públicos: A utilização do sistema de Registro de Preços para a aquisição de veículos novos permite uma melhor destinação dos recursos públicos, possibilita as aquisições parceladas, evitando gastos desnecessários, além da economia de gastos com a manutenção e aquisição de peças que seria mais onerosa e menos eficiente.

- Responsabilidade Social: Ao garantir o transporte para tratamentos fora da cidade, a administração pública demonstra compromisso com a responsabilidade social, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde.

Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição de veículos 0 km, a fim de suprir as necessidades dos municípios consorciados, priorizando sempre a saúde da população.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

Considerando a demanda de seus 62 municípios consorciados, os quantitativos e descritivos fornecidos, serão com base na licitação realizada em 2023 pelo consorcio CODANORTE.

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024** Veiculo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica ou superior e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veiculo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior	277.000,00	27.700.000,00

CODANORTE Fls_____

			segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em ABS na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, pelicula opaca na cor branca, duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, dois vidros traseiros, ar condicionado para paciente. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 138
2	25	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024** Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica ou superior e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em ABS na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, pelicula opaca na cor branca, duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, dois vidros traseiros, ar condicionado para paciente. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**	277.000,00	6.925.000,00
3	100	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín.	310.000,00	31.000.000,00

CODANORTE Fls____ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 139

			do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
4	25	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a	310.000,00	7.750.000,00

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 140

			estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, min. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações c/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
5	40	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4** veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, ano de fabricação não inferior a 2024, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de	304.000,00	12.160.000,00

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 191

			série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veiculo, c/ montagem de bateria adicional min 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente continua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade min de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veiculo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vitimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
6	10	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4** veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, ano de fabricação não inferior a 2024, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de aluminio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras, c/ capacidade mín de carga 1.000 kg	304.000,00	3.040.000,00

CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas
Fls_____

			motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e trasciros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
7	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustivel mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não	330.000,00	33.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 147

CODANORTE Fls_____

			inferior a 2024. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em aluminio. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
8	30	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2024. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de	330.000,00	9.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 143

			oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusivel; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veiculo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
9	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL** Deslizante e portas traseiras. motorização minima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustivel diesel; ano de fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade minima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: minimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veiculo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou	333.000,00	33.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 144

			disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veiculo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veiculo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
10	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL** Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustivel diesel; ano de fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veiculo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do	333.000,00	9.990.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 145

			veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 146
11	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS**, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	325.000,00	32.500.000,00
12	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS**, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**	325.000,00	9.750.000,00
13	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	308.000,00	30.800.000,00
14	30	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**	308.000,00	9.240.000,00
15	100	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)** Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 135 cv distância entre eixos:min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	260.000,00	26.000.000,00
16	30	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)** Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência:	260.000,00	7.800.000,00

			min. 135 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustivel: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**		
17	75	Und.	**MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024** Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de **20 a 24** passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	547.000,00	41.025.000,00
18	25		**MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024** Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de **20 a 24** passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.**	547.000,00	13.675.000,00
19	75	Und.	**MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024** Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de **24 a 28** passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento	547.000,00	41.025.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 147

			lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 149
20	25		**MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024** Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de **24 a 28** passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	547.000,00	13.675.000,00
21	40	Unid.	**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO,** 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2024, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência mínima: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3500Kg. Limite de carga no mínimo de 1200Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo - Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar	614.900,00	24.596.000,00

			escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete liquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden, garantia		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 149

			mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material aluminio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexivel tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
22	10	Unid.	**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO,** 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2024, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência mínima: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3500Kg. Limite de carga no mínimo de 1200Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada	614.900,00	6.149.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 150

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

			do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1-HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU´S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete liquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removivel), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 151

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

			manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .- 01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. - 01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veiculo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. **COTA EXCLUSIVA**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 157

			ME, EPP OU EQUIPARADA.		

Valor total levantado R$ 431.000.000,00(Quatrocentos e trinta e um mil reais);
A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
a) Necessidade atual da aquisição a serem fornecidos para um período de 12 meses;
b) Atendimento das demandas especificas dos setores dos Municípios consorciados;
c) Os orçamentos coletados anexos a este estudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 153

OUTRAS INFORMAÇÕES

1.12 Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.

1.13 Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2024/2024;

1.14 O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município/CODANORTE Contratante;

1.15 A garantia deverá ser de no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;

1.16 Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas.

3. LEVANTAMENTO DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 012/2023.

REFERÊNCIAS USADAS PARA PESQUISA DE PREÇOS:
-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI-CONSISA PROCESSO LIC. Nº003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024 – MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA/GO. PROCESSO LIC. Nº0520/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS-CIMLAGO. PROCESSO LIC. Nº006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024 – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO-COMAR. PROCESSO LIC. Nº017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS. PROCESSO LIC. Nº029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023.

CODANORTE Fls_____

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2023 – CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. PROCESSO LIC. Nº018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº398/2024 – CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOBEBA - ICISMEP. PROCESSO LIC. Nº022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS Fls 154

4. DA INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Importante salientar que, para efeito de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, não há necessidade de seguir todas as exigências do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

> ***"ENUNCIADO 3. A estimativa do valor da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar**, que está relacionada à escolha da solução do que a definição de um preço de referência, **não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a opção por aferições mais simples**, quando cabível. (Aprovado por unanimidade)[25]"*

Para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o órgão gestor poderá utilizar fontes que tragam o resultado imediato, com simples consulta, uma vez que, a intenção não é engessar o ETP, mas apenas subsidiar a escolha da melhor solução, capaz de atender às necessidades do órgão.

No Caderno de Logística para Pesquisa de Preços, elaborado pela União, páginas 10/11, tal disposição é bem clara:

> *"Assim, não é obrigatório que a estimativa do valor da contratação, para fins de ETP, siga os procedimentos da IN nº 65, de 2021.(...[26])"*

Ou seja, ETP não precisa seguir rigorosamente as exigências do artigo 23 da Lei 14.133/2021, como se observa no Caderno de Logística para Pesquisa de Preços, elaborado pela União, página 11:

> *"Destaca-se que a própria Lei nº 14.133, de 2021, diferenciou a redação do art. 6º, XXIII, que trata do valor estimado no termo de referência, e do art. 18, § 1º, que trata do valor estimado no ETP, de modo que, apenas no primeiro, foi referenciada a necessidade de se apresentar os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.[27]"*
> *Importante esclarecer que, Instrução Normativa SEGES/ME, nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."*

5. DA CONSULTA AO PNCP

1.1. Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

---

[25] Enunciado 3 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) – I Reunião Técnica do INCP realizada nos dias 1º e 2 de março de 2024 para debater a Lei nº 14.133/2021 e seu impacto em outros textos normativos.

[26] https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/

[27] Idem

CODANORTE Fls_____

6. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

6.1. Devido a ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DO TURVO - MG Fls. 155

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste estudo técnico preliminar, serão exploradas soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente dos prós e contras de cada abordagem. Ao compreender melhor as opções disponíveis, o Consórcio poderá tomar uma decisão informada e estratégica que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

SOLUÇÃO 01: Aquisição de veículos inclusive veículos adaptados pelo Consorcio CODANORTE para atender os municípios consorciados, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

SOLUÇÃO 02: Aquisição dos veículos pelo Município/Prefeitura, cada município deverá realizar o seu processo licitatório, gerando mais custos automaticamente se cada município realiza a sua própria licitação, com pesquisas de preço, publicações, entre outros custos até a sua finalização;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a mais viável é a SOLUÇÃO 01, apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para a aquisição, uma vez que um único órgão realizara a licitação, cabendo aos participantes ou não participantes somente aderir as atas, o que seria menos oneroso para os municípios.

A solução 02 é possível, mas o princípio da economicidade e eficiência ficam comprometidos uma vez que cada município realizaria o seu próprio processo licitatório gerando mais custos aos cofres públicos, e morosidade na realização dos processos licitatórios.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os veículos dentro dos requisitos estabelecidos e solicitados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo parcelamento da licitação por itens se justifica pela necessidade de garantir a eficiência no processo de aquisição dos veículos necessários para atender às demandas do Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados. Esta decisão é respaldada por diversos motivos relevantes:

CODANORTE Fls_____

1. Especificidade dos Itens: Os veículos requeridos podem apresentar características e especificações técnicas diferentes, como capacidade de passageiros, tipo de combustível, acessibilidade, entre outros. O parcelamento por itens permite uma análise mais precisa e individualizada de cada necessidade, garantindo que os veículos adquiridos atendam plenamente às demandas de cada município consorciado.

2. Competitividade e Ampliação da Concorrência: Ao dividir a licitação por itens, estimula-se a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competição e promovendo a obtenção de melhores propostas para cada tipo de veículo. Isso contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e para a garantia da qualidade dos produtos adquiridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 156

3. Transparência e Controle: O parcelamento da licitação por itens permite uma gestão mais transparente e controlada do processo de aquisição, facilitando a análise e a avaliação de cada proposta apresentada. Isso proporciona maior segurança e confiabilidade na seleção dos fornecedores e na tomada de decisão.

4. Agilidade e Eficiência: A divisão da licitação por itens possibilita uma tramitação mais ágil e eficiente do processo, uma vez que permite a avaliação e a adjudicação de cada item de forma independente. Isso reduz o tempo necessário para a conclusão da licitação e agiliza o processo de aquisição dos veículos.

5. Customização e Adequação às Necessidades: O parcelamento por itens oferece a flexibilidade necessária para customizar a aquisição de acordo com as necessidades específicas de cada município consorciado. Isso permite uma melhor adequação dos veículos às demandas locais e garante uma prestação de serviços mais eficiente e personalizada.

6. Portanto, a justificativa para o parcelamento da licitação por itens reside na necessidade de assegurar uma aquisição eficiente, transparente e customizada dos veículos necessários para atender às demandas do Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Algumas contratações correlatas ou interdependentes que merecem atenção no planejamento da futura contratação de aquisição de veículos podem incluir:

1. Contratação de Serviços de Manutenção e Reparo: Caso existam contratos ou processos em andamento para a prestação de serviços de manutenção e reparo de veículos, é importante avaliar como esses serviços se relacionam com a futura aquisição de novos veículos. A integração entre os fornecedores de veículos e os prestadores de serviços de manutenção pode impactar na eficiência operacional e na gestão da frota.

2. Contratação de Seguros: A contratação de seguros para os novos veículos adquiridos também pode ser considerada uma contratação correlata. É necessário verificar se há contratos de seguros em andamento ou se será necessário realizar novas contratações para garantir a proteção dos veículos e mitigar riscos.

3. Contratação de Treinamentos e Capacitações: Se houver necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela operação e manutenção dos veículos, a

contratação de serviços de treinamento e capacitação também deve ser considerada como uma contratação correlata. Isso garante que os colaboradores estejam devidamente preparados para operar os novos equipamentos de forma segura e eficiente.

4. Contratação de Software de Gestão de Frota: Caso o Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados não disponham de um sistema de gestão de frota, pode ser necessário contratar um software especializado para auxiliar na gestão dos novos veículos. Essa contratação pode ser interdependente da aquisição dos veículos, pois o sistema de gestão de frota é essencial para acompanhar e controlar as operações da frota de forma eficaz.

DE DORES DO TURVO - MG
Fls 157

Portanto, é essencial realizar uma análise criteriosa das contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela aquisição de veículos, garantindo uma gestão integrada e eficiente de todos os processos envolvidos.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024.

11. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

A aquisição de veículos para seus municípios consorciados pode gerar diversos impactos ambientais, tais como:

1. Emissões de Gases de Efeito Estufa: A operação dos veículos, especialmente se forem movidos a combustíveis fósseis, pode resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

2. Consumo de Recursos Naturais: A fabricação dos veículos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos, e energia, contribuindo para o esgotamento desses recursos e gerando impactos ambientais associados à extração e produção.

3. Geração de Resíduos: Durante o ciclo de vida dos veículos, desde a fabricação até o descarte, são gerados resíduos sólidos, líquidos e gasosos, os quais podem contaminar o solo, água e ar se não forem adequadamente tratados e dispostos.

Medidas Mitigadoras:

Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição e operação dos veículos, podem ser adotadas as seguintes medidas:

1. Uso de Veículos Mais Eficientes: Priorizar a aquisição de veículos com tecnologias mais limpas e eficientes em termos de consumo de combustível, tais como veículos elétricos, híbridos ou movidos a biocombustíveis. Isso reduzirá as emissões de gases de efeito estufa e a dependência de combustíveis fósseis.

2. Adoção de Práticas Sustentáveis na Fabricação: Optar por fabricantes que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como a redução do consumo de água e energia, o uso de materiais reciclados e a implementação de processos de produção mais eficientes e menos poluentes.

3. Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem: Estabelecer um sistema de logística reversa para o descarte e reciclagem adequados dos veículos no final de sua vida útil. Isso envolve a coleta

CODANORTE Fls_____

seletiva de materiais, a desmontagem e reciclagem de componentes, e a disposição adequada de resíduos perigosos.

4. Gestão Eficiente da Frota: Implementar medidas para otimizar o uso dos veículos, como a adoção de rotas mais eficientes, a manutenção preventiva regular e o treinamento dos motoristas em técnicas de condução econômica. Isso reduzirá o consumo de combustível e as emissões de poluentes durante a operação dos veículos.

5. Monitoramento e Avaliação Constantes: Estabelecer programas de monitoramento e avaliação dos impactos ambientais associados à frota de veículos, visando identificar oportunidades de melhoria e implementar medidas adicionais de mitigação conforme necessário.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para reduzir os impactos ambientais da aquisição e operação dos veículos, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos naturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 158

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1.Economicidade:
• Otimização dos recursos financeiros disponíveis.
• Redução de custos de manutenção e reparo da frota.
• Melhor aproveitamento dos recursos destinados à frota de veículos.
2. Efetividade na Prestação de Serviços:
• Maior confiabilidade e segurança no transporte de passageiros e pacientes.
• Redução de falhas mecânicas e acidentes.
• Atendimento de demandas específicas, como acessibilidade.
3. Desenvolvimento Nacional Sustentável:
• Adoção de tecnologias mais limpas e eficientes.
• Redução da emissão de poluentes.
• Estímulo ao crescimento da indústria automotiva nacional.
4. Modernização da Frota:
• Substituição de veículos mais antigos por modelos mais recentes e tecnologicamente avançados.
• Melhoria da imagem institucional dos municípios consorciados.
5. Aumento da Eficiência Operacional:
• Redução do tempo de inatividade dos veículos devido a falhas mecânicas.
• Aumento da produtividade e eficiência dos serviços prestados.
6. Melhoria da Qualidade de Vida:
• Oferta de transporte mais confortável e seguro para os cidadãos.
• Facilidade de acesso a serviços de saúde, educação e lazer.
7. Promoção da Inclusão Social:
• Acessibilidade garantida para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
• Ampliação do acesso a serviços públicos para toda a população, independentemente de suas condições físicas.
8. Redução do Impacto Ambiental:
• Diminuição da emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos.
• Contribuição para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Esses são alguns dos resultados adicionais que podem ser alcançados por meio da aquisição de veículos novos pelo Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados.

CODANORTE Fls_____

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que os contratos administrativos firmados sob a égide do novo diploma legislativo e sejam capazes de produzir os efeitos para os quais foram firmados, é imprescindível a adequação dos meios instituídos pelo CODANORTE modernizando o fluxo de contratações públicas com observância às novas normas de regência, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

É importante informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei Federal nº. 14.133/2021. Tendo algumas providências prévias antes da celebração do contrato de aquisição dos veículos necessários para o Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados. Essas medidas visam garantir a adequada execução contratual e podem incluir a capacitação de servidores, ajustes de sistemas, pequenas intervenções de engenharia, entre outras.

Antes da formalização do contrato de aquisição dos veículos, é necessário que a administração adote algumas providências prévias para assegurar que a execução contratual ocorra de forma eficiente e satisfatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO TURVO Fls 159

Algumas dessas providências podem incluir:

1. Capacitação de Servidores: Promover treinamentos e capacitações para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Isso inclui orientações sobre os procedimentos a serem seguidos, responsabilidades, e uso adequado dos veículos adquiridos.

2. Adequação do Ambiente Organizacional: Realizar ajustes no ambiente organizacional, quando necessário, para garantir que os recursos e estruturas estejam
preparados para receber os novos veículos. Isso pode envolver adaptações nas garagens, instalação de equipamentos de manutenção, entre outros.

3. Ajustes de Sistemas: Verificar se os sistemas de gestão de frota e controle patrimonial estão adequados para integrar os novos veículos. Se necessário, realizar ajustes ou atualizações nos sistemas para garantir a correta gestão e acompanhamento dos veículos.

4. Pequenas Intervenções de Engenharia: Avaliar se são necessárias pequenas intervenções de engenharia nas instalações físicas para acomodar os novos veículos. Isso pode incluir a local/espaço, demarcação de vagas de estacionamento, instalação de sinalização adequada, entre outros.

5. Revisão dos Procedimentos Operacionais: Revisar e atualizar os procedimentos operacionais relacionados à utilização e manutenção dos veículos. Garantir que haja protocolos claros e eficientes para o uso dos veículos, realização de manutenções preventivas e corretivas, registro de quilometragem, entre outros.

6. Essas providências prévias são essenciais para garantir que o contrato de aquisição dos veículos seja executado de forma eficaz e que os recursos sejam devidamente utilizados em benefício do Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados.

CODANORTE Fls_____

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Consórcio necessita licitar a aquisição de veículos, inclusive veículos adaptados novos, para atender as necessidades dos municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, o que se demonstra viável dos pontos de vista técnico, operacional e orçamentário, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023, Lei 12.527/2011e Lei 13.709/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 160

Montes Claros/MG., 11 de junho de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenação de Planejamento do CODANORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 161

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024 PE 012/2024

PC 053/2024 PE 012/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Abertura das Propostas: 23/09/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C9D9EB9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2024. Edição 3850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 162

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 12/2024

MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.457.127/0001-19 - Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, sala 1005/1006 - CEP: 42702400 - UF: BA - Município: Lauro de Freitas - Telefone: (71) 2137-8851

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Kangoo adaptada para Ambulância	RENAULT	100 UN	R$ 167.000,00	R$ 16.700.000,00
0003	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	Master L1H1 Adaptada para Ambulância	RENAULT	100 UN	R$ 300.000,00	R$ 30.000.000,00
0007	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	MASTER L2H2 PRO Adaptado AMBULANCIA C	RENAULT	100 UN	R$ 294.000,00	R$ 29.400.000,00
0009	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MASTER L2H2 Adaptado AMBULANCIA SAMU	RENAULT	100 UN	R$ 305.000,00	R$ 30.500.000,00
0011	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	100 UN	R$ 303.000,00	R$ 30.300.000,00
0013	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MASTER L2H2 Passageiros	RENAULT	100 UN	R$ 295.000,00	R$ 29.500.000,00
0015	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	100 UN	R$ 294.000,00	R$ 29.400.000,00
0017	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Master l3h2 Odondologico	RENAULT	40 UN	R$ 389.000,00	R$ 15.560.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 211.360.000,00

MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.480.377/0001-08 - Endereço: Av. Eliseu de Almeida - CEP: 05533000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 96780-7731

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	PARTNER RAPID	PEUGEOT	25 UN	R$ 229.300,00	R$ 5.732.500,00
0004	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	Master L1H1 PRÓ	RENAULT	25 UN	R$ 329.000,00	R$ 8.225.000,00
0010	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Master L2H2 PRÓ	RENAULT	30 UN	R$ 454.000,00	R$ 13.620.000,00
0012	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Master VAN 16L com DPM	RENAULT	30 UN	R$ 359.000,00	R$ 10.770.000,00
0014	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Master VAN 16L	RENAULT	30 UN	R$ 335.000,00	R$ 10.050.000,00
0016	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Master VAN 10L Acessível	RENAULT	30 UN	R$ 354.000,00	R$ 10.620.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 59.017.500,00

Valor Total: R$ 270.377.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:38:21.
Código verificador: AD83EA

1397

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 163

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/08/2024 16:28	21/08/2024 13:00	18/09/2024 23:59	23/09/2024 08:29	23/09/2024 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
21/08/2024 13:00	02/09/2024 23:59	03/09/2024 08:30	05/09/2024 08:30	02/09/2024 18:24	LUIZ CARLOS MAIA E SILVA

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
02/09/2024 - 14:46:28	Pedido de Impugnação	04/09/2024 - 12:10:28	Indeferido	Pedido: PEDIDO - IMPUGNAÇÃO.zip Julgamento: JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS.pdf

Embasamento: Boa tarde CPL,

Segue anexo pedido. No aguardo do julgamento.

Julgamento: Decido pelo indeferimento das IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas AKKA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, LIZARD SERVIÇOS LTDA, TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, por não vislumbrar fundamentação fática ou de direito. TERMO DE JULGAMENTO COM O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ANEXO.

02/09/2024 - 14:47:11	Impugnação - Atesta	04/09/2024 - 12:10:18	Indeferido	Pedido: Impugnação Codanorte - AKKA.docx.pdf Julgamento: JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS.pdf

Embasamento: Apresentammos o pedido de impugnação, o qual está detalhado no arquivo em anexo.

Julgamento: Decido pelo indeferimento das IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas AKKA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, LIZARD SERVIÇOS LTDA, TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, por não vislumbrar fundamentação fática ou de direito, TERMO DE JULGAMENTO COM O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ANEXO.

02/09/2024 - 15:52:34	Pedido de Impugnação	04/09/2024 - 12:09:59	Indeferido	Pedido: PEDIDO - IMPUGNAÇÃO - TECAR.zip

Embasamento: Boa tarde CPL,

Aguardando julgamento do pedido anexo.

Julgamento: Decido pelo indeferimento das IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas AKKA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, LIZARD SERVIÇOS LTDA, TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, por não vislumbrar fundamentação fática ou de direito. TERMO DE JULGAMENTO COM O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ANEXO.

16/09/2024 - 16:49:25	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	20/09/2024 - 17:41:29	Indeferido	Pedido: Impugnação PE nº 12.2024.pdf Julgamento: JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf

Embasamento: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO VISANDO EVITAR ONEROSIDADE EXCESSIVA

Julgamento: Dessa forma, Indefiro as impugnações apresentadas pelas empresas ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 e REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 30.260.538/0001-04, uma vez que não vislumbramos fundamentação fática ou de direito de as embase. JULGAMENTO COMPLETO ANEXO.

17/09/2024 - 10:21:02	Primeiro emplacamento	20/09/2024 - 17:41:01	Indeferido	Pedido: Impugnação ao Edital - Município de Codanorte - MG.pdf Julgamento: JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf

Embasamento: Bom dia!
Segue pedido de impugnação referente a primeiro emplacamento.

Julgamento: Dessa forma, indefiro as impugnações apresentadas pelas empresas ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 e REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 30.260.538/0001-04, uma vez que não vislumbramos fundamentação fática ou de direito de as embase. JULGAMENTO COMPLETO ANEXO.

18/09/2024 - 10:50:08	REQUER ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	20/09/2024 - 17:40:34	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CODANORTE.zip Julgamento: JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 164

1548

Embasamento: ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024
NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.914.425/0001-20, Concessionária autorizada de FIAT, com sede na Rua Poeta Levino Neto, n. 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, vem por seu representante ao final assinado, constituído por instrumento de mandato anexo (Doc. 01), perante V. Exa., apresentar IMPUGNAÇÃO às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

Julgamento: Dessa forma, indefiro as impugnações apresentadas pelas empresas ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 e REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 30.260.538/0001-04, uma vez que não vislumbramos fundamentação fática ou de direito de as embase. JULGAMENTO COMPLETO ANEXO

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
20/09/2024 - 17:43:35	Esclarecimento	20/09/2024 - 17:43:35

Dúvida: Boa Tarde,

Segue:

Item 12 - Vão aceitar Furgão transformado em VAN com DPM, ou SOMENTE VAN ORIGINAL DE FÁBRICA com Dispositivo Móvel?

Item 14 - Vão aceitar Furgão Adaptado em VAN , ou SOMENTE VAN ORIGINAL DE FÁBRICA? Pergunto, pois há um diferença grande de qualidade entre um e outro.

Resposta: JULGAMENTO ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS COM TODAS AS RESPOSTAS.

18/09/2024 - 18:16:12	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - ATENDIMENTO A LICITAÇÃO	20/09/2024 - 17:42:55

Dúvida: Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos conforme documento em anexo.

Aguardamos retorno. Desde já agradecemos.

Resposta: JULGAMENTO ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS COM TODAS AS RESPOSTAS.

18/09/2024 - 18:13:07	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - ATENDIMENTO A LICITAÇÃO	20/09/2024 - 17:43:04

Dúvida: Prezados, boa tarde!

Como parte interessada em participar do processo licitatório, compreendendo a importância de cumprir as datas estabelecidas e garantir a transparência e a justiça no processo, solicitamos a alteração o prazo de entrega disposto.

Devido à complexidade dos objetos licitados, apontamos a seguinte circunstância, se tratando de ônibus (chassi + carroceria) o prazo para recebimento da carroceria mais a implementação no chassi se dá por volta de 120 (cento e vinte) dias. Dessa forma, apontamos que o prazo ideal de entrega no caso de ônibus seria de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias para evitar eventuais atrasos que possam impedir o curso adequado do processo licitatório.

A mesma lógica se aplica para veículos adaptados (transformados), onde precisamos envia-los aos implementadores e demanda um prazo maior para sua efetiva implementação.

Solicitamos alteração do prazo para 150 (cento e cinquenta) dias para os itens de objeto ônibus e alteração do prazo dos veículos implementados (transformado) para 90 (noventa) dias, conforme fundamentação acima.

Aguardo retorno. Desde já agradeço.

Resposta: JULGAMENTO ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS COM TODAS AS RESPOSTAS.

16/09/2024 - 13:44:46	Esclarecimento - Seguro Garantia da Proposta	19/09/2024 - 11:35:04

Dúvida: Boa tarde CPL. Tudo bem?

Considerando a retificação do processo e sua nova data de abertura, referente ao seguro garantia das propostas gostaria do esclarecimento abaixo:

Podem ser utilizadas as mesmas apólices já emitidas quando da abertura no dia 05/09/2024?

Desde já agradecemos.

Resposta: BOM DIA. PODEM SER USADAS AS APÓLICES DENTRO DO PRAZO DE SUA VALIDADE, CONFORME EXIGE O EDITAL.

02/09/2024 - 17:05:15	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - ATENDIMENTO A LICITAÇÃO	04/09/2024 - 12:07:20

Dúvida: Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos conforme documento em anexo.

Aguardo retorno. Desde já agradeço.

Resposta: AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS CONSTAM INTEIRO TEOR NO DOCUMENTO "TERMO DE JULGAMENTO" QUE FOI ANEXADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

30/08/2024 - 08:21:49	Esclarecimento - Emplacamento / lote 43	04/09/2024 - 12:07:59

Dúvida: ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE. A empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, neste ato vem na forma da Legislação Vigente impetrar a ESCLARECIMENTO DE EDITAL para os pontos observados abaixo: 1.6 O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante; O edital deixa em dúvida os fornecedores quanto ao emplacamento, Os respectivos veículos deveram ser entregues emplacados? se a despesas com emplacamento e licenciamento serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração. Pedimos também esclarecimento quanto ao item 43 - MICROÔNIBUS - EXECUTIVO "0KM" – ANO/MODELO 2024/2024, não temos informação quanto ao bagageiro traseiro. Estamos falando de um MICROÔNIBUS - EXECUTIVO com bagageiro traseiro ou sem? Não constando na descrição do objeto.

Resposta: AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS CONSTAM INTEIRO TEOR NO DOCUMENTO "TERMO DE JULGAMENTO" QUE FOI ANEXADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

28/08/2024 - 13:50:18	Pedido de esclarecimentos	04/09/2024 - 12:08:14

Dúvida: Prezados, bom dia! Não ficou claro se haverá a necessidade de realizar o emplacamento dos veículos. Pergunta: Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se a despesas com emplacamento e licenciamento serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração? Sendo com ônus para empresa, solicita-se: 2) os custos contemplados serão emplacamento, licenciamento, DPVAT e IPVA? 3) ainda, o orgão possui isenção de IPVA?

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1349

Resposta: AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS CONSTAM INTEIRO TEOR NO DOCUMENTO "TERMO DE JULGAMENTO" QUE FOI ANEXADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	229.316,67	100	UN	Homologado
0002	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	229.316,67	25	UN	Homologado
0003	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	394.980,00	100	UN	Homologado
0004	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	394.980,00	25	UN	Homologado
0005	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	385.000,00	40	UN	Fracassado
0006	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	385.000,00	10	UN	Fracassado
0007	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	449.980,00	100	UN	Homologado
0008	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	449.980,00	30	UN	Fracassado
0009	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	470.580,00	100	UN	Homologado
0010	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	470.580,00	30	UN	Homologado
0011	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	395.980,00	100	UN	Homologado
0012	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	395.980,00	30	UN	Homologado
0013	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	382.980,00	100	UN	Homologado
0014	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	382.980,00	30	UN	Homologado
0015	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	382.483,33	100	UN	Homologado
0016	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	382.483,33	30	UN	Homologado
0017	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	585.650,00	40	UN	Homologado
0018	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	585.650,00	10	UN	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/08/2024 - 16:27	EDITAL 017-2024 PC 053-2024 PE 012-2024 VEICULOS ADAPTADOS-REVISADO.pdf
03/09/2024 - 10:54	Impugnação_FMC.pdf
03/09/2024 - 10:54	003. Procuração.pdf
03/09/2024 - 10:54	e-mail IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 012_2024 - Ford Motor Company.pdf
04/09/2024 - 12:00	JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 165

1350

04/09/2024 - 12:13	E-mail de CODANORTE - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 013_2024 - Ford Motor Company.pdf
05/09/2024 - 09:44	Captura de tela 2024-09-05 090716 - ANALISE PROPOSTA.png
05/09/2024 - 09:44	Portal de Compras Públicas _ Aceitação das Propostas - ICONE GARANTIA NÃO APARECE.pdf
05/09/2024 - 09:45	E-mail de CODANORTE - CHAMADO NO PORTAL - ICONE ANALISE DE GARANTIA DE PROPOSTA..pdf
05/09/2024 - 09:47	E-mail de CODANORTE - [Sua solicitação foi recebida] - 854855.pdf
05/09/2024 - 10:09	E-mail de CODANORTE - Notificação de Registro - 854855 - Garantia de Proposta - atualizando informações.pdf
05/09/2024 - 16:05	RESPOSTA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - REGISTRO GARANTIA DE PROPOSTA.pdf
06/09/2024 - 11:29	Ofício BLD nº 297.2024 - Codaporte.pdf
06/09/2024 - 11:31	RESPOSTA - SURICATO.pdf
06/09/2024 - 16:28	PARECER - PRORROGAÇÃO.pdf
13/09/2024 - 08:21	Ticket_ Garantia de Proposta – Portal de Compras Públicas – Zendesk.pdf
13/09/2024 - 08:31	1ª RETIF. EDITAL 017-2024 PC 053-2024 PE 012-2024 VEICULOS ADAPTADOS-REVISADO - NÁDIA.pdf
13/09/2024 - 09:42	EY0VTG~S.PDF
13/09/2024 - 09:43	EOJV45~U.PDF
20/09/2024 - 17:44	JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf
20/09/2024 - 17:44	RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS.pdf
24/09/2024 - 10:46	RELATÓRIO GARANTIA.pdf
24/09/2024 - 13:09	RELATÓRIO GARANTIA RETIFICADO.pdf
24/09/2024 - 13:10	2ª COLOCADAS - RELATÓRIO GARANTIA.pdf
24/09/2024 - 17:09	CEISS RIO DOCE.pdf
24/09/2024 - 17:10	CNJJ RIO DOCE.pdf
24/09/2024 - 17:10	CNJJ JOÃO CARLOS - RIO DOCE.pdf
24/09/2024 - 17:10	CNJJ MARIA CAROLINA - RIO DOCE.pdf
24/09/2024 - 17:11	CEISS B & F.pdf
24/09/2024 - 17:11	CNJJ B & F.pdf
24/09/2024 - 17:12	CNJJ THIAGO - B & F.pdf
24/09/2024 - 17:12	CEISS NOCARVEL.pdf
24/09/2024 - 17:13	CNJJ NOCARVEL.pdf
24/09/2024 - 17:14	CNJJ ZISINA - NOCARVEL.pdf
24/09/2024 - 17:14	CNJJ GIVALDO - NOCARVEL.pdf
24/09/2024 - 17:15	CEISS MBR.pdf
24/09/2024 - 17:15	CNJJ MBR.pdf
24/09/2024 - 17:16	CNJJ SAMANTA - MBR.pdf
24/09/2024 - 17:16	CEISS LIZARD.pdf
24/09/2024 - 17:17	CNJJ LIZARD.pdf
24/09/2024 - 17:17	CNJJ MARCUS - LIZARD.pdf
24/09/2024 - 17:17	CEISS MABELÊ.pdf
24/09/2024 - 17:18	CNJJ MABELÊ.pdf
24/09/2024 - 17:18	CNJJ CAMILE MABELÊ.pdf
24/09/2024 - 17:19	ANÁLISE CONTÁBIL B&F NEGOCIOS.pdf
24/09/2024 - 17:19	ANÁLISE CONTÁBIL MABELE VEICULOS.pdf
24/09/2024 - 17:19	ANÁLISE CONTÁBIL MBR COMERCIO.pdf
24/09/2024 - 17:20	ANÁLISE CONTÁBIL RIO DOCE.pdf
24/09/2024 - 17:20	ANÁLISE CONTÁBIL LIZARD.pdf
24/09/2024 - 17:20	ANÁLISE CONTÁBIL NOCARVEL.pdf
25/09/2024 - 17:02	2ª COLOCADAS - RELATÓRIO GARANTIA - 2.pdf
25/09/2024 - 17:02	ANÁLISE CONTÁBIL BEM ESTAR.pdf
25/09/2024 - 17:02	ANÁLISE CONTÁBIL PEDRAGON AUTOS LTDA.pdf
25/09/2024 - 17:03	CEISS BEM ESTAR.pdf
25/09/2024 - 17:03	CNJJ BEM ESTAR.pdf
25/09/2024 - 17:03	CNJJ IVANILTON - BEM ESTAR.pdf
25/09/2024 - 17:03	CEISS PEDRAGON.pdf
25/09/2024 - 17:04	CNJJ PEDRAGON.pdf
25/09/2024 - 17:04	CNJJ JOSÉ HENRIQUE - PEDRAGON.pdf
25/09/2024 - 17:04	CNJJ TIAGO DE LEMOS - PEDRAGON.pdf
12/11/2024 - 11:36	ecustomize.zendesk.com_tickets_907021_print.pdf
19/11/2024 - 08:14	JULGAMENTO - RECURSO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 166

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 167

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/09/2024 - 10:02:09	INFORMAÇÃO DA CONTINUIDADE DO PREGÃO 012/2024 APÓS RESOLUÇÃO O PROBLEMA TÉCNICO DO PORTAL	SENHORES LICITANTES, BOM DIA!! SEMPRE COM O OBJETIVO DE MANTER A TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TOMAMOS TODOS OS CUIDADOS COM O SIGILO DO PREGÃO. PARA ISSO SUSPENDEMOS EM PRIMEIRO MOMENTO E PUBLICAMOS A RETIFICAÇÃO PARA PRORROGARA AS DATAS DO PREGÃO. A PRORROGAÇÃO DO PREGÃO FOI PUBLICADO NOS DIÁRIOS OFICIAIS. AO REALIZAR O ATO DE ANEXAR O EDITAL RETIFICADO E PRORROGAR AS DATAS DENTRO DO PORTAL, DEPARAMOS COM A IMPOSSIBILIDADE, HAJA VISTA NÃO TER A ABA ESPECÍFICA DE RETIFICAR. CONTACTAMOS O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E ABRIMOS UM CHAMADO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA TÉCNICO DO PORTAL DE COMPRAS COMPRAS. DEPOIS DE MUITAS TRATATIVAS, IDAS E VINDAS, SEMPRE PRESERVANDO A TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE, COM O OBJETIVO DE CONTINUAR COM O MESMO PREGÃO, ABRIMOS OUTRO CHAMADO PARA REVERSÃO DA FASE DE ANALISE DE PROPOSTAS. O PORTAL APRESENTOU A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA TÉCNICO, FOI ANEXADO A ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL, E DAREMOS CONTINUIDADE COM O PREGÃO 012/2024. OS ESPELHOS DOS E-MAILS COM AS INFORMAÇÕES DO PORTAL RATIFICANDO NOSSA INFORMAÇÃO SE ENCONTRAM ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NA ABA "DOCUMENTOS DO PROCESSO", TODOS DE DOMÍNIO PÚBLICO. atl, Luiz Carlos Maia Pregoeiro oficial
24/09/2024 - 13:11:35	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,7,9,11,15 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 13:11:35	Negociação aberta para o processo12/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,8,10,12,14,16 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 13:11:35	Negociação aberta para o processo12/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 13:11:36	Negociação aberta para o processo12/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,18 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 13:11:36	Negociação aberta para o processo12/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 13 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 13:11:36	Negociação aberta para o processo12/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 17 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2024 - 09:32:16		Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 08:38:19	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA terá até 09:20 do dia 26/09/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0016 com o preço do primeiro colocado.
26/09/2024 - 09:48:57	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI terá até 10:18 do dia 26/09/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0018 com o preço do primeiro colocado.
12/11/2024 - 13:06:32	CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PARA JULGAR O ITEM 8.	APÓS RESPONDIDO O SURICATO DO TCEMG, SOLICITAMOS REABERTURA DO ITEM 8 PARA PUBLICAR O SEU JULGAMENTO APÓS AS PONDERAÇÕES DO SURICATO DO TCEMG. A SESSÃO SERÁ REABERTA DIA 13/11/2024 ÀS 08:00 HORAS.
13/11/2024 - 10:57:12	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA terá até 11:28 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0006 com o preço do primeiro colocado.
13/11/2024 - 11:32:17	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI terá até 12:03 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
13/11/2024 - 12:07:16	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA terá até 12:38 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
13/11/2024 - 13:05:27	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA terá até 13:35 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
19/11/2024 - 09:13:44	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:14:05	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0002 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:14:23	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0003 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:14:52	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0004 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 168
Fls 4352

19/11/2024 - 09:15:09	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0007 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:15:36	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0009 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:15:55	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0010 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:16.
19/11/2024 - 09:16:35	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0011 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:16.
19/11/2024 - 09:16:53	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0012 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:19.
19/11/2024 - 09:19:14	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0013 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:19.
19/11/2024 - 09:19:34	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0014 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.
19/11/2024 - 09:19:49	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0015 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.
19/11/2024 - 09:20:07	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0016 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.
19/11/2024 - 09:20:22	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0017 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Kangoo adaptada para Ambulância	RENAULT	167.000,00	100	16.700.000,00
0002	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PARTNER RAPID	PEUGEOT	229.300,00	25	5.732.500,00
0003	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Master L1H1 Adaptada para Ambulância	RENAULT	300.000,00	100	30.000.000,00
0004	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Master L1H1 PRÓ	RENAULT	329.000,00	25	8.225.000,00
0005	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL				0,00	40	0,00
0006	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL				0,00	10	0,00
0007	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	MASTER L2H2 PRO Adaptado AMBULANCIA C	RENAULT	294.000,00	100	29.400.000,00
0008	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL				0,00	30	0,00
0009	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	MASTER L2H2 Adaptado AMBULANCIA SAMU	RENAULT	305.000,00	100	30.500.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

0010	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Master L2H2 PRÓ	RENAULT	454.000,00	30	13.620.000,00
0011	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	303.000,00	100	30.300.000,00
0012	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Master VAN 16L com DPM	RENAULT	359.000,00	30	10.770.000,00
0013	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	MASTER L2H2 Passageiros	RENAULT	295.000,00	100	29.500.000,00
0014	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Master VAN 16L	RENAULT	335.000,00	30	10.050.000,00
0015	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	294.000,00	100	29.400.000,00
0016	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Master VAN 10L Acessível	RENAULT	354.000,00	30	10.620.000,00
0017	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Master I3h2 Odondologico	RENAULT	389.000,00	40	15.560.000,00
0018	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.				0,00	10	0,00

Itens marcados com "***" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1354

0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:04:15	Kangoo adaptada para Ambulância	RENAULT	100	R$229.316,67	R$ 22.931.667,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:40:21	JUMPY	CITROEN	100	R$300.000,00	R$ 30.000.000,00	Sim
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:28:28	FIORINO ENDURANCE 1.4 AMBULANCIA 24/24	FIAT	100	R$220.000,00	R$ 22.000.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 21:52:52	PEUGEOT	EXPERT	100	R$350.000,00	R$ 35.000.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 170

0002 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:40:38	JUMPY	CITROEN	25	R$300.000,00	R$ 7.500.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 19:49:31	PARTNER RAPID	PEUGEOT	25	R$229.300,00	R$ 5.732.500,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 21:53:59	EXPERT	PEUGEOT	25	R$350.000,00	R$ 8.750.000,00	Sim

0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:05:23	Master L1H1 Adaptada para Ambulância	RENAULT	100	R$394.980,00	R$ 39.498.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	03/09/2024 - 00:32:32	MASTER	RENAULT	100	R$394.980,00	R$ 39.498.000,00	Não
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	20/09/2024 - 18:24:50	DAILY 30-160 FURGÃO 12M³ AMBULÂNCIA A	IVECO	100	R$394.000,00	R$ 39.400.000,00	Não
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA*	13.426.763/0001-40	04/09/2024 - 23:38:58	MASTER L1H2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	RENAULT / RENAULT	100	R$270.000,00	R$ 27.000.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	20/09/2024 - 12:33:48	MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL 2.3L 16V TURBO	RENAULT	100	R$394.980,00	R$ 39.498.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	20/09/2024 - 13:57:53	MASTER L1H1 2024 ADP. P/ AMB TIPO A	RENAULT	100	R$394.000,00	R$ 39.400.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:41:07	MASTER L1H1	RENAULT	100	R$400.000,00	R$ 40.000.000,00	Sim
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	20/09/2024 - 16:14:27	MASTER PRO L1H1	RENAULT	100	R$394.950,00	R$ 39.495.000,00	Não
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:28:37	DUCATO CARGO 2.2 DIESEL AMBULANCIA 24/24	FIAT	100	R$360.000,00	R$ 36.000.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 21:54:34	MASTER	RENAULT	100	R$360.000,00	R$ 36.000.000,00	Sim

0004 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1355

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:41:30	RENAULT MASTER L1H1	RENAULT	25	R$400.000,00	R$ 10.000.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 19:50:42	Master L1H1 PRÓ	RENAULT	25	R$394.900,00	R$ 9.872.500,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 21:54:49	MASTER	RENAULT	25	R$360.000,00	R$ 9.000.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 171

0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	05/09/2024 - 08:25:03	S10 AMBULÂNCIA 4X4 - 2.8	GM/CHEVROLET	40	R$384.990,00	R$ 15.399.600,00	Não
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:06:21	Pick up S-10 4x4 adapt para ambulancia	CHEVROLET	40	R$385.000,00	R$ 15.400.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	20/09/2024 - 12:35:20	HILUX CABINE SIMPLES CHASSI 2.8L DIESEL	TOYOTA	40	R$385.000,00	R$ 15.400.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:42:03	HILUX CS	TOYOTA	40	R$400.000,00	R$ 16.000.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 21:59:33	HILUX	TOYOTA	40	R$385.000,00	R$ 15.400.000,00	Sim

0006 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.196.156/0001-30	21/09/2024 - 15:12:03	CHEVROLET S10 AMBULANCIA	CHEVROLET	10	R$384.350,00	R$ 3.843.500,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:43:19	HILUX CS	TOYOTA	10	R$400.000,00	R$ 4.000.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 19:51:40	S10 CABINE SIMPLES 2.8 DIESEL 200CV 4X4	CHEVROLET - GM	10	R$385.000,00	R$ 3.850.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 21:59:58	HILUX	TOYOTA	10	R$385.000,00	R$ 3.850.000,00	Sim

0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 19:05:21	MASTER L2H2 PRO Adaptado AMBULÂNCIA C	RENAULT	100	R$449.980,00	R$ 44.998.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	03/09/2024 - 00:34:46	MASTER L2H2 PRÓ	RENAULT	100	R$449.980,00	R$ 44.998.000,00	Não
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.782.552/0003-02	20/09/2024 - 18:25:04	DAILY 45-160 FURGÃO 12M³ AMBULÂNCIA C	IVECO	100	R$449.000,00	R$ 44.900.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	20/09/2024 - 12:42:51	MASTER FURGÃO L2H2 PRO DIESEL 2.3L 16V T	RENAULT	100	R$449.980,00	R$ 44.998.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	20/09/2024 - 13:59:12	MASTER L2H2 2024 ADP. P/ AMB. TIPO C	RENAULT	100	R$449.000,00	R$ 44.900.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:43:46	RENAULT MASTER L2H2	RENAULT	100	R$500.000,00	R$ 50.000.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1356

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	20/09/2024 - 16:16:04	MASTER PRO L2H2	Renault/ Renault	100	R$449.990,00	R$ 44.999.000,00	Não
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:29:02	DUCATO MAXICARGO 2.2 AMBULANCIA 24/24	FIAT	100	R$440.000,00	R$ 44.000.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:04:25	MASTER	RENAULT	100	R$460.000,00	R$ 45.000.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 172

0008 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:44:07	RENAULT MASTER L2H2	RENAULT	30	R$500.000,00	R$ 15.000.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 19:52:46	BOXER L3H2 FURGÃO PRO	PEUGEOT	30	R$449.900,00	R$ 13.497.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:04:40	MASTER	RENAULT	30	R$450.000,00	R$ 13.500.000,00	Sim

0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:09:09	MASTER L2H2 Adaptado AMBULANCIA SAMU	RENAULT	100	R$470.580,00	R$ 47.058.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	03/09/2024 - 00:36:41	MASTER L2H2	RENAULT	100	R$470.580,00	R$ 47.058.000,00	Não
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	20/09/2024 - 18:25:18	DAILY 45-160 FURGÃO 12M³ AMBULÂNCIA	IVECO	100	R$470.000,00	R$ 47.000.000,00	Não
Tecar Caminhões e Serviços Ltda	02.058.744/0001-92	20/09/2024 - 15:02:04	SPRINTER TRASF. SAMU 192	SPRINTER /MERCEDES	100	R$470.000,00	R$ 47.000.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	20/09/2024 - 12:45:10	MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL 2.3L 16V TURBO	RENAULT	100	R$470.580,00	R$ 47.058.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	20/09/2024 - 14:00:42	MASTER L2H2 2024 ADP. P/ AMB. SAMU	RENAULT	100	R$470.000,00	R$ 47.000.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:44:54	RENAULT MASTER L2H2	RENAULT	100	R$500.000,00	R$ 50.000.000,00	Sim
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	20/09/2024 - 16:17:42	MASTER PRO L2H2	Renault/ Renault	100	R$470.580,00	R$ 47.058.000,00	Não
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:29:07	DUCATO CARGO 2.2 DIESEL AMBULANCIA 24/24	FIAT	100	R$470.000,00	R$ 47.000.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:05:18	SPRINTER	MERCEDES BENZ	100	R$500.000,00	R$ 50.000.000,00	Sim

0010 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

1357

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:45:15	RENAULT MASTER L2H2	RENAULT	30	R$500.000,00	R$ 15.000.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 19:53:43	Master L2H2 PRÓ	RENAULT	30	R$470.500,00	R$ 14.115.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:06:18	SPRINTER	MERCEDES BENZ	30	R$500.000,00	R$ 15.000.000,00	Sim

0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:10:22	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	100	R$395.980,00	R$ 39.598.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	20/09/2024 - 12:46:21	MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL 2.3L 16V TURBO	RENAULT	100	R$395.980,00	R$ 39.598.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	20/09/2024 - 14:01:21	MASTER MINIBUS 2024 C/ ASSECIB.	RENAULT	100	R$395.000,00	R$ 39.500.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:48:18	RENAULT MASTER MINIBUS	RENAULT	100	R$400.000,00	R$ 40.000.000,00	Sim
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	20/09/2024 - 16:19:34	MASTER PRO L3H2	Renault/ Renault	100	R$395.980,00	R$ 39.598.000,00	Não
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:29:21	DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 19L 24/24	FIAT	100	R$390.000,00	R$ 39.000.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:07:53	SPRINTER	MERCEDES BENZ	100	R$415.000,00	R$ 41.500.000,00	Sim

0012 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:48:31	RENAULT MASTER MINIBUS	RENAULT	30	R$400.000,00	R$ 12.000.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 19:55:00	Master VAN 16L com DPM	RENAULT	30	R$395.900,00	R$ 11.877.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:11:29	SPRINTER	MERCEDES BENZ	30	R$415.000,00	R$ 12.450.000,00	Sim

0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:11:49	MASTER L2H2 Passageiros	RENAULT	100	R$382.980,00	R$ 38.298.000,00	Não
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.426.763/0001-40	04/09/2024 - 23:40:01	MASTER MINIBUS	RENAULT / RENAULT	100	R$290.000,00	R$ 29.000.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	20/09/2024 - 12:47:49	MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL 2.3L 16V TURBO	RENAULT	100	R$382.980,00	R$ 38.298.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	20/09/2024 - 14:02:08	MASTER MINIBUS 2024 S/ ACESSIBL.	RENAULT	100	R$382.000,00	R$ 38.200.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:48.52	RENAULT MASTER MINIBUS	RENAULT	100	R$400.000,00	R$ 40.000.000,00	Sim
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	20/09/2024 - 16.21:08	MASTER PRO L3H2	Renault/ Renault	100	R$382.980,00	R$ 38.298.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 173

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:29:27	DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 19L 24/24	FIAT	100	R$380.000,00	R$ 38.000.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:08:35	SPRINTER	MERCEDES BENZ	100	R$400.000,00	R$ 40.000.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 174

0014 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:49:16	RENAULT MASTER MINIBUS	R	30	R$400.000,00	R$ 12.000.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 19:57:22	Master VAN 16L	RENAULT	30	R$382.900,00	R$ 11.487.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:08:55	SPRINTER	MERCEDES BENZ	30	R$400.000,00	R$ 12.000.000,00	Sim

0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:13:28	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	100	R$382.483,33	R$ 38.248.333,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	20/09/2024 - 12:48:48	MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL 2.3L 16V TURBO	RENAULT	100	R$382.483,33	R$ 38.248.333,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	20/09/2024 - 14:02:53	MASTER MINIBUS 2024 C/ ACESSIBIL	RENAULT	100	R$382.000,00	R$ 38.200.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:49:43	RENAULT MASTER MINIBUS	R	100	R$400.000,00	R$ 40.000.000,00	Sim
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	20/09/2024 - 16:22:20	MASTER PRO L2H2	Renault/ Renault	100	R$382.480,00	R$ 38.248.000,00	Não
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:29:31	DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 19L 24/24	FIAT	100	R$380.000,00	R$ 38.000.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:10:09	SPRINTER	MERCEDES BENZ	100	R$385.000,00	R$ 38.500.000,00	Sim

0016 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:50:02	RENAULT MASTER MINIBUS	R	30	R$400.000,00	R$ 12.000.000,00	Sim
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	22/09/2024 - 20:03:44	Master VAN 16L Acessível	RENAULT	30	R$382.400,00	R$ 11.472.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:10:12	SPRINTER	MERCEDES BENZ	30	R$385.000,00	R$ 11.550.000,00	Sim

0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	02/09/2024 - 11:15:34	Master l3h2 Odontologica	RENAULT	40	R$565.650,00	R$ 22.626.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	20/09/2024 - 14:04:05	MASTER L3H2 2024 ADAP. P/ ODONTOMÓVEL	RENAULT	40	R$565.000,00	R$ 22.600.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1359

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:50:26	RENAULT MASTER L3H2	RENAULT	40	R$600.000,00	R$ 24.000.000,00	Sim
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	20/09/2024 - 16:23:36	MASTER PRO L3H2	Renault/ Renault	40	R$565.650,00	R$ 22.626.000,00	Não
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	22/09/2024 - 21:29:37	DUCATO MAXICARGO 13M3 2.2 DIESEL 24/24	FIAT	40	R$560.000,00	R$ 22.400.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:11:23	MASTER	RENAULT	40	R$570.000,00	R$ 22.800.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 175

0018 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	21/09/2024 - 15:12:31	RENAULT FURGÃO L3H2 ODONTOMOVEL	RENAULT	10	R$565.650,00	R$ 5.656.500,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/09/2024 - 15:50:45	RENAULT MASTER L3H2	RENAULT	10	R$600.000,00	R$ 6.000.000,00	Sim
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	22/09/2024 - 22:11:25	MASTER	RENAULT	10	R$570.000,00	R$ 5.700.000,00	Sim
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**	35.457.127/0001-19	26/09/2024 - 08:47:37	Master l3h2 Odondolo	RENAULT	10	R$369.000,00	R$ 3.690.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Tecar Caminhões e Serviços Ltda	02.058.744/0001-92	60 dias
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	120 dias
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	120 dias
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	120 dias
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	120 dias
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	120 dias
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	120 dias
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.426.763/0001-40	120 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	120 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	120 dias
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	120 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	120 dias
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	120 dias
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	120 dias

Lances Enviados

0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 11:04:15	229.316,67 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
20/09/2024 - 15:40:21	300.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não spresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

22/09/2024 - 21:28:26	220.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
22/09/2024 - 21:52:52	390.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:12:47	210.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:13:17	205.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
23/09/2024 - 13:14:41	200.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:15:02	198.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
23/09/2024 - 13:16:05	195.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:16:27	190.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
23/09/2024 - 13:16:45	185.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:17:09	183.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
23/09/2024 - 13:17:26	180.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:18:01	178.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
23/09/2024 - 13:18:48	177.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 176

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

23/09/2024 - 13:19:06	175.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
23/09/2024 - 13:19:26	170.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:19:49	168.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21
23/09/2024 - 13:20:15	167.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:20:44	165.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM. 24/09/2024 11:30:21

0002 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:40:38	300.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
22/09/2024 - 19:49:31	229.300,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/09/2024 - 21:53:59	350.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido

0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 11:05:23	394.980,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
03/09/2024 - 00:32:32	394.980,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
04/09/2024 - 23:38:58	270.000,00 (proposta)	13.426.763/0001-40 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - O VEÍCULO APRESENTADO NÃO ATENDE AS DESCRIÇÕES DO EDITAL , EXIGIDO NO EDITAL Veículo furgão original de fábrica.
20/09/2024 - 12:33:48	394.980,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12
20/09/2024 - 13:57:53	394.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$289.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.535.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 178

20/09/2024 - 15:41:07	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
20/09/2024 - 16:14:27	394.960,00 (proposta)	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Cancelado - A EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 08.299.803/0001-09 APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO ATENDEM A EXIGIÊNCIA DO EDITAL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO ITEM 24.4.1 QUANTO A COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 50% DA QUANTIDADE DOS VEICULOS. 25/09/2024 16:32:52
20/09/2024 - 18:24:50	394.000,00 (proposta)	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
22/09/2024 - 21:26:37	390.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
22/09/2024 - 21:54:34	360.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:08:40	358.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:08:53	357.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:09:29	339.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas. Impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:10:15	338.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:11:00	321.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas. Impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:11:07	336.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:11:14	320.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:11:18	318.500,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1363
Fls. 179

23/09/2024 - 13:11:34	317.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:11:37	317.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Cancelado - A EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 08.299.803/0001-09 APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO ATENDEM A EXIGIÊNCIA DO EDITAL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO ITEM 24.4.1 QUANTO A COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 50% DA QUANTIDADE DOS VEICULOS. 25/09/2024 10:33:52
23/09/2024 - 13:12:00	316.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:12:04	315.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:12:11	315.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Cancelado - A EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 08.299.803/0001-09 APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO ATENDEM A EXIGIÊNCIA DO EDITAL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO ITEM 24.4.1 QUANTO A COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 50% DA QUANTIDADE DOS VEICULOS. 25/09/2024 10:33:52
23/09/2024 - 13:12:16	300.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:12:21	314.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:12:31	298.500,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:12:50	297.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:12:55	297.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Cancelado - A EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 08.299.803/0001-09 APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO ATENDEM A EXIGIÊNCIA DO EDITAL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO ITEM 24.4.1 QUANTO A COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 50% DA QUANTIDADE DOS VEICULOS. 25/09/2024 10:33:52
23/09/2024 - 13:13:08	294.700,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:13:16	300.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:13:27	293.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26
23/09/2024 - 13:13:37	282.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:13:55	281.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA. 25/09/2024 09:32:26

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasrquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD839C

Fls. 1364

23/09/2024 - 13:14:09	278.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.636.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:15:01	280.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:15:57	288.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Cancelado - A EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 08.299.803/0001-09 APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO ATENDEM A EXIGIÊNCIA DO EDITAL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO ITEM 24.4.1 QUANTO A COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 50% DA QUANTIDADE DOS VEICULOS. 25/09/2024 16:33:52

0004 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:41:30	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
22/09/2024 - 19:50:42	394.900,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/09/2024 - 21:54:49	360.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:08:43	358.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:17:12	357.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:18:29	350.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:20:17	349.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:20:52	348.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:22:46	347.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:23:33	345.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:25:23	344.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:27:22	340.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:29:20	339.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:29:35	338.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

Fls. 1365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 181

23/09/2024 - 13:31:28	337.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:32:30	330.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:34:17	329.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 11:06:21	386.000,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - A EMPRESA MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM. 25/09/2024 17:31:44
05/09/2024 - 08:25:03	384.990,00 (proposta)	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL, "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42
20/09/2024 - 12:35:20	385.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
20/09/2024 - 15:42:03	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
22/09/2024 - 21:59:33	385.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Cancelado - A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM. 26/09/2024 08:35:53
23/09/2024 - 13:24:12	383.500,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL, "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42
23/09/2024 - 13:24:37	365.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:25:19	364.000,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL, "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42
23/09/2024 - 13:25:59	345.500,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:26:29	344.500,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL, "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42
23/09/2024 - 13:27:22	327.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasrquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

2366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 181

23/09/2024 - 13:27:58	340.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - A EMPRESA MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM. 25/09/2024 17:31:44
23/09/2024 - 13:28:02	326.000,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42
23/09/2024 - 13:28:33	309.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12
23/09/2024 - 13:28:59	380.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:32:34	370.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:34:28	309.900,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42
23/09/2024 - 13:35:07	360.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:35:08	293.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12
23/09/2024 - 13:35:19	305.000,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42
23/09/2024 - 13:36:05	299.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12
25/09/2024 - 09:32:16	304.500,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:34:42

0006 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:43:19	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
21/09/2024 - 15:12:03	384.350,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
22/09/2024 - 19:51:40	365.000,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

22/09/2024 - 21:59:58	385.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Cancelado - A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM. 25/09/2024 17:31:12
23/09/2024 - 13:28:54	380.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:29:11	379.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:29:47	378.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:29:59	377.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:32:26	370.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:32:45	369.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprover que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:32:54	368.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:33:17	367.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:33:25	366.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:33:41	365.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:34:10	364.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:34:20	363.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:34:47	362.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:35:03	360.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:35:28	359.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:35:56	358.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:36:32	357.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03

Fls 1367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 183

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

Fls 1368

23/09/2024 - 13:36:44	356.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:37:23	355.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:38:32	350.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:38:44	349.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:39:20	348.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:39:56	347.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:40:02	346.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:41:00	345.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:41:47	344.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:42:21	342.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:42:58	340.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:43:07	340.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:43:32	340.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:43:41	339.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:43:53	338.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:44:15	337.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:44:30	336.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:46:18	335.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
Fls 184

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1369

23/09/2024 - 13:46:26	335.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:46:30	334.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:47:41	333.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:48:04	332.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:49:51	330.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:49:56	331.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:50:15	329.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:52:12	328.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:54:04	327.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:54:20	326.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:54:25	325.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:55:24	324.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03
23/09/2024 - 13:57:21	323.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"... 25/09/2024 16:35:22
23/09/2024 - 13:58:39	322.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:03

0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 19:05:21	449.980,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
03/09/2024 - 00:34:46	449.980,00 (proposta)	08.205.857/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
20/09/2024 - 12:42:51	449.980,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO. A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 185

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

20/09/2024 - 13:59:12	449.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
20/09/2024 - 15:43:48	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
20/09/2024 - 16:16:04	449.990,00 (proposta)	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
20/09/2024 - 18:25:04	449.000,00 (proposta)	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido
22/09/2024 - 21:29:02	440.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
22/09/2024 - 22:04:25	450.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:24:03	439.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:24:27	437.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:24:46	436.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:24:59	435.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:25:02	435.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:25:19	414.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:25:28	413.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:25:39	400.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:25:54	399.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:26:05	397.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00

1370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 186

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

137

23/09/2024 - 13:26:08	398.500,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:26:17	395.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:26:23	397.000,00	08.206.667/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:26:24	396.000,00	08.299.603/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:26:35	394.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:26:49	390.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:26:56	390.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:27:03	374.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:27:17	370.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:27:20	370.000,00	08.299.603/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:27:40	367.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:27:58	365.000,00	08.299.603/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:28:02	362.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 197

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

CODANGRE
Fls 1372

23/09/2024 - 13:28:10	346.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:28:28	345.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:28:31	345.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:28:36	348.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:28:46	342.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:28:50	340.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:29:04	337.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:29:23	323.500,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:29:28	335.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:29:37	325.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:29:42	320.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:29:58	344.900,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 188

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

J343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 189

23/09/2024 - 13:30:09	315.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:30:30	304.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:30:46	300.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:31:22	300.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:31:38	390.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:32:00	330.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:32:19	305.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:32:48	299.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:33:27	298.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:33:47	297.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:34:06	295.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:34:13	420.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta, NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:34:46	294.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido

0008 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD839C

1374

20/09/2024 - 15:44:07	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
22/09/2024 - 19:52:46	449.900,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - Quanto ao item 08, diante das exigências impostas no edital, de que o veículo deveria comprovar "cilindrada superior a 2.250 e pneu 225/65 R 16", de fato, o veículo ofertado, BOXER L3H2 FURGÃO PRÓ da marca PEUGEOT, não atende a estas exigências. 13/11/2024 08:12:58
22/09/2024 - 22:04:40	450.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Cancelado - A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU O INTERESSE NO ITEM. 13/11/2024 10:18:02
23/09/2024 - 13:39:45	448.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:47:05	447.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - Quanto ao item 08, diante das exigências impostas no edital, de que o veículo deveria comprovar "cilindrada superior a 2.250 e pneu 225/65 R 16", de fato, o veículo ofertado, BOXER L3H2 FURGÃO PRÓ da marca PEUGEOT, não atende a estas exigências. 13/11/2024 08:12:58
23/09/2024 - 13:47:14	440.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:47:29	439.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - Quanto ao item 08, diante das exigências impostas no edital, de que o veículo deveria comprovar "cilindrada superior a 2.250 e pneu 225/65 R 16", de fato, o veículo ofertado, BOXER L3H2 FURGÃO PRÓ da marca PEUGEOT, não atende a estas exigências. 13/11/2024 08:12:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 190

0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 11:09:09	470.580,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
03/09/2024 - 00:36:41	470.580,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
20/09/2024 - 12:45:10	470.580,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
20/09/2024 - 14:00:42	470.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.035.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
20/09/2024 - 15:02:04	470.000,00 (proposta)	02.058.744/0001-92 - Tecar Caminhões e Serviços Ltda	Válido
20/09/2024 - 15:44:54	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
20/09/2024 - 16:17:42	470.580,00 (proposta)	06.299.603/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
20/09/2024 - 18:25:18	470.000,00 (proposta)	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1375

22/09/2024 - 21:29:07	470.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
22/09/2024 - 22:05:18	500.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:38:27	467.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:38:37	466.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:38:42	450.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:39:05	446.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:39:12	448.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:39:15	449.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:39:16	442.000,00	02.056.744/0001-92 - Tecar Caminhões e Serviços Ltda	Válido
23/09/2024 - 13:39:21	440.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:39:29	440.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:39:47	435.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:39:53	435.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:40:19	432.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 191

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 192

23/09/2024 - 13:40:23	434.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:40:26	413.500,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:40:44	411.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:40:49	410.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:41:16	460.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:41:17	399.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:41:29	396.500,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:41:32	397.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:41:46	395.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:41:51	394.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:42:06	376.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:42:29	374.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:42:34	374.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 193

23/09/2024 - 13:42:43	370.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:42:48	372.900,00	08.206.667/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:42:52	372.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:43:11	368.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:43:21	351.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:43:34	361.500,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:43:44	348.500,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:43:50	350.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:44:01	346.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:44:08	331.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:44:21	329.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:44:29	330.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:44:41	320.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 194
1371

23/09/2024 - 13:44:50	345.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:45:02	335.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital, NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:45:13	318.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:45:55	319.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:46:02	315.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:46:18	310.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:46:57	305.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:48:13	336.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0010 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:45:15	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:38
22/09/2024 - 19:53:43	470.500,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/09/2024 - 22:06:18	500.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:41:07	460.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:38
23/09/2024 - 13:49:19	459.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:49:39	455.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:38
23/09/2024 - 13:50:57	454.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 195
1379

02/09/2024 - 11:10:22	395.980,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
20/09/2024 - 12:48:21	395.980,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12
20/09/2024 - 14:01:21	395.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
20/09/2024 - 15:48:18	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia da proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
20/09/2024 - 16:19:34	395.980,00 (proposta)	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
22/09/2024 - 21:29:21	390.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
22/09/2024 - 22:07:53	415.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:51:43	370.500,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12
23/09/2024 - 13:51:46	397.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:52:14	385.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:52:29	365.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:52:41	346.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:06:12
23/09/2024 - 13:52:53	342.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:35:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 196
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1380

23/09/2024 - 13:53:15	340.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:53:23	330.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia da Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:53:33	337.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:53:36	324.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:53:50	329.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:53:55	323.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 13:54:02	320.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:54:41	322.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:55:51	390.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 13:56:56	319.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital, NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:57:43	315.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:58:51	310.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 13:59:53	305.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:00:18	303.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 197
1381

0012 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:48:31	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
22/09/2024 - 19:55:00	395.900,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/09/2024 - 22:11:29	415.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:55:43	390.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:00:19	389.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:00:42	385.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:01:17	384.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:02:02	383.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:02:36	382.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:03:11	381.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:03:36	380.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:04:47	375.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:05:17	374.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:05:46	373.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:07:00	372.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:08:13	370.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:09:03	369.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:10:15	368.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:11:51	367.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:12:15	365.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 198
1382

23/09/2024 - 14:13:45	364.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:14:34	363.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:15:53	362.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:16:34	360.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:17:15	359.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:18:18	358.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36

0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 11:11:49	382.980,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
04/09/2024 - 23:40:01	290.000,00 (proposta)	13.425.763/0001-40 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA CAPOTARIA UNITRANSFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.496.965/0001-12 É HOMOLOGADA PELA MONTADORA RENAULT, DEIXANDO DE ATENDER O EXIGIDO NA ALINEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:02:05
20/09/2024 - 12:47:49	382.980,00 (proposta)	30.538.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.538.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
20/09/2024 - 14:02:08	382.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital, A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.636.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
20/09/2024 - 15:48:52	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
20/09/2024 - 16:21:08	382.980,00 (proposta)	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
22/09/2024 - 21:29:27	380.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
22/09/2024 - 22:08:35	400.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVIDOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:54:36	300.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 13:56:04	380.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 199
1383

23/09/2024 - 13:56:57	361.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:57:31	350.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.600.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória da garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 13:58:58	332.500,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 13:59:24	295.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:02:04	275.000,00	13.426.763/0001-40 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA CAPOTARIA UNITRANSFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.496.965/0001-12 É HOMOLOGADA PELA MONTADORA RENAULT, DEIXANDO DE ATENDER O EXIGIDO NA ALINEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:02:05

0014 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:49:16	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
22/09/2024 - 19:57:22	382.900,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/09/2024 - 22:08:55	400.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 13:56:01	380.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:05:08	379.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:05:17	378.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:05:56	377.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:06:32	375.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:07:11	374.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:08:40	370.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:09:11	369.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 100
1384

23/09/2024 - 14:09:58	350.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:10:50	349.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:11:35	348.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:12:28	347.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:13:05	340.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:14:53	339.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:15:23	338.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:16:58	337.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:17:48	336.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:19:45	335.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 11:13:28	382.483,33 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
20/09/2024 - 12:48:48	382.483,33 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
20/09/2024 - 14:02:53	382.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.600.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
20/09/2024 - 15:49:43	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
20/09/2024 - 16:22:20	382.480,00 (proposta)	08.299.303/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
22/09/2024 - 21:29:31	380.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 201
1385

22/09/2024 - 22:10:09	385.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 14:06:12	375.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:06:40	374.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:06:47	356.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 14:06:52	370.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:07:03	372.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:07:04	350.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:07:20	350.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:07:27	342.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:07:44	335.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:07:52	332.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:08:11	330.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:08:47	327.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 207
1386

23/09/2024 - 14:08:53	314.900,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:08:12
23/09/2024 - 14:08:58	325.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:09:14	312.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:09:18	307.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.835.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:09:57	305.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:13:51	303.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:14:14	302.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:14:39	300.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:14:58	295.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:15:38	294.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido

0016 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:50:02	400.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
22/09/2024 - 20:03:44	382.400,00 (proposta)	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/09/2024 - 22:10:12	385.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
23/09/2024 - 14:05:58	374.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:08:22	373.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:08:47	370.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:15:27	369.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 203

23/09/2024 - 14:15:49	368.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:17:06	367.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:17:41	365.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:19:32	364.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:19:58	363.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:21:18	362.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:22:05	360.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:23:16	359.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:23:32	358.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:23:55	357.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:25:43	355.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:26:16	354.000,00	14.480.377/0001-08 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 11:15:34	565.650,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
20/09/2024 - 14:04:05	555.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
20/09/2024 - 15:50:26	600.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
20/09/2024 - 16:23:38	565.650,00 (proposta)	09.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
22/09/2024 - 21:29:37	560.000,00 (proposta)	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTABIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
22/09/2024 - 22:11:23	570.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 104

23/09/2024 - 14:21:16	558.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:21:58	557.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia da Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:22:11	540.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:22:22	550.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:22:33	535.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:22:41	537.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:22:49	530.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:23:02	532.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:23:13	527.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:23:42	520.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:24:26	515.700,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:24:46	514.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:25:01	512.250,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:25:31	510.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 205

23/09/2024 - 14:25:48	506.350,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:26:10	500.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:26:15	504.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:26:37	499.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:26:41	497.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:27:06	490.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:27:30	488.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:27:41	485.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:28:00	482.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:28:07	480.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:28:34	475.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:28:47	470.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:29:01	468.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicos.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 206
1390

23/09/2024 - 14:29:25	450.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:29:34	460.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:29:49	445.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:30:01	442.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:30:04	440.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:30:10	430.000,00	08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Válido
23/09/2024 - 14:30:34	420.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:30:44	420.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:30:58	416.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:31:02	418.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:31:07	410.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:31:11	412.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:31:23	400.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:31:32	400.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:38:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 107

23/09/2024 - 14:31:45	397.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:31:56	395.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:32:06	390.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:32:09	390.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00
23/09/2024 - 14:33:22	389.000,00	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:33:25	389.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 10:59:06
23/09/2024 - 14:33:28	388.000,00	05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	Cancelado - INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira. 25/09/2024 08:14:00

0018 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2024 - 15:50:45	600.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
21/09/2024 - 15:12:31	585.650,00 (proposta)	26.186.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:34
22/09/2024 - 22:11:25	570.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Cancelado - A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM. 25/09/2024 14:13:50
23/09/2024 - 14:25:58	550.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA especifica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA. 24/09/2024 11:05:36
23/09/2024 - 14:30:17	564.000,00	26.186.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:34
23/09/2024 - 14:31:49	563.000,00	26.186.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:34
23/09/2024 - 14:33:22	562.000,00	26.186.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. 25/09/2024 12:04:34
26/09/2024 - 08:47:37	389.000,00 (proposta)	35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA *	Cancelado - NÃO HÁ PREVISÃO NO EDITAL DE CONVOCAR A LICITANTE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA ASSUMIR COTA EXCLUSIVA CASO NÃO HAJA EMPRESA COTA EXCLUSIVA APTA. 26/09/2024 09:37:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 208

1392

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:49	Camile Vianna Freitas	1	1	14/05/2024	27/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:49	Camile Vianna Freitas	1	1	12/08/2024	04/10/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:50	Camile Vianna Freitas	1	1	12/08/2024	13/10/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:50	Camile Vianna Freitas	1	1	20/08/2024	26/09/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:51	Camile Vianna Freitas	1	1	27/06/2024	27/11/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:52	Camile Vianna Freitas	1	1	29/08/2024	28/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:52	Camile Vianna Freitas	1	1	01/07/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:52	Camile Vianna Freitas	1	1	28/08/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 14:54	Camile Vianna Freitas	-	1	31/05/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 15:19	Camile Vianna Freitas	-	-	-	05/10/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 15:26	Camile Vianna Freitas	1	1	28/08/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEÍCULOS ADAPTADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 209

393

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 15:28	Camile Vianna Freitas	-	-	-	-	Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 15:33	Camile Vianna Freitas	-	-	-	-	A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim da manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionarios.
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 15:36	Camile Vianna Freitas	-	1	31/05/2024	-	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que o licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 15:42	Camile Vianna Freitas	-	-	06/11/2023	-	Contrato Social
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 19:02	Camile Vianna Freitas	-	-	02/09/2024	04/01/2025	ANEXO PROPOSTA
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 19:04	Camile Vianna Freitas	1	1	02/09/2024	06/01/2025	OUTROS DOCUMENTOS
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02/09/2024 - 19:15	Camile Vianna Freitas	1	1	02/09/2024	06/01/2025	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do "PAR" 3º do artigo 227 combinada com a norma esteluida no inciso XXXIII do artigo 7º tudo da Constituição Federal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 210

1394

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:56:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 211

DEVA VEÍCULOS LTDA	02/09/2024 - 19:44	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	26/08/2024		CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)
DEVA VEÍCULOS LTDA	02/09/2024 - 19:49	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	08/07/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
DEVA VEÍCULOS LTDA	02/09/2024 - 19:52	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	08/07/2024	-	Contrato Social
DEVA VEÍCULOS LTDA	02/09/2024 - 19:57	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	05/01/2024	31/01/2025	PROCURAÇÃO
DEVA VEÍCULOS LTDA	02/09/2024 - 19:58	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	BETIM	03/04/2022	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
PEDRAGON AUTOS LTDA	03/09/2024 - 08:22	JUSSY AMORIM	-	-	03/09/2024	03/10/2024	ANEXO PROPOSTA
PEDRAGON AUTOS LTDA	03/09/2024 - 08:24	JUSSY AMORIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º III.
PEDRAGON AUTOS LTDA	03/09/2024 - 08:25	JUSSY AMORIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
PEDRAGON AUTOS LTDA	03/09/2024 - 08:25	JUSSY AMORIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 217
Fls. 1396

MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/09/2024 - 14:13	Camile Vianna Freitas	1	1	26/08/2024		ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
PEDRAGON AUTOS LTDA	04/09/2024 - 17:24	JUSSY AMORIM	-	-	08/08/2024	-	Contrato Social
RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	04/09/2024 - 23:06	maria carolina alves nogueira	13.426.763/0001-40	CNPJ	04/09/2024	04/10/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:08	maria carolina alves nogueira	31209113281	CONTRATO SOCIAL	09/05/2024	05/10/2024	INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício)
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:14	maria carolina alves nogueira	13.426.763/0001-40	DECLARAÇÃO	04/09/2024	04/10/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores, Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do 'PAR' 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:15	maria carolina alves nogueira	4DF4.3DDF.D05E.6E8A	CERTIDÃO FEDERAL	23/05/2024	19/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 213

RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:16	maria carolina alves nogueira	2024000783868[illegible]8	ESTADUAL	22/07/2024	20/10/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:17	maria carolina alves nogueira	17611/2024	MUNICIPAL	22/07/2024	20/10/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:19	maria carolina alves nogueira	37561813/2024	TRABALHISTA	29/05/2024	25/11/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:20	maria carolina alves nogueira	2406-1413-5443-0152-3627	FALENCIA	14/05/2024	12/11/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:21	maria carolina alves nogueira	MG2554611	SSP	06/09/2016	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:22	maria carolina alves nogueira	13.426.763/0001-40	CNPJ	04/09/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 214
1398

RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:24	maria carolina alves nogueira	31209113261	CONTRATO SOCIAL	08/05/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:27	maria carolina alves nogueira	-	-	08/05/2024	-	Contrato Social
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:29	maria carolina alves nogueira	13.426.763/0004-40	AUTORIZAÇÃO	01/07/2011	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEICULOS ADAPTADOS.
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:30	maria carolina alves nogueira	-	-	-	04/10/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:31	maria carolina alves nogueira	-	-	04/09/2024	04/02/2025	ANEXO PROPOSTA
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:32	maria carolina alves nogueira	-	37.415.996/0001-06	19/03/2023	-	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:33	maria carolina alves nogueira	-	31209113261	31/12/2023	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:33	maria carolina alves nogueira	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD93BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 215

RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:33	maria carolina alves nogueira	-	-	-		DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:33	maria carolina alves nogueira	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:34	maria carolina alves nogueira	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:34	maria carolina alves nogueira	-	-	-	-	Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:35	maria carolina alves nogueira	-	-	-	-	A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim da manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionarios.
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:35	maria carolina alves nogueira	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/09/2024 - 23:36	maria carolina alves nogueira	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º. III.

1399

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 216

RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 06:59	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	SN	JUCEB	21/03/2024	30/12/2030	INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício)
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:00	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	421119200001[illegible]	RECEITA FEDERAL	12/06/2024	09/12/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:00	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	B0FD.5AAB.57[illegible]	PB	15/08/2024	12/10/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:01	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	2024/108274	PREFEITURA DE JOÃO PESSOA	11/07/2024	09/09/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:02	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	2024090510355[illegible]	7776498	05/09/2024	04/10/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD93BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 217

RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:02	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	55189554/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	12/08/2024	08/02/2025	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:03	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	SN	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	21/08/2024	20/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:04	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	4121161	DETRAN PE	22/12/2022	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:04	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	42111920000122	RECEITA FEDERAL	13/09/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:05	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	SN	JUCEB	21/03/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:05	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	VÁRIOS	05/09/2024	-	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:35:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 218
1402

RENOVO MOTORS LTDA	05/09/2024 - 07:06	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	JUCEB	31/12/2023		BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:20	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	30/09/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:20	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	30/09/2024	INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:20	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	30/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do "PAR" 3º do artigo 227 combinada com a norma estabuida no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:21	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	30/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 219

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:21	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	23/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:21	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	30/09/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:22	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	30/09/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:23	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:23	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:25	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:28	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEICULOS ADAPTADOS.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 170

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:26	Matheus Bueno	-	-	05/09/2024		Contrato Social
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:28	Matheus Bueno	-	-	-	30/09/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:29	Matheus Bueno	-	-	05/09/2024	30/09/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP PU EQUIPARADA
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:29	Matheus Bueno	-	-	05/09/2024	30/09/2024	ANEXO PROPOSTA
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:30	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	05/09/2024	30/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:30	Matheus Bueno	-	-	05/09/2024	30/09/2024	PROCURAÇÃO
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:31	Matheus Bueno	-	ORGÃO	05/09/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:31	Matheus Bueno	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:31	Matheus Bueno	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:31	Matheus Bueno	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:31	Matheus Bueno	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:31	Matheus Bueno	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:31	Matheus Bueno	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 221

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:32	Matheus Bueno	-	-	-		Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2024 - 07:32	Matheus Bueno	-	-	-	-	A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim da manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionarias.
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 07:58	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	SN	NA	19/09/2024	19/01/9202	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do 'PAR' 3º do artigo 227 combinada com a norma estabilida no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	20/09/2024 - 10:30	Camile Vianna Freitas	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	20/09/2024 - 10:30	Camile Vianna Freitas	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	20/09/2024 - 10:30	Camile Vianna Freitas	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	20/09/2024 - 10:31	Camile Vianna Freitas	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
							TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:38:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 222

RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 11:00	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	SN	NA	20/09/2024	20/09/2025	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 11:23	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	-	21/04/2024	-	Contrato Social
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 11:24	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	-	-	13/09/2025	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 11:25	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	-	23/09/2024	01/01/2024	ANEXO PROPOSTA
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:07	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:08	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:08	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	DECRETO DE AUTORIZAÇÃO (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:08	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores, Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do "PAR" 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:09	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:38:54
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 223

1402

LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:09	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:09	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:10	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:10	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:11	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:12	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 774

LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:12	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024		CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:13	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:14	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEICULOS ADAPTADOS.
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:15	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	20/09/2024	-	Contrato Social
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:16	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	20/09/2024	20/09/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:21	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	20/09/2024	ANEXO DaDOS BANCÁRIOS
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:22	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	20/09/2024	20/09/2024	ANEXO PROPOSTA
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:23	Janialbert Baltazar da Costa	-	00	20/09/2024	-	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado de forma a permitir possível
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:23	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	20/09/2024	20/09/2024	PROCURAÇÃO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 215

1409

LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:24	Janialbert Baltazar da Costa	-	00	20/09/2024		BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:24	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:24	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:25	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:25	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:25	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:25	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:26	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-	-	Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 226

LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:26	Janialbert Baltazar da Costa	-	-	-		A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim de manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionárias.
LIZARD SERVICOS LTDA	20/09/2024 - 12:29	Janialbert Baltazar da Costa	00	00	20/09/2024	20/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 13:40	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	-	-	-	Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo.
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 13:42	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 13:47	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	SN	NA	20/09/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEICULOS ADAPTADOS.
RENOVO MOTORS LTDA	20/09/2024 - 13:52	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:27	RAPHAEL DA COSTA SILVA	ANEXO IV	DECLARAÇÕES	23/09/2024	23/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do "PAR. 3º do artigo 227 combinado com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 227

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:31	RAPHAEL DA COSTA SILVA	09	MINISTERIO DA FAZENDA	27/08/2024	23/02/2025	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:35	RAPHAEL DA COSTA SILVA	241.170.454.11	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	06/04/2024	05/10/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:37	RAPHAEL DA COSTA SILVA	19269	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	02/09/2024	02/12/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:39	RAPHAEL DA COSTA SILVA	2024083000561	ECONOMICA FEDERAL	30/08/2024	28/09/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:39:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 228

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:41	RAPHAEL DA COSTA SILVA	48009315/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	10/07/2024	06/01/2025	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:44	RAPHAEL DA COSTA SILVA	67.633.140-3	SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	19/01/2022	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:46	RAPHAEL DA COSTA SILVA	08.299.903/0001-09	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	20/09/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:47	RAPHAEL DA COSTA SILVA	4256917	JUSTIÇA DO TRABALHO	27/08/2024	27/08/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:48	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	08/01/2024	-	Contrato Social
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:49	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	20/09/2024	20/01/2025	ANEXO PROPOSTA
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:50	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	ATESTADO DE CAPACIDADE	20/02/9202	-	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que o licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 729
1413

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:51	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	BALANÇO	01/01/2022	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:51	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:52	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:52	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PUBLICO
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:52	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:57	RAPHAEL DA COSTA SILVA	35233003508	JUCESP	01/01/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 15:59	RAPHAEL DA COSTA SILVA	XXXX	DECLARAÇÃO	20/09/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEICULOS ADAPTADOS.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 230

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 16:08	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	-	-	Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo.
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 16:09	RAPHAEL DA COSTA SILVA	-	-	-	-	A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim da manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionarios.
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	20/09/2024 - 16:12	RAPHAEL DA COSTA SILVA	XXXX	CATÁLOGO	23/09/2024	23/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 16:02	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	01/09/2024	23/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do "PAR" 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 16:02	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	01/09/2024	23/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 231

DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:03	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	01/09/2024	23/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:04	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	01/09/2024	23/09/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:04	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	01/09/2024	13/10/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:06	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	03/09/2024	03/01/2025	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:08	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	19/09/2024	30/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:07	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	01/09/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 232

DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:09	ABNER SALDANHA DE REZENDE	000	BETIM	01/09/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEÍCULOS ADAPTADOS.
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:10	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	01/01/2025	ANEXO DADOS BANCARIOS
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:12	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:12	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:12	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:12	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:12	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:13	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:13	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	-	-	A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim da manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionários.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 233

1417

DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:14	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	BETIM	01/09/2024		ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:19	ABNER SALDANHA DE REZENDE	0000	BETIM	01/09/2024	01/01/2025	OUTROS DOCUMENTOS
DEVA VEÍCULOS LTDA	20/09/2024 - 18:34	ABNER SALDANHA DE REZENDE	-	-	01/09/2024	01/01/2025	ANEXO PROPOSTA
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	20/09/2024 - 21:32	Zisina Andrada Araújo	2024090407201[illegible]4338		17/09/2024	03/10/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	20/09/2024 - 21:33	Zisina Andrada Araújo	42554033/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	17/06/2024	14/12/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	20/09/2024 - 21:33	Zisina Andrada Araújo	DIVERSOS	DIVERSOS	15/09/2024	17/10/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 234

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:29	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	-	A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim de manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionarios.
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:30	Zisina Andrada Araújo	CNPJ	RFB	01/09/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:36	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	26/08/2024	24/09/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:36	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	21/09/2024	24/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:37	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	21/09/2024	24/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:38	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	21/09/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

1418

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasrquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 236
1419

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:39	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	21/09/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:43	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	21/09/2024	24/09/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:43	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	21/09/2024	23/09/2024	INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:43	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	21/09/2024	24/09/2024	DECRETO DE AUTORIZAÇÃO (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:44	Zisina Andrada Araújo	-	-	21/09/2024	-	Contrato Social
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 13:45	Zisina Andrada Araújo	-	CONFORME ANEXO	21/09/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	21/09/2024 - 14:12	Zisina Andrada Araújo	-	-	21/09/2024	21/09/2024	PROCURAÇÃO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 236

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	21/09/2024 - 15:09	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	21/09/2024	30/09/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	21/09/2024 - 15:09	Matheus Bueno	070103	ORGÃO	21/09/2024	30/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	21/09/2024 - 15:10	Matheus Bueno	-	ORGÃO	21/09/2024	-	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:20	SAMANTA FORNAZARI	1	mbr	20/09/2024	30/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do 'PAR' 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)

1420

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 737

MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:21	SAMANTA FORNAZARI	EAB2.261C.FD7[illegible]	FAZENDA FEDERAL	10/04/2024	07/10/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:22	SAMANTA FORNAZARI	24080931093-35	FAZENDA ESTADUAL	25/08/2024	25/02/2025	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:23	SAMANTA FORNAZARI	0708710 - 2024	FAZENDA MUNICIPAL	25/06/2024	22/12/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:24	SAMANTA FORNAZARI	2024091207122[illegible]5077		16/09/2024	11/10/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 238

1422

MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:24	SAMANTA FORNAZARI	52943017/2024	TJT	02/09/2024	28/01/2026	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:25	SAMANTA FORNAZARI	4899920	FALÊNCIA	16/09/2024	15/11/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:27	SAMANTA FORNAZARI	283952970	SSPSP	17/04/2019	-	RG, CPF (representante(s) legal(ais))
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:28	SAMANTA FORNAZARI	14.480.377/0001-06	FAZENDA FEDERAL	13/10/2011	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:30	SAMANTA FORNAZARI	0.226.159/20-5	JUCESP	13/03/2020	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:31	SAMANTA FORNAZARI	-	-	13/03/2020	-	Contrato Social
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:33	SAMANTA FORNAZARI	-	-	-	20/11/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:34	SAMANTA FORNAZARI	-	-	20/09/2024	20/11/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 239

MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:36	SAMANTA FORNAZARI	-	MBR	20/09/2024		ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:37	SAMANTA FORNAZARI	-	MBR	20/09/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demostração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:38	SAMANTA FORNAZARI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:38	SAMANTA FORNAZARI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓCIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:38	SAMANTA FORNAZARI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 19:40	SAMANTA FORNAZARI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:05	SAMANTA FORNAZARI	-	-	21/09/2024	21/11/2024	ANEXO PROPOSTA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 240

MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:16	SAMANTA FORNAZARI	-	-	-	-	Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:17	SAMANTA FORNAZARI	1	GREENCAR	20/09/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEICULOS ADAPTADOS.
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:26	SAMANTA FORNAZARI	-	-	-	-	A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora, a fim de manutenção da garantia do veículo (através de carta ou consulta ao site). Não serão aceitas declarações emitidas por concessionários.
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:35	Zisina Andrada Araújo	-	CONFORME ANEXO	22/09/2024	-	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu produtos similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:36	Zisina Andrada Araújo	-	-	22/09/2024	23/09/2024	ANEXO PROPOSTA
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:53	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	23/09/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:54	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 241

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 20:55	Zisina Andrada Araújo	-	-	-		DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 21:01	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 21:03	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 21:08	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	22/09/2024	23/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não empregas mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 21:18	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	22/09/2024	22/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 21:20	Zisina Andrada Araújo	-	-	22/09/2024	22/09/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 21:41	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	22/09/2024 - 21:41	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	22/09/2024 - 21:52	Alberto Fernando Fontolan	000	00000			REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 247
2426

RENOVO MOTORS LTDA	23/09/2024 - 07:25	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	SN	NA	23/09/2024	23/09/2025	DECRETO DE AUTORIZAÇÃO (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir)
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	23/09/2024 - 08:12	maria carolina alves nogueira	2024090701161[illegible]3T422686		23/09/2024	06/10/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	23/09/2024 - 08:19	SAMANTA FORNAZARI	1	MBR	23/09/2024	23/11/2024	OUTROS DOCUMENTOS
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	23/09/2024 - 08:24	Zisina Andrada Araújo	-	-	-	-	Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo.
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	23/09/2024 - 08:25	Zisina Andrada Araújo	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	23/09/2024	-	COMPROVAÇÃO QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS VEICULOS ADAPTADOS.

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
24/09/2024 - 11:06:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.			
24/09/2024 - 11:30:21	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 243

Desclassificação: Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6", PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0002 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:08:12	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Item 0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

25/09/2024 - 16:33:52	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	Item 0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: A EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 08.299.803/0001-09 APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO ATENDEM A EXIGIÊNCIA DO EDITAL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO ITEM 24.4.1 QUANTO A COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 50% DA QUANTIDADE DOS VEICULOS.

25/09/2024 - 09:32:26	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	Item 0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA.

24/09/2024 - 10:59:06	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0004 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 17:31:44	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	Item 0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: A EMPRESA MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.

25/09/2024 - 08:08:12	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Item 0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

26/09/2024 - 08:35:53	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Item 0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.

25/09/2024 - 16:34:42	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.825/0001-30	Item 0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasrquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 744

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"...

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0006a - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 16:35:22	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	Item 0006a - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"...

25/09/2024 - 17:31:12	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Item 0006a - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.

25/09/2024 - 12:04:03	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Item 0006a - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:09:12	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Item 0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 10:59:06	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais); e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.835.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0008a - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

13/11/2024 - 10:18:02	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Item 0008a - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU O INTERESSE NO ITEM.

13/11/2024 - 08:12:58	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.480.377/0001-08	Item 0008a - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Desclassificação: Quanto ao item 08, diante das exigências impostas no edital, de que o veículo deveria comprovar "cilindrada superior a 2.250 e pneu 225/65 R 16", de fato, o veículo ofertado, BOXER L3H2 FURGÃO PRÓ da marca PEUGEOT, não atende a estas exigências.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:09:12	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Item 0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 10:59:06	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 245
1429

A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0010 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:08:12	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Item 0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 10:59:06	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0012 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:08:12	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Item 0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 10:59:06	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

25/09/2024 - 12:02:05	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.426.763/0001-40	Item 0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA CAPOTARIA UNITRANSFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.496.965/0001-12 É HOMOLOGADA PELA MONTADORA RENAULT, DEIXANDO DE ATENDER O EXIGIDO NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0014 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 246

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:08:12	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Item 0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 10:59:06	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0016 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

24/09/2024 - 10:59:06	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.920/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.800.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 08:14:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	Item 0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

24/09/2024 - 11:05:36	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Item 0018a - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-68 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.

25/09/2024 - 14:13:50	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Item 0018a - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Desclassificação: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.

25/09/2024 - 12:04:34	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.166.156/0001-30	Item 0018a - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL.

26/09/2024 - 09:37:47	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	Item 0018a - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Desclassificação: NÃO HÁ PREVISÃO NO EDITAL DE CONVOCAR A LICITANTE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA ASSUMIR COTA EXCLUSIVA CASO NÃO HAJA EMPRESA COTA EXCLUSIVA APTA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/11/2024 - 10:53	--	--

0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 247
1431

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	23/09/2024 - 14:48:18	VEICULO NAO ATENDE AO EDITAL, VISTO QUE SUA MOTORIZACAO E INFERIOR EM POTENCIA E NAO POSSUI TAMBEM PORTA DE ACESSO LATERAL NO COMPARTIMENTO TRASEIRO	Deferido
05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	26/09/2024 - 10:25:25	A empresa Nocarvel vem Declarar intenção de recursos em face da desclassificação da nossa proposta, uma vez que nosso veículo possui a mesma finalidade do veículo RENAULT/KANGOO. No pregão em tela efetuamos uma impugnação na qual a resposta foi a seguinte: "podendo ser ofertados veículos com caracteristicas semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. Face ao exposto, solicito a reclassificação da nossa proposta conforme iremos argumentar em nossa peça recursal, provendo que o nosso veículo atende plenamente ao serviço proposto.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	01/10/2024 - 21:14:10	Segue em anexo peça recursal. Recurso - NOCARVEL - CODANORTE - 053.2024 - LOTE 01.pdf.	Indefendo

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:08:59	seguem contra razões Mabelê x NOCARVEL contrarrazoes PE 12.2024 CODANORTE (veiculo não atende).pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/11/2024 - 08:17:52	Dessa forma, julgo improcedentes os recursos apresentados pelas empresas LIZARD SERVIÇOS LTDA, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONFORME O JULGAMENTO ANEXO: JULGAMENTO - RECURSO.pdf.

0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.426.763/0001-40 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	23/09/2024 - 14:44:14	Fomos desclassificados do lote, e dos 9 permanecentes 7 estão com o mesmo veiculo ofertado por nos, incluindo o primeiro e segundo colocado. poderia descrever melhor a nossa desclassificação por gentileza.	Indeferido
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	23/09/2024 - 14:49:36	EMPRESA NAO APRESENTOU COMPROVACAO DE ADAPTACAO HOMOLOGADA PELA MONTADORA RENAULT. FAZENDO ASSIM COM QUE O VEICULO PERCA SUA GARANTIA.	Indeferido
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	23/09/2024 - 14:53:27	EMPRESA TAMBEM NAO APRESENTOU GARANTIA DA PROPOSTA	Indeferido
30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	26/09/2024 - 10:24:45	Declaramos intenção de recurso contra nossa desclassificação. O detalhe apresentado no balanço patrimonial trata-se de erro formal que não interfere na confiabilidade das demonstrações contábeis. Demais informações em nossa peça recursal.	Deferido
42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	26/09/2024 - 10:26:36	Anexamos nossa apólice de garantia para o lote no qual fomos arrematantes	Deferido
42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	26/09/2024 - 10:29:53	Anexamos nossa apólice para o item no qual fomos arrematantes. O edital exige qua As LICITANTES deverão apontar/informar os itens que estão sendo garantidos, em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA	Deferido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 148
1432

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	30/09/2024 - 16:57:29	Boa tarde CPL. Tudo bem? Segue anexo peça recursal. No aguardo do julgamento. RECURSO.zip.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:14:13	segue Mabelê x Lizard contrarrazoes PE 12.2024 CODANORTE (desclassificação balanço).pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/11/2024 - 08:18:25	Dessa forma, julgo improcedentes os recursos apresentados pelas empresas LIZARD SERVIÇOS LTDA, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONFORME O JULGAMENTO ANEXO. JULGAMENTO - RECURSO.pdf.

0005 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.936.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	23/09/2024 - 14:51:34	Boa tarde ! A capacidade do alternador, não atende ao edital.	Indeferido
30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	26/09/2024 - 10:25:08	Declaramos intenção de recurso contra nossa desclassificação. O detalhe apresentado no balanço patrimonial trata-se de erro formal que não interfere na confiabilidade das demonstrações contábeis. Demais informações em nossa peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	30/09/2024 - 16:58:06	Boa tarde CPL. Tudo bem? Segue anexo peça recursal. No aguardo do julgamento. RECURSO.zip.	Aguardando Julgamento

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:14:28	segue Mabelê x Lizard contrarrazoes PE 12.2024 CODANORTE (desclassificação balanço).pdf.	

0006 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
26.166.158/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/09/2024 - 10:26:33	Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, mais detalhes em nossa peça recursal.	Deferido
26.166.158/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/09/2024 - 10:27:09	Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, mais detalhes em nossa peça recursal. LOTE 06 e LOTE 18	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 249
2433

26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	01/10/2024 - 23:02:07	RECURSO ANEXADO RECURSO CODANORTE.pdf.	Aguardando Julgamento

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:12:15	segue Mabelê x BF contrarrazoes PE 12.2024 CODANORTE (ausencia transformadora homologada não comprovada).pdf.	

0006 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/09/2024 - 10:26:33	Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, mais detalhes em nossa peça recursal.	Deferido
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/09/2024 - 10:27:09	Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, mais detalhes em nossa peça recursal. LOTE 06 e LOTE 18	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	01/10/2024 - 23:02:07	RECURSO ANEXADO RECURSO CODANORTE.pdf.	Aguardando Julgamento

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:12:15	segue Mabelê x BF contrarrazoes PE 12.2024 CODANORTE (ausencia transformadora homologada não comprovada).pdf.	

0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	23/09/2024 - 14:56:53	Veiculo não atende ao edital.	Deferido
42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	23/09/2024 - 15:05:39	A licitante não apresentou grantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.	Deferido

0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 750
1434

08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	23/09/2024 - 14:57:30	Veículo não atende ao Edital.	Deferido
02.058.744/0001-92 - Tecar Caminhões e Serviços Ltda	23/09/2024 - 14:58:54	A empresa não comprovou que possui autorização da montadora Renault para comercialização dos veículos adaptados.	Deferido
42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	23/09/2024 - 15:06:47	A licitante não apresentou garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.	Deferido
02.058.744/0001-92 - Tecar Caminhões e Serviços Ltda	26/09/2024 - 10:23:33	Sr Pregoeiro, a empresa Tecar Caminhões tem intenção de interpor recurso no item 09 contra a habilitação da empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, devido não apresentar comprovação que possui autorização para comercializar os veículos adaptados da montadora e como foi feito pedido de impugnação ao Codanorte e foi indeferido sobre participação de empresa para primeiro emplacamento a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, não é concessionária, distribuidora e nem montadora da marca ofertada no certame, portanto será provado a solicitação para inabilitação em recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
02.058.744/0001-92 - Tecar Caminhões e Serviços Ltda	01/10/2024 - 16:20:12	SEGUE RECURSO RECURSO CODANORTE PE 53.2023 TECAR CAMINHOES_COMP.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 16:07:58	seguem contra razões Mabelê x TECAR contrarrazoes PE 12.2024 CODANORTE (ausencia transformadora homologada não comprovada).pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/11/2024 - 08:19:26	Dessa forma, julgo improcedentes os recursos apresentados pelas empresas LIZARD SERVIÇOS LTDA, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME O JULGAMENTO ANEXO. JULGAMENTO - RECURSO.pdf.

0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	23/09/2024 - 15:05:24	A licitante não apresentou garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.	Deferido

0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	23/09/2024 - 14:50:47	EMPRESA NAO COMPROVOU ADAPTACAO HOMOLOGADA PELA MONTADORA, CAUSANDO A PERDA DA GARANTIA	Deferido

0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:38:54.
Código verificador: AD836C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 151

42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	23/09/2024 - 15:08:05	A licitante não apresentou garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.	Deferido

0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	23/09/2024 - 14:52:22	EMPRESA NAO APRESENTOU COMPROVACAO DE ADAPTACAO HOMOLOGADA PELA MONTADORA. NAO APRESENTOU CARTA DA ADAPTADORA AUTORIZANDO A COMERCIALIZAR O VEICULO ADAPTADO	Indeferido
08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	23/09/2024 - 15:09:58	veiculo não atende ao edital.	Indeferido
05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	26/09/2024 - 10:25:02	A empresa NOCARVEL vem apresentar intenção de recurso contra a decisão que concluiu pela sua inabilitação, pois, conforme restará devidamente esclarecido e demonstrado em suas razões recursais a substituição realizada em sua escrituração não ocasionou alterações nas informações apresentadas, ou seja, inexistiu qualquer materialização de qualquer mudança nas referidas informações, portanto, carecendo fundamento para sua inabilitação.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
05.914.425/0001-20 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	01/10/2024 - 21:14:44	Segue em anexo peça recursal e balanço ECD com a retificação. RECURSO.CODANORTE.LT17.zip.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:17:00	seguem contra razões Mabelê x NOCARVEL contrarrazoes PE 12.2024 CODANORTE lote 17.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/11/2024 - 08:21:00	Dessa forma, julgo improcedentes os recursos apresentados pelas empresas LIZARD SERVIÇOS LTDA, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONFORME O JULGAMENTO ANEXO, JULGAMENTO - RECURSO.pdf.

0018 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
26.186.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/09/2024 - 09:24:35	Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, no lote 06 e lote 18, mais detalhes em nossa peça recursal	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
26.186.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	01/10/2024 - 23:02:22	RECURSO ANEXADO RECURSO CODANORTE.pdf.	Aguardando Julgamento

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 252

35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:12:30	segue Mabelê x BF contramazoes PE 12.2024 CODANORTE (ausencia transformadora homologada não comprovada).pdf.

0018 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/09/2024 - 09:24:35	Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, no lote 06 e lote 16, mais detalhes em nossa peça recursal	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	01/10/2024 - 23:02:22	RECURSO ANEXADO RECURSO CODANORTE.pdf.	Aguardando Julgamento

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35.457.127/0001-19 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2024 - 18:12:30	segue Mabelê x BF contramazoes PE 12.2024 CODANORTE (ausencia transformadora homologada não comprovada).pdf.	

Chat

Data	Apelido	Frase
03/09/2024 - 10:54:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Impugnação_FMC.pdf) em 03/09/2024 às 10:54.
03/09/2024 - 10:54:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (003. Procuração.pdf) em 03/09/2024 às 10:54.
03/09/2024 - 10:54:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (e-mail MPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 012_2024 - Ford Motor Company.pdf) em 03/09/2024 às 10:54.
04/09/2024 - 12:00:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES E QUESTICNAMENTOS.pdf) em 04/09/2024 às 12:00.
04/09/2024 - 12:10:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS.pdf) em 04/09/2024 às 12:10.
04/09/2024 - 12:10:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS.pdf) em 04/09/2024 às 12:10.
04/09/2024 - 12:13:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-mail de CODANORTE - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 013_2024 - Ford Motor Company.pdf) em 04/09/2024 às 12:13.
05/09/2024 - 08:37:11	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia!!!!
05/09/2024 - 08:37:20	Pregoeiro	Daremos inicio ao julgamento de nosso pregão com a analise das propostas.
05/09/2024 - 08:53:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/09/2024 - 09:13:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, AO ABRIR O ICONE ANÁLISE DE PROPOSTAS, NÃO ABRIU O ICONE PARA GARANTIA DE PROPOSTAS.
05/09/2024 - 09:14:19	Pregoeiro	EM CONTATO COM O SENHOR LUCAS, SUPORTE DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, FOMOS ORIENTADOS A ABRIR UM CHAMADO PARA IDENTIFICAR O ERRO DO PORTAL E AJUSTÁ-LO PARA VISUALIZAR O ICONE GARANTIA DE PROPOSTA.
05/09/2024 - 09:38:20	Pregoeiro	SOLICITAMOS A ADEQUAÇÃO TÉCNICA NO PORTAL E FOMOS INFORMADOS QUE A EQUIPE TÉCNICA ESTÁ TRABALHANDO PARA RESOLVER O PROBLEMA.
05/09/2024 - 09:39:55	Pregoeiro	PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS SENHORES NA SUA ESFERA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, SUSPENDEREMOS A SESSÃO DESTE PREGÃO E RETORNAREMOS ÀS 14HORAS DE HOJE 05/09/2024..
05/09/2024 - 09:40:09	Pregoeiro	bOM DIA!!!!!!
05/09/2024 - 09:44:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Captura de tela 2024-09-05 090716 - ANALISE PROPOSTA.png) em 05/09/2024 às 09:44.
05/09/2024 - 09:44:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Portal de Compras Públicas _ Aceitação das Propostas - ICONE GARANTIA NÃO APARECE.pdf) em 05/09/2024 às 09:44.
05/09/2024 - 09:45:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-mail de CODANORTE - CHAMADO NO PORTAL- ICONE ANALISE DE GARANTIA DE PROPOSTA..pdf) em 05/09/2024 às 09:45.
05/09/2024 - 09:47:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-mail de CODANORTE - [Sua solicitação foi recebida] - 854955.pdf) em 05/09/2024 às 09:47.
05/09/2024 - 10:08:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-mail de CODANORTE - Notificação de Registro - 854955 - Garantia de Proposta - atualizando informações.pdf) em 05/09/2024 às 10:08.
05/09/2024 - 14:19:06	Pregoeiro	Senhores Licitantes, boa tarde!!!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 153

05/09/2024 - 14:41:18	Pregoeiro	CONTACTAMOS O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E FOMOS INFORMADOS QUE NÃO TIVERAM RESOLUÇÃO DO PROBLEMA TÉCNICO.
05/09/2024 - 14:41:46	Pregoeiro	DECIDIMOS POR SUSPENDER O PREGÃO E RETORNAR AMANHÃ DIA 06/09/2024 ÁS 09HORAS.
05/09/2024 - 14:42:55	Pregoeiro	INFELIZMENTE PROBLEMA TÉCNICO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS QUE SÓ ELES QUE PODEM RESOLVER.
05/09/2024 - 14:43:18	Pregoeiro	DESEJAMOS A TODOS UM BOM FINAL DE TARDE!!!!!
05/09/2024 - 14:44:36	Pregoeiro	ENCEERRAMOS A SESSÃO DO PREGÃO DE HOJE, RETORNAREMOS AMANHÃ.
05/09/2024 - 18:05:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - REGISTRO GARANTIA DE PROPOSTA.pdf) em 05/09/2024 às 18:05.
05/09/2024 - 18:13:09	Pregoeiro	O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS RESPONDEU COM AS INFORMAÇÕES QUE FORMA ANEXADAS.
06/09/2024 - 09:09:53	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES!
06/09/2024 - 09:11:46	Pregoeiro	ABERTA A SESSÃO DE NOSSO PEGRÃO.
06/09/2024 - 09:28:33	Pregoeiro	ESTAMOS BAIXANDO OS ARQUIVOS DAS GARANTIAS DE PROPOSTA, ENVIADOS NOS LINKS QUE O PORTAL DISPONIBILIZOU POR EMAIL.
06/09/2024 - 10:15:33	Pregoeiro	A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANALISE CRITERIOSA DOS ATOS PRATICADOS ATÉ O MOMENTO, A PEDIDO DA ASSESSORIA JURÍDICA.
06/09/2024 - 11:29:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício BLD nº 297.2024 - Codanorte.pdf) em 06/09/2024 às 11:29.
06/09/2024 - 11:31:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA - SURICATO.pdf) em 06/09/2024 às 11:31.
06/09/2024 - 11:34:07	Pregoeiro	A SESSÃO ESTÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS ÁS 16HORAS.
06/09/2024 - 16:06:45	Pregoeiro	Boa tarde!!
06/09/2024 - 16:28:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER - PRORROGAÇÃO.pdf) em 06/09/2024 às 16:28.
06/09/2024 - 16:30:17	Pregoeiro	Senhores Licitantes, recebemos o PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA e anexamos no Portal de Compras Públicas.
06/09/2024 - 16:48:41	Pregoeiro	A ASSESSORIA JURIDICA orientou pela suspensão do Pregão e sua republicação: No caso em estudo, o pregoeiro teve acesso às garantias apresentadas pelas licitantes tomando conhecimento dos nomes das participantes do certame e, por um lapso acostou ao Portal de Compras Públicas o referido e-mail que contém as garantias apresentadas, o que deu ciência a todas as licitantes de quem são suas concorrentes. Dessa forma, para que não incorra no que prevê o artigo 337-J do Código Penal, opinamos pela suspensão do procedimento e nova publicação do certame. Caso seja necessário que sejam providenciadas retificações do edital.
06/09/2024 - 16:51:16	Pregoeiro	SERÁ PROVIDENCIADO NOVA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E SERÁ ANEXADO NOVO EDITAL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
06/09/2024 - 16:51:26	Pregoeiro	ENCERRO A SESSÃO DO PREGÃO.
06/09/2024 - 16:51:39	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
13/09/2024 - 07:46:29	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia!
13/09/2024 - 07:48:27	Pregoeiro	ATUALIZANDO AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: Prezado Sr Luiz Carlos Mais, informo que a demanda foi encaminhada ao setor técnico para análise da viabilidade de reversão da avaliação das propostas relativas ao certame nº 12/2024, de modo a possibilitar ao órgão a definição de novos prazos processuais. Assim que houver um retorno, o senhor será notificado por meio deste e-mail. Qualquer dúvida estamos à disposição. Este e-mail é um serviço de Portal de Compras Públicas..
13/09/2024 - 07:50:37	Pregoeiro	PORTANTO, COMO SE OBSERVA, AGUARDAREMOS A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA GERADO POR PARTE DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, QUE ESTÁ TRABALHANDO NA SUA RESOLUÇÃO, SEMPRE COM O OBJETIVO DE PRESERVAR A TRANSPARENCIA DO PROCEDIEMNTO LICITATÓRIO. .
13/09/2024 - 08:21:05	Sistema	Atendendo solicitação do Órgão, o processo foi revertido para a análise de propostas.
13/09/2024 - 09:31:30	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
13/09/2024 - 09:42:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EY0V7G~S.PDF) em 13/09/2024 às 09:42.
13/09/2024 - 09:43:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EOJV45~U.PDF) em 13/09/2024 às 09:43.
20/09/2024 - 17:40:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf) em 20/09/2024 às 17:40.
20/09/2024 - 17:41:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf) em 20/09/2024 às 17:41.
20/09/2024 - 17:41:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf) em 20/09/2024 às 17:41.
20/09/2024 - 17:44:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf) em 20/09/2024 às 17:44.
20/09/2024 - 17:44:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS.pdf) em 20/09/2024 às 17:44.
23/09/2024 - 08:32:12	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!!!
23/09/2024 - 08:32:41	Pregoeiro	Daremos início do nosso pregão com a análise das propostas.
23/09/2024 - 08:44:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/09/2024 - 11:04:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, AS GARANTIAS DE PROPOSTAS SERÃO ANALIZADAS APÓS DECLARADOS OS ARREMATANTES. INFORMAMOS QUE OS LICITANTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL QUANTO A GARANTIA DE PROPOSTA, SERÃO DESCLASSIFICADOS E PENALIZADOS NOS TERMOS DA LEI 14.133/21 E DO EDITAL 017/2024.
23/09/2024 - 11:05:02	Pregoeiro	DAREMOS PROSSEGUIMENTO AO CERTAME.
23/09/2024 - 11:40:52	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 270000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/09/2024 - 11:40:52	Sistema	Motivo: O VEÍCULO APRESENTADO NÃO ATENDE AS DESCRIÇÕES DO EDITAL . EXIGIDO NO EDITAL Veículo furgão original de fábrica.
23/09/2024 - 11:57:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/09/2024 - 11:57:04	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 254

23/09/2024 - 11:57:05	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/09/2024 - 11:57:05	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/09/2024 - 11:57:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/09/2024 - 11:57:55	Pregoeiro	Anexaremos no CHAT informações importantes para o bom andamento dew nosso pregão. Fiquem atentos.
23/09/2024 - 11:58:48	Pregoeiro	Solicitamos atenção e a percimônia na apresentação das propostas, pois não aceitaremos desistência de propostas ou lances a partir desse momento, sem que haja justificativa lógica ou plausível.
23/09/2024 - 11:58:59	Pregoeiro	Artigo 19 do Decreto nº 10.024/2019, reza o seguinte: 1CArt. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica: ..... III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; 1D
23/09/2024 - 11:59:09	Pregoeiro	Dessa forma, a responsabilidade formal pelas transações efetuadas em nome dos participantes é dos próprios Licitantes, que devem assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, através de seu pregoeiro, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
23/09/2024 - 11:59:23	Pregoeiro	O licitante que se identificar durante a fase de lances, quer seja por ligações telefônicas, mensagens de whatsapp, email ou qualquer outro meio de comunicação encaminhado ao Pregoeiro, será sumariamente desclassificada por infringir o que reza o `PAR'5º do artigo 30 do Decreto Federal 10.024/2019.
23/09/2024 - 12:01:57	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que nos termos do item 7.3 do edital 017/2024, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
23/09/2024 - 12:02:09	Pregoeiro	Durante a disputa de lances o fornecedor não se comunica com o pregoeiro. A comunicação com o Pregoeiro só é possível na fase seguinte, após arrematação dos vencedores.
23/09/2024 - 12:02:35	Pregoeiro	Srs. licitantes, informamos que abriremos os itens de 4 em 4.
23/09/2024 - 12:03:13	Pregoeiro	Para sua organização administrativa informamos que o horário de almoço será de de 12h05min as 13h00min.
23/09/2024 - 12:04:09	Pregoeiro	Após anexarmos as informações no CHAT, suspenderemos nosso pregão para o horário de amoço.
23/09/2024 - 12:04:39	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/09/2024 - 12:04:39	Sistema	Motivo: Suspenderemos nosso pregão para o horário de almoço. Retornaremos às 13horas.
23/09/2024 - 13:06:45	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:06:45	Sistema	Motivo: DAREMOS SEQUÊNCIA AO NOSSO PREGÃO
23/09/2024 - 13:07:05	Pregoeiro	ABRIREMOS A FASE DE LANCES.
23/09/2024 - 13:07:27	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:07:27	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 13:07:29	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:07:30	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:07:30	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 13:07:31	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:17:30	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:17:57	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:22:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:23:33	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:23:33	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 13:23:34	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:23:36	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:23:36	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 13:36:17	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:36:47	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:38:02	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:38:03	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:38:03	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 13:38:06	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:39:55	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:48:55	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 338.000,00 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/09/2024 - 13:49:31	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:50:14	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:50:52	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:50:52	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 13:50:53	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 255
1439

23/09/2024 - 13:52:57	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
23/09/2024 - 13:54:07	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:54:07	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 13:55:10	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 14:00:39	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:02:19	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:04:07	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:05:54	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 14:05:54	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 14:05:55	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 14:17:39	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:20:18	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:20:41	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 14:20:41	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2024 - 14:20:43	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 14:21:46	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:28:17	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:35:24	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:35:28	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 165.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 229.300,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0003 teve como arrematante RENOVO MOTORS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 278.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 329.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0005 teve como arrematante LIZARD SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 269.900,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0006 teve como arrematante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 322.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0007 teve como arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 294.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 439.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0009 teve como arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 305.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0010 teve como arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 454.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0011 teve como arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 303.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0012 teve como arrematante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 356.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0013 teve como arrematante RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 275.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0014 teve como arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 335.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0015 teve como arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 294.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0016 teve como arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 354.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0017 teve como arrematante NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 380.000,00.
23/09/2024 - 14:36:20	Sistema	O item 0018 teve como arrematante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 560.000,00.
23/09/2024 - 14:42:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 256
1440

23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:42:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2024 às 15:12.
23/09/2024 - 14:44:14	Sistema	O fornecedor RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
23/09/2024 - 14:48:18	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/09/2024 - 14:48:38	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
23/09/2024 - 14:50:47	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0013.
23/09/2024 - 14:51:34	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
23/09/2024 - 14:52:22	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0017.
23/09/2024 - 14:53:27	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
23/09/2024 - 14:56:54	Sistema	O fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
23/09/2024 - 14:57:30	Sistema	O fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
23/09/2024 - 14:58:54	Sistema	O fornecedor Tecar Caminhões e Serviços Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
23/09/2024 - 15:05:24	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0011.
23/09/2024 - 15:05:39	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0007.
23/09/2024 - 15:06:05	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0015.
23/09/2024 - 15:06:47	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0009.
23/09/2024 - 15:09:58	Sistema	O fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0017.
23/09/2024 - 15:59:07	Pregoeiro	Senhores Licitantes, o Pregoeiro baixou as garantias de proposta e está realizando a conferência se atende o exigido no edital.
23/09/2024 - 17:20:50	Pregoeiro	O Pregoeiro não finalizou a análise das garantiads de proposta anexadas.
23/09/2024 - 17:20:58	Pregoeiro	Senhores Licitantes, vamos suspender o pregão e retornaremos amanhã 24/09/2024 às 08:30horas.
23/09/2024 - 17:21:12	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/09/2024 - 17:21:12	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes, vamos suspender o pregão e retornaremos amanhã 24/09/2024 às 08:30horas.
24/09/2024 - 08:34:25	Sistema	A sessão foi resberta pelo pregoeiro.
24/09/2024 - 08:34:25	Sistema	Motivo: Reabrimos a sessão de julgamento do Pregão
24/09/2024 - 08:34:35	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!!!
24/09/2024 - 10:45:22	Pregoeiro	Finalizada a análise das garantias da propostas ...
24/09/2024 - 10:46:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RELATÓRIO GARANTIA.pdf) em 24/09/2024 às 10:46.
24/09/2024 - 10:59:06	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA foi desclassificado no processo.
24/09/2024 - 10:59:06	Sistema	Motivo: A Licitante RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ 42.111.820/0001-27 apresentou proposta com o valor total de R$269.600.000,00(Duzentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), e apresentou a garantia de Proposta com percentual menor que o exigido no item 4.9 do Edital. A somatória de garantia das Apólices soma R$ 1.635.200,00, valor inferior ao exigido no item 4.9 do edital. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.
24/09/2024 - 10:59:06	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
24/09/2024 - 10:59:06	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante LIZARD SERVICOS LTDA com lance de R$ 280.900,00.
24/09/2024 - 11:05:36	Sistema	O fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
24/09/2024 - 11:05:36	Sistema	Motivo: A Licitante NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.552.005/0001-58 anexou na ABA específica do PORTAL para GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação de habilitação, e não apresentou a garantia de proposta. NÃO ATENDENDO O DISPOSTO NO ITEM 4.9 – GARANTIA DE PROPOSTA.
24/09/2024 - 11:05:36	Sistema	O fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0012 na cota reservada pelo pregoeiro.
24/09/2024 - 11:05:36	Sistema	O item 0012 na cota reservada tem como novo arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA com lance de R$ 359.000,00.
24/09/2024 - 11:05:36	Sistema	O fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:38:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 257

24/09/2024 - 11:05:36	Sistema	O item 0018 na cota reservada tem como novo arrematante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 562.000,00.
24/09/2024 - 11:10:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 12:00 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 11:10:42	Sistema	Motivo: CONVOCAMOS A LICITANTE B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA, COM A DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA, SE MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM E APRESENTE MELHORES VALORES PARA A ADMINISTRAÇÃO.
24/09/2024 - 11:11:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 12:00 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 11:11:43	Sistema	Motivo: CONVOCAMOS A LICITANTE MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA PARA, COM A DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA, SE MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM E APRESENTE MELHORES VALORES PARA A ADMINISTRAÇÃO.
24/09/2024 - 11:12:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:00 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 11:12:36	Sistema	Motivo: CONVOCAMOS A LICITANTE LIZARD SERVIÇOS LTDA PARA, COM A DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA, SE MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM E APRESENTE MELHORES VALORES PARA A ADMINISTRAÇÃO.
24/09/2024 - 11:13:16	F. B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0018: Bom dia Sr Pregoeiro, aceitamos sim o Item, e estamos em nosso mínimo já.
24/09/2024 - 11:14:06	F. LIZARD SERVICOS LTDA	Negociação Item 0003: Bom dia senhor pregoeiro. Tudo bem? Aceitamos o fornecimento no item em questão. Porém, já ofertamos nosso melhor preço na fase de lances.
24/09/2024 - 11:16:20	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação Item 0012: Bom dia, Sr(a) pregoeiro, já estou no meu melhor valor. Muito Obrigado.
24/09/2024 - 11:18:44	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação Item 0012: Aceitamos o item 12 sim.
24/09/2024 - 11:30:21	Sistema	O fornecedor NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/09/2024 - 11:30:21	Sistema	Motivo: Ao realizar a análise das Garantias apresentadas, o Pregoeiro consultou as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ao conferir a proposta física da EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20 observou que ela apresentou para o "item 01 o veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULANCIA". Observa-se que a motorização exigida no Anexo I do edital é "Veículo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento traseiro e uma lateral deslizante, motor 1.6". PORTANTO NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO EDITAL. EM TEMPO SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM.
24/09/2024 - 11:30:21	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA com lance de R$ 167.000,00.
24/09/2024 - 11:33:51	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 11:33:51	Sistema	Motivo: A empresa classificada em primeiro lugar apresentou veículo com motorização inferior ao exigido no edital. EM TEMPO, O PREGOEIRO DESCLASSIFICOU A LICITANTE NO ITEM, CONVOCAMOS A SEGUNDA COLOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, E APRESENTAR MELHO
24/09/2024 - 11:34:17	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: prezado pregoeiro, infelizmente nao tem como como reduzir mais o valor. Esse é nosso ultimo lance
24/09/2024 - 11:39:27	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: confirmamos a aceitação do item.
24/09/2024 - 11:58:32	Pregoeiro	Senhores Licitantes o horário de almoço será de 12:00hoars às 13 horas....
24/09/2024 - 13:08:16	Pregoeiro	Boa tarde!!
24/09/2024 - 13:08:34	Pregoeiro	Retornamos com o julgamento de nosso pregão.
24/09/2024 - 13:09:30	Pregoeiro	As Licitantes classificadas em segundo lugar e convocadas aceitaram os itens.
24/09/2024 - 13:09:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RELATÓRIO GARANTIA RETIFICADO.pdf) em 24/09/2024 às 13:09.
24/09/2024 - 13:10:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2ª COLOCADAS - RELATÓRIO GARANTIA.pdf) em 24/09/2024 às 13:10.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 15:11 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 13:11:34	Sistema	Motivo: Abrimos negociação para os Licitantes vencedores na fase de lances possa apresentar melhores preços para os seus itens.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 356

24/09/2024 - 13:19:29	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0001: prezado pregoeiro, como falado anteriormente, infelizmente não temos como reduzir mais o nosso valor.
24/09/2024 - 13:20:28	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0007: sr. pregoeiro, não temos como reduzir mais o nosso valor, esse é nosso lance final.
24/09/2024 - 13:20:30	F. NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEI	Negociação item 0017: Boa tarde, já atingimos nosso limite na fase de lances.
24/09/2024 - 13:21:15	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0009: sr. pregoeiro, não temos como reduzir mais o nosso valor, esse é nosso lance final.
24/09/2024 - 13:21:32	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0011: sr. pregoeiro, não temos como reduzir mais o nosso valor, esse é nosso lance final.
24/09/2024 - 13:21:48	F. LIZARD SERVICOS LTDA	Negociação item 0003: Senhor pregoeiro boa tarde. Infelizmente já ofertamos nosso melhor preço na fase de lances.
24/09/2024 - 13:21:53	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0015: sr. pregoeiro, não temos como reduzir mais o nosso valor, esse é nosso lance final.
24/09/2024 - 13:22:32	F. LIZARD SERVICOS LTDA	Negociação item 0005: Senhor pregoeiro boa tarde. Infelizmente já ofertamos nosso melhor preço na fase de lances.
24/09/2024 - 13:24:00	F. B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0006: Boa tarde, estamos em nosso mínimo Sr Pregoeiro
24/09/2024 - 13:24:15	F. B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0018: Boa tarde, estamos em nosso mínimo Sr Pregoeiro
24/09/2024 - 13:31:25	Pregoeiro	Senhores Licitantes, os Balanços foram enviados para a análise e emissão de Parecer Contábil pelo órgão competente.
24/09/2024 - 13:41:11	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0002: Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro! já estamos em nosso melhor valor.
24/09/2024 - 13:41:33	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0004: Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro! já estamos em nosso melhor valor.
24/09/2024 - 13:41:49	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0008: Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro! já estamos em nosso melhor valor.
24/09/2024 - 13:42:05	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0010: Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro! já estamos em nosso melhor valor.
24/09/2024 - 13:42:23	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0012: Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro! já estamos em nosso melhor valor.
24/09/2024 - 13:42:40	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0014: Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro! já estamos em nosso melhor valor.
24/09/2024 - 13:42:46	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0016: Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro! já estamos em nosso melhor valor.
24/09/2024 - 13:49:34	F. RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação item 0013: Boa tarde! ja esta no minimo.
24/09/2024 - 17:09:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS RIO DOCE.pdf) em 24/09/2024 às 17:09.
24/09/2024 - 17:10:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ RIO DOCE.pdf) em 24/09/2024 às 17:10.
24/09/2024 - 17:10:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ JOÃO CARLOS - RIO DOCE.pdf) em 24/09/2024 às 17:10.
24/09/2024 - 17:10:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ MARIA CAROLINA - RIO DOCE.pdf) em 24/09/2024 às 17:10.
24/09/2024 - 17:11:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS B & F.pdf) em 24/09/2024 às 17:11.
24/09/2024 - 17:11:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ B & F.pdf) em 24/09/2024 às 17:11.
24/09/2024 - 17:12:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ THIAGO - B & F.pdf) em 24/09/2024 às 17:12.
24/09/2024 - 17:12:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS NOCARVEL.pdf) em 24/09/2024 às 17:12.
24/09/2024 - 17:13:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ NOCARVEL.pdf) em 24/09/2024 às 17:13.
24/09/2024 - 17:14:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ ZISINA - NOCARVEL.pdf) em 24/09/2024 às 17:14.
24/09/2024 - 17:14:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ GIVALDO - NOCARVEL.pdf) em 24/09/2024 às 17:14.
24/09/2024 - 17:15:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS MBR.pdf) em 24/09/2024 às 17:15.
24/09/2024 - 17:15:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ MBR.pdf) em 24/09/2024 às 17:15.
24/09/2024 - 17:16:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ SAMANTA - MBR.pdf) em 24/09/2024 às 17:16.
24/09/2024 - 17:16:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS LIZARD.pdf) em 24/09/2024 às 17:16.
24/09/2024 - 17:17:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ LIZARD.pdf) em 24/09/2024 às 17:17.
24/09/2024 - 17:17:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ MARCUS - LIZARD.pdf) em 24/09/2024 às 17:17.
24/09/2024 - 17:17:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS MABELÊ.pdf) em 24/09/2024 às 17:17.
24/09/2024 - 17:18:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ MABELÊ.pdf) em 24/09/2024 às 17:18.
24/09/2024 - 17:18:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ CAMILE MABELÊ.pdf) em 24/09/2024 às 17:18.
24/09/2024 - 17:19:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL B&F NEGOCIOS.pdf) em 24/09/2024 às 17:19.
24/09/2024 - 17:19:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL MABELE VEICULOS.pdf) em 24/09/2024 às 17:19.
24/09/2024 - 17:19:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL MBR COMERCIO.pdf) em 24/09/2024 às 17:19.
24/09/2024 - 17:20:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL RIO DOCE.pdf) em 24/09/2024 às 17:20.
24/09/2024 - 17:20:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL LIZARD.pdf) em 24/09/2024 às 17:20.
24/09/2024 - 17:20:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL NOCARVEL.pdf) em 24/09/2024 às 17:20.
24/09/2024 - 17:23:34	Pregoeiro	Senhores Licitantes, não finalizamos a análise da documentação de habilitação, motivo pela qual encerraremos a sessão de hoje do nosso pregão e retornaremos amanhã dia 24/09/2024 às 08:00horas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 259

24/09/2024 - 17:29:30	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/09/2024 - 17:29:30	Sistema	Motivo: SUSPENDEMOS NOSSO PREGÃO PELO ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. RETORNAREMOS AMANHÃ DIA 25/09/2024 ÀS 08HORAS.
25/09/2024 - 08:05:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 08:05:01	Sistema	Motivo: DAREMOS PROSSEGUIMENTO COM A ANÁLISE DOS ATESTADOS
25/09/2024 - 08:05:22	Pregoeiro	Bom dia!
25/09/2024 - 08:08:12	Sistema	O fornecedor LIZARD SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
25/09/2024 - 08:08:12	Sistema	Motivo: INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 contém números de recibo divergentes nos Termos de Abertura e Encerramento em relação ao Balanço Patrimonial e DRE, de forma a comprometer a confiabilidade das informações prestadas, impossibilitando a análise. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.
25/09/2024 - 08:08:12	Sistema	O fornecedor LIZARD SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 08:08:12	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante DEVA VEÍCULOS LTDA com lance de R$ 281.000,00.
25/09/2024 - 08:08:12	Sistema	O fornecedor LIZARD SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 08:08:12	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA com lance de R$ 305.000,00.
25/09/2024 - 08:10:30	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 09:10 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 08:10:30	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LIZARD SERVIÇOS LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE DEVA VEÍCULOS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 08:11:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 09:11 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 08:11:39	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LIZARD SERVIÇOS LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE PEDRAGON AUTOS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 08:14:00	Sistema	O fornecedor NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA foi inabilitado no processo.
25/09/2024 - 08:14:00	Sistema	Motivo: INABILITADA PELA JUSTIFICATIVA DO PARECER CONTÁBIL ANEXO: A empresa NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais, Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal, no entanto, a escrituração apresentada do ano de 2022 encontra-se substituída e não-ativa conforme consulta ao SPED. Assim, a empresa não atende, o disposto no Edital, sendo declarada INABILITADA quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.
25/09/2024 - 08:14:00	Sistema	O fornecedor NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 08:14:00	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA com lance de R$ 399.000,00.
25/09/2024 - 08:15:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 09:15 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 08:15:13	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 08:22:06	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0017: bom dia sr. pregoeiro. Sim, aceitamos o item, porem infelizmente não temos mais com reduzir o valor, sendo o nosso último lance, o nosso valor final.
25/09/2024 - 09:06:25	F. PEDRAGON AUTOS LTDA	Negociação item 0005: Sr. Pregoeiro, bom dia ! O valor ofertado, já foi usado toda margem. Mas, estamos consultando nossa diretoria de vendas e retornaremos. Só um minuto, por favor.
25/09/2024 - 09:30:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:00 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 09:30:10	Sistema	Motivo: REABRO A NEGOCIAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA ZILANDA REPRESENTANTE DA EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA
25/09/2024 - 09:32:16	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 304.500,00.
25/09/2024 - 09:32:26	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 09:32:26	Sistema	Motivo: APÓS SER CONVOCADA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM, A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NÃO SE MANIFESTOU. CONVOCAREMOS A PRÓXIMA COLOCADA.
25/09/2024 - 09:32:26	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI com lance de R$ 288.000,00.
25/09/2024 - 09:34:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:33 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 09:34:45	Sistema	Motivo: APÓS A NÃO MANIFESTAÇÃO DE ACEITAR O ITEM PELA SEGUNDA COLOCADA DEVA VEÍCULOS, CONVOCAMOS A LICITANTE BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 09:36:20	F. BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUI	Negociação item 0003: Sr. Pregoeiro, aceitamos o lote, porém estamos em nosso valor limite.
25/09/2024 - 12:02:05	Sistema	O fornecedor RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 12:02:05	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA CAPOTARIA UNITRANSFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.496.965/0001-12 É HOMOLOGADA PELA MONTADORA RENAULT, DEIXANDO DE ATENDER O EXIGIDO NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL.
25/09/2024 - 12:02:05	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA com lance de R$ 295.000,00.
25/09/2024 - 12:04:03	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 12:04:03	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL.
25/09/2024 - 12:04:03	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA com lance de R$ 323.000,00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 760

1444

25/09/2024 - 12:04:34	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 12:04:34	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFORMADORA EXIGIDO NA ALÍNEA "c" E NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL.
25/09/2024 - 12:04:34	Sistema	O item 0018 na cota reservada tem como novo arrematante BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. com lance de R$ 570.000,00.
25/09/2024 - 12:09:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:00 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 12:09:03	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 12:10:51	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 14:00 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 12:10:51	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 12:13:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 14:00 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 12:13:53	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM. SOLICITAMOS APRESENTAR MELHOR VALOR HAJA VISTA O VALOR ESTÁ ACIMA DO E
25/09/2024 - 12:14:51	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0013: bom dia sr. pregoeiro, informamos que aceitamos o lote, porem o nosso valor já esta no nosso limite. Agradeço a atenção
25/09/2024 - 12:14:53	Pregoeiro	SUPENDEREMOS O PREGÃO PARA O HORÁRIO DE ALMOÇO. RETORNAREMOS ÀS 13.30HORAS
25/09/2024 - 12:15:44	F. MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Negociação Item 0006: Boa Tarde, Tudo bem? Aceitamos sim. Já estamos em nosso mínimo de valor.
25/09/2024 - 14:12:21	Pregoeiro	BOA TARDE
25/09/2024 - 14:12:28	Pregoeiro	BOA TARDE
25/09/2024 - 14:12:51	Pregoeiro	BAIXAMOS A DOCUMENTAÇÃO E ESTAMOS REALIZANDO A CONFERÊNCIA DOS SEGUNDO COLOCADOS QUE ACEITARAM
25/09/2024 - 14:13:50	Sistema	O fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. foi desclassificado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/09/2024 - 14:13:50	Sistema	Motivo: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.
25/09/2024 - 16:33:52	Sistema	O fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 16:33:52	Sistema	Motivo: A EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 06.299.803/0001-09 APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO ATENDEM A EXIGIÊNCIA DO EDITAL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO ITEM 24.4.1 QUANTO A COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 50% DA QUANTIDADE DOS VEÍCULOS.
25/09/2024 - 16:33:52	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA com lance de R$ 300.000,00.
25/09/2024 - 16:34:42	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 16:34:42	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"...
25/09/2024 - 16:34:42	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA com lance de R$ 340.000,00.
25/09/2024 - 16:35:22	Sistema	O fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 16:35:22	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "d" DO ITEM 24.4 DO EDITAL. "A empresa licitante deverá comprovar que a adaptação será feita por empresa homologada pela montadora"...
25/09/2024 - 16:35:22	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. com lance de R$ 385.000,00.
25/09/2024 - 16:36:03	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
25/09/2024 - 16:36:20	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
25/09/2024 - 16:36:20	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0018.
25/09/2024 - 16:39:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:30 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 16:39:33	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE, CONVOCAMOS A LICITANTE MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 16:40:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:30 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 16:40:03	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE PEDRAGON AUTOS LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 16:41:01	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0003: presado pregoeiro, confirmamos interesse no lote, porem não temos como reduzir mais o nosso valor.
25/09/2024 - 16:41:45	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0003: prezado* pregoeiro, confirmamos interesse no lote, porem não temos como reduzir mais o nosso valor.
25/09/2024 - 16:42:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:30 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 16:42:44	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA NO ITEM, CONVOCAMOS A LICITANTE BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDAPARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD93BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 261
1445

25/09/2024 - 16:51:06	Sistema	A habilitação do item 0013 foi revertida.
25/09/2024 - 16:51:06	Sistema	Motivo: FOI HABILITADO ANTES DE ABRIR NEGOCIAÇÃO.
25/09/2024 - 16:52:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 17:30 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 16:52:14	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE RIO DOCE COMÉRCIO LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 16:52:30	Sistema	A habilitação do item 0017 foi revertida.
25/09/2024 - 16:52:30	Sistema	Motivo: FOI HABILITADO ANTES DE ABRIR NEGOCIAÇÃO
25/09/2024 - 16:52:46	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0013: prezado pregoeiro, informamos que aceitamos o item, porem nao temos como reduzir mais o nosso valor.
25/09/2024 - 16:53:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 17:30 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 16:53:20	Sistema	Motivo: APÓS A INABILITAÇÃO DA LICITANTE NOCARVEL LTDA, CONVOCAMOS A LICITANTE MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 16:53:41	F. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação item 0017: sr. pregoeiro, temos sim interesse no item, mas esse é o nosso ultimo lance.
25/09/2024 - 17:02:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2ª COLOCADAS - RELATÓRIO GARANTIA - 2.pdf) em 25/09/2024 às 17:02.
25/09/2024 - 17:02:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL BEM ESTAR.pdf) em 25/09/2024 às 17:02.
25/09/2024 - 17:02:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL PEDRAGON AUTOS LTDA.pdf) em 25/09/2024 às 17:02.
25/09/2024 - 17:03:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS BEM ESTAR.pdf) em 25/09/2024 às 17:03.
25/09/2024 - 17:03:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ BEM ESTAR.pdf) em 25/09/2024 às 17:03.
25/09/2024 - 17:03:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ IVANILTON - BEM ESTAR.pdf) em 25/09/2024 às 17:03.
25/09/2024 - 17:03:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CEISS PEDRAGON.pdf) em 25/09/2024 às 17:03.
25/09/2024 - 17:04:16	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ PEDRAGON.pdf) em 25/09/2024 às 17:04.
25/09/2024 - 17:04:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ JOSÉ HENRIQUE - PEDRAGON.pdf) em 25/09/2024 às 17:04.
25/09/2024 - 17:04:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CNJJ TIAGO DE LEMOS - PEDRAGON.pdf) em 25/09/2024 às 17:04.
25/09/2024 - 17:31:12	Sistema	O fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/09/2024 - 17:31:12	Sistema	Motivo: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.
25/09/2024 - 17:31:44	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/09/2024 - 17:31:44	Sistema	Motivo: A EMPRESA MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.
25/09/2024 - 17:31:44	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. com lance de R$ 385.000,00.
25/09/2024 - 17:33:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 08:30 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 17:33:11	Sistema	Motivo: APÓS A MABELE NÃO MANIFESTAR ACEITAR O ITEM, CONVOCAMOS A BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA SE ACEITA O ITEM.
25/09/2024 - 17:37:54	Pregoeiro	Senhores Licitantes, encerramos nossa reunião de hoje e retornaremos amanhãdia 26/09/2024 às 08:30horas.
26/09/2024 - 08:32:40	Pregoeiro	Bom dia!
26/09/2024 - 08:32:53	Pregoeiro	Abrimos a sessão de nosso pregão.
26/09/2024 - 08:35:53	Sistema	O fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/09/2024 - 08:35:53	Sistema	Motivo: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU ACEITAR O ITEM.
26/09/2024 - 08:36:19	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA terá até 09:20 do dia 26/09/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0018 com o preço do primeiro colocado.
26/09/2024 - 08:43:55	Pregoeiro	O Edital não prevê convocar Licitante que não enquadra no direito diferenciado para assumir item de COTA EXCLUSIVA. A Plataforma de Pregão eletrônico colocou essa opção para somente o item 18, sem outra opção para o Pregoeiro.
26/09/2024 - 08:44:55	Pregoeiro	O Pregoeiro faz a ação somente para conseguir dar continuidade no julgamento do pregão.
26/09/2024 - 08:47:37	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0017 tem como novo arrematante da cota reservada MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA com valor unitário de R$ 389.000,00.
26/09/2024 - 09:22:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 09:32.
26/09/2024 - 09:24:35	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0018.
26/09/2024 - 09:37:47	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/09/2024 - 09:37:47	Sistema	Motivo: NÃO HÁ PREVISÃO NO EDITAL DE CONVOCAR A LICITANTE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA ASSUMIR COTA EXCLUSIVA CASO NÃO HAJA EMPRESA COTA EXCLUSIVA APTA.
26/09/2024 - 09:39:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:39:58	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
26/09/2024 - 09:40:11	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:40:31	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 267

26/09/2024 - 09:41:12	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:41:40	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
26/09/2024 - 09:42:08	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:42:26	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
26/09/2024 - 09:43:21	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:43:52	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
26/09/2024 - 09:44:03	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:44:30	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
26/09/2024 - 09:45:18	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:46:12	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
26/09/2024 - 09:47:17	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
26/09/2024 - 09:48:57	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI terá até 10:18 do dia 26/09/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0018 com o preço do primeiro colocado.
26/09/2024 - 10:19:02	Sistema	O fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0018 dentro do prazo estabelecido.
26/09/2024 - 10:20:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:20:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2024 às 10:50.
26/09/2024 - 10:23:33	Sistema	O fornecedor Tecar Caminhões e Serviços Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
26/09/2024 - 10:24:45	Sistema	O fornecedor LIZARD SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
26/09/2024 - 10:25:02	Sistema	O fornecedor NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0017.
26/09/2024 - 10:25:08	Sistema	O fornecedor LIZARD SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
26/09/2024 - 10:25:25	Sistema	O fornecedor NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
26/09/2024 - 10:26:33	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
26/09/2024 - 10:26:36	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0003.
26/09/2024 - 10:27:09	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
26/09/2024 - 10:29:53	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0003.
26/09/2024 - 10:52:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
26/09/2024 - 10:52:38	Sistema	Intenção: VEICULO NAO ATENDE AO EDITAL, VISTO QUE SUA MOTORIZACAO E INFERIOR EM POTENCIA E NAO POSSUI TAMBEM PORTA DE ACESSO LATERAL NO COMPARTIMENTO TRASEIRO
26/09/2024 - 10:52:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
26/09/2024 - 10:52:42	Sistema	Intenção: A empresa Nocarvel vem Declarar intenção de recurso em face da desclassificação da nossa proposta, uma vez que nosso veiculo possui a mesma finalidade do veiculo RENAULT/KANGOO. No pregão em tela efetuamos uma impugnação na qual a resposta foi a seguinte: "podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. Face ao exposto, solicito a declassificação da nossa proposta conforme iremos argumentar em nossa peça recursal, provando que o nosso veiculo atende plenamente ao serviço proposto.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 363

26/09/2024 - 10:52:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
26/09/2024 - 10:52:59	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso contra nossa desclassificação. O detalhe apresentado no balanço patrimonial trata-se de erro formal que não interfere na confiabilidade das demonstrações contábeis. Demais informações em nossa peça recursal.
26/09/2024 - 10:53:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
26/09/2024 - 10:53:02	Sistema	Intenção: Anexamos nossa apólice de garantia para o lote no qual fomos arrematantes
26/09/2024 - 10:53:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
26/09/2024 - 10:53:06	Sistema	Intenção: Anexamos nossa apólice para o item no qual fomos arrematantes. O edital exige que Ás LICITANTES deverão apontar/informar os itens que estão sendo garantidos. em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA
26/09/2024 - 10:53:23	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
26/09/2024 - 10:53:23	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso contra nossa desclassificação. O detalhe apresentado no balanço patrimonial trata-se de erro formal que não interfere na confiabilidade das demonstrações contábeis. Demais informações em nossa peça recursal.
26/09/2024 - 10:53:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
26/09/2024 - 10:53:34	Sistema	Intenção: Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, mais detalhes em nossa peça recursal.
26/09/2024 - 10:53:37	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
26/09/2024 - 10:53:37	Sistema	Intenção: Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, mais detalhes em nossa peça recursal. LOTE 06 e LOTE 18
26/09/2024 - 10:54:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
26/09/2024 - 10:54:42	Sistema	Intenção: Veículo não atende ao edital.
26/09/2024 - 10:55:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
26/09/2024 - 10:55:38	Sistema	Intenção: A licitante não apresentou grantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.
26/09/2024 - 10:57:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
26/09/2024 - 10:57:38	Sistema	Intenção: Veículo não atende ao Edital.
26/09/2024 - 10:58:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
26/09/2024 - 10:58:29	Sistema	Intenção: A empresa não comprovou que possui autorização da montadora Renault para comercialização dos veículos adaptados.
26/09/2024 - 10:59:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
26/09/2024 - 10:59:58	Sistema	Intenção: A licitante não apresentou grantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.
26/09/2024 - 11:00:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
26/09/2024 - 11:00:42	Sistema	Intenção: Sr Pregoeiro, a empresa Tecar Caminhões tem intenção de interpor recurso no item 09 contra a habilitação da empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, devido não apresentar comprovação que possui autorização para comercializar os veículos adaptados da montadora e como foi feito pedido de impugnação ao Codanorte e foi indeferido sobre participação de empresa para primeiro emplacamento a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, não é concessionária, distribuidora e nem montadora da marca ofertada no certame, portanto será provado a solicitação para inabilitação em recurso.
26/09/2024 - 11:01:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0011.
26/09/2024 - 11:01:48	Sistema	Intenção: A licitante não apresentou grantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.
26/09/2024 - 11:02:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
26/09/2024 - 11:02:12	Sistema	Intenção: EMPRESA NAO COMPROVOU ADAPTACAO HOMOLOGADA PELA MONTADORA, CAUSANDO A PERDA DA GARANTIA
26/09/2024 - 11:02:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0015.
26/09/2024 - 11:02:30	Sistema	Intenção: A licitante não apresentou grantia de 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta para o item, como exige o edital, mas sim, do valor total do pregão, sendo que não arrematou todos os lotes.
26/09/2024 - 11:02:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0017.
26/09/2024 - 11:02:47	Sistema	Intenção: A empresa NOCARVEL vem apresentar intenção de recurso contra a decisão que concluiu pela sua inabilitação, pois, conforme restará devidamente esclarecido e demonstrado em suas razões recursais a substituição realizada em sua escrituração não ocasionou alterações nas informações apresentadas, ou seja, inexistiu qualquer materialização de qualquer mudança nas referidas informações, portanto, carecendo fundamento para sua inabilitação.
26/09/2024 - 11:02:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0018.
26/09/2024 - 11:02:55	Sistema	Intenção: Bom dia Sr Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação, no lote 06 e lote 18, mais detalhes em nossa peça recursal
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0009 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 364
1448

26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0011 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0013 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0015 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0017 foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:03:55	Sistema	O prazo para recursos no item 0018 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 01/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/10/2024 às 23:59.
26/09/2024 - 11:06:00	Pregoeiro	DEFINIDO OS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E CONTRARAZÕES, ENCERRAMOS A SESSÃO DO PREGÃO.
26/09/2024 - 11:07:51	Pregoeiro	RETORNAREMOS COM A PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO NO PORTAL DOS RECURSOS E CONTRARAZÕES.
30/09/2024 - 16:57:29	Sistema	O fornecedor LIZARD SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
30/09/2024 - 16:58:06	Sistema	O fornecedor LIZARD SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0005.
01/10/2024 - 16:20:13	Sistema	O fornecedor Tecar Caminhões e Serviços Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0009.
01/10/2024 - 21:14:10	Sistema	O fornecedor NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
01/10/2024 - 21:14:44	Sistema	O fornecedor NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0017.
01/10/2024 - 23:02:07	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0006.
01/10/2024 - 23:02:22	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0018.
04/10/2024 - 18:07:56	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0009.
04/10/2024 - 18:09:00	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
04/10/2024 - 18:12:15	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0006.
04/10/2024 - 18:12:30	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0018.
04/10/2024 - 18:14:13	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0003.
04/10/2024 - 18:14:28	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0005.
04/10/2024 - 18:17:00	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0017.
07/10/2024 - 09:44:09	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
07/10/2024 - 09:44:35	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
07/10/2024 - 09:44:48	Sistema	Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento.
07/10/2024 - 09:44:59	Sistema	Os recursos do item 0006 foram encaminhados para julgamento.
07/10/2024 - 09:45:22	Sistema	Os recursos do item 0009 foram encaminhados para julgamento.
07/10/2024 - 09:46:02	Sistema	Os recursos do item 0017 foram encaminhados para julgamento.
07/10/2024 - 09:46:14	Sistema	Os recursos do item 0018 foram encaminhados para julgamento.
24/10/2024 - 17:08:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/11/2024 - 11:36:29	Sistema	Atendendo solicitação do Órgão, o item 0008 retornou a fase de habilitação.
12/11/2024 - 13:04:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, BOA TARDE!!
12/11/2024 - 13:06:05	Pregoeiro	CONVOCAMOS PARA REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PARA O DIA 13/11/2024 ÁS 08:00HORAS PARA DAR CONTINUIDADE NO JULGAMENTO DO ITEM 8, ATENDENDO O SURICATO DO TCEMG.
13/11/2024 - 08:09:48	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
13/11/2024 - 08:10:00	Pregoeiro	Daremos sequencia ao nosso pregão.
13/11/2024 - 08:12:58	Sistema	O fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 08:12:58	Sistema	Motivo: Quanto ao item 08, diante das exigências impostas no edital, de que o veículo deveria comprovar "cilindrada superior a 2.250 e pneu 225/65 R 16", de fato, o veículo ofertado, BOXER L3H2 FURGÃO PRÓ da marca PEUGEOT, não atende a estas exigências.
13/11/2024 - 08:12:58	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. com lance de R$ 450.000,00.
13/11/2024 - 08:16:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:15 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 08:16:44	Sistema	Motivo: APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO, CONVOCAMOS O SEGUNDO COLOCADO PARA MANIFESTAR SE ACEITA O ITEM. SOLICITAMOS, CASO ACEITE,ADEQUAR O VALOR AO EXIGIDO NO EDITAL, ESTÁ ACIMA DO VALOR ESTIMADO. APÓS A MANIFESTAÇÃO SERÁ CONFERIDO SE O VEÍCUL
13/11/2024 - 10:18:02	Sistema	O fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/11/2024 - 10:18:02	Sistema	Motivo: A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA NÃO MANIFESTOU O INTERESSE NO ITEM.
13/11/2024 - 10:18:03	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0008.
13/11/2024 - 10:23:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 13/11/2024 ás 10:33.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 765

13/11/2024 - 10:23:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 13/11/2024 às 10:53.
13/11/2024 - 10:57:12	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA terá até 11:28 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
13/11/2024 - 11:29:00	Sistema	O fornecedor MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0008 dentro do prazo estabelecido.
13/11/2024 - 11:32:17	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI terá até 12:03 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
13/11/2024 - 12:04:02	Sistema	O fornecedor BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0008 dentro do prazo estabelecido.
13/11/2024 - 12:07:16	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA terá até 12:36 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
13/11/2024 - 12:18:51	Pregoeiro	O Edital não prevê convocar Licitante que não enquadra no direito diferenciado para assumir item de COTA EXCLUSIVA. A Plataforma de Pregão eletrônico colocou essa opção o item, sem outra opção para o Pregoeiro.
13/11/2024 - 12:20:15	Pregoeiro	O PREGOEIRO ESTÁ FAZENDO A AÇÃO DE CONVOCAR A OFERTA DA COTA RESERVADA SOMENTE PARA CONSEGUIR DAR CONTINUIDADE NO JULGAMENTO DO PREGÃO. O PORTAL INFORMOU PARA O PREGOEIRO QUE TEM QUE CHAMAR TODOS QUE CADASTRARAM PROPOSTA, E NÃO DISPONIBILIZOU COMANDO NO PORTAL PARA FINALIZAR O ITEM ANTES DESSAS CONVOCAÇÕES.
13/11/2024 - 12:39:02	Sistema	O fornecedor ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0008 dentro do prazo estabelecido.
13/11/2024 - 13:04:50	Pregoeiro	O Edital não prevê convocar Licitante que não enquadra no direito diferenciado para assumir item de COTA EXCLUSIVA. A Plataforma de Pregão eletrônico colocou essa opção o item, sem outra opção para o Pregoeiro.
13/11/2024 - 13:05:05	Pregoeiro	O PREGOEIRO ESTÁ FAZENDO A AÇÃO DE CONVOCAR A OFERTA DA COTA RESERVADA SOMENTE PARA CONSEGUIR DAR CONTINUIDADE NO JULGAMENTO DO PREGÃO. O PORTAL INFORMOU PARA O PREGOEIRO QUE TEM QUE CHAMAR TODOS QUE CADASTRARAM PROPOSTA, E NÃO DISPONIBILIZOU COMANDO NO PORTAL PARA FINALIZAR O ITEM ANTES DESSAS CONVOCAÇÕES.
13/11/2024 - 13:06:27	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA terá até 13:35 do dia 13/11/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
13/11/2024 - 13:07:31	Pregoeiro	O ITEM 8 TEVE TODAS AS PROPOSTAS FRACASSADAS... PORTANTO O ITEM SERÁ DECLARADO FRACASSADO APÓS FINALIZAR OS ATOS DE CONVOCAÇÃO NO PORTAL. O EDITAL NÃO PREVÊ CONVOCAR AMPLA CONCORRÊNCIA ASSUMIR COTA EXCLUSIVA NO CASO DE SER FRACASSADO.
13/11/2024 - 13:36:01	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0008 dentro do prazo estabelecido.
13/11/2024 - 13:43:12	Pregoeiro	Boa tarde senhores Licitantes.
13/11/2024 - 13:44:10	Pregoeiro	Encerramos a sessão de nosso pregão após o item 8 ser declarado fracassado e retornaremos com a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.
13/11/2024 - 13:44:29	Pregoeiro	Desejo um bom final de tarde para todos!!
19/11/2024 - 08:10:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/11/2024 - 08:14:55	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (JULGAMENTO - RECURSO.pdf) em 19/11/2024 às 08:14.
19/11/2024 - 09:13:44	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:14:05	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0002 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:14:23	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0003 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:14:52	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0004 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:15:09	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0007 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:15:36	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0009 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:15.
19/11/2024 - 09:15:55	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0010 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:16.
19/11/2024 - 09:18:35	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0011 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:18.
19/11/2024 - 09:18:53	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0012 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:19.
19/11/2024 - 09:19:14	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0013 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:19.
19/11/2024 - 09:19:34	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0014 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.
19/11/2024 - 09:19:49	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0015 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.
19/11/2024 - 09:20:07	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0016 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.
19/11/2024 - 09:20:22	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0017 foi definida pelo para 19/11/2024 às 11:20.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 766
1450

19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:14	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0001 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0002 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0003 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0004 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0007 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0009 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0010 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0011 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0012 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0013 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0014 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0015 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0016 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
19/11/2024 - 15:34:36	Sistema	O Item 0017 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeiro

EDUARDO RABELO FONSECA
Autoridade Competente

DORALICE NVES DE OLIVEIRA
Apoio

EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:36:54.
Código verificador: AD83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 267

1451

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 12/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 229.316,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Kangoo adaptada para Ambulância	RENAULT	100	16.700.000,00

Item: 0002 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 229.316,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	PARTNER RAPID	PEUGEOT	25	5.732.500,00

Item: 0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL - Valor Referência: 394.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master L1H1 Adaptada para Ambulância	RENAULT	100	30.000.000,00

Item: 0004 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL - Valor Referência: 394.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master L1H1 PRÓ	RENAULT	25	8.225.000,00

Item: 0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL - Valor Referência: 449.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	MASTER L2H2 PRO Adaptado AMBULANCIA C	RENAULT	100	29.400.000,00

Item: 0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 470.580,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	MASTER L2H2 Adaptado AMBULANCIA SAMU	RENAULT	100	30.500.000,00

Item: 0010 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 470.580,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master L2H2 PRÓ	RENAULT	30	13.620.000,00

Item: 0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 395.980,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:37:02.
Código verificador: AD83C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 368

1452

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	100	30.300.000,00

Item: 0012 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 395.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master VAN 16L com DPM	RENAULT	30	10.770.000,00

Item: 0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 382.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	MASTER L2H2 Passageiros	RENAULT	100	29.500.000,00

Item: 0014 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 382.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master VAN 16L	RENAULT	30	10.050.000,00

Item: 0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 382.483,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM	RENAULT	100	29.400.000,00

Item: 0016 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 382.483,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master VAN 10L Acessível	RENAULT	30	10.620.000,00

Item: 0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Valor Referência: 565.650,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (35.457.127/0001-19)	Adjudicado em: 19/11/2024 - 15:34:14 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Master I3h2 Odondologico	RENAULT	40	15.560.000,00

EDUARDO RABELO FONSECA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:37:02.
Código verificador: AD83C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 269

1457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 12/2024

Resultado da Homologação

0001 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Kangoo adaptada para Ambulância - Valor Referência: 229.316,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	167.000,00	16.700.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0002 - AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024 – DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - PARTNER RAPID - Valor Referência: 229.316,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	229.300,00	5.732.500,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0003 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL - Master L1H1 Adaptada para Ambulância - Valor Referência: 394.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	300.000,00	30.000.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0004 - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL - Master L1H1 PRÓ - Valor Referência: 394.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	329.000,00	8.225.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0007 - AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL - MASTER L2H2 PRO Adaptado AMBULANCIA C - Valor Referência: 449.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	294.000,00	29.400.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0009 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - MASTER L2H2 Adaptado AMBULANCIA SAMU - Valor Referência: 470.580,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	305.000,00	30.500.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0010 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Master L2H2 PRÓ - Valor Referência: 470.580,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	454.000,00	13.620.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0011 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM - Valor Referência: 395.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:37:01.
Código verificador: AD83C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 170

MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	303.000,00	30.300.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0012 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Master VAN 16L com DPM - Valor Referência: 395.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	359.000,00	10.770.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0013 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - MASTER L2H2 Passageiros - Valor Referência: 382.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	295.000,00	29.500.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0014 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Master VAN 16L - Valor Referência: 382.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	335.000,00	10.050.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0015 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Master L2H2 Adaptada para Cadeirante DPM - Valor Referência: 382.483,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	294.000,00	29.400.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0016 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) -DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Master VAN 10L Acessível - Valor Referência: 382.483,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	354.000,00	10.620.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0017 - VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. - Master I3h2 Odondologico - Valor Referência: 565.650,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	389.000,00	15.560.000,00	Homologado em 19/11/2024 15:34:36 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

EDUARDO RABELO FONSECA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 15:37:01.
Código verificador: AD83C2

1500

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024 PE 012/2024
PC 053/2024 PE 012/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 085/2024, MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19; Vlr:R$211.360.000,00. Assina: Camile Vianna Freitas; ATA SRP 086/2024, MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 14.480.377/0001-08; Vlr:R$59.017.500,00. Assina: Samanta Fornazari. Data 21/11/2024. Vig. 12 meses.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexigibilidade. 004/2022 Credenciamento 003/2022 Credenciamento empresa prestação serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o Termo de Credenciamento a favor de Clinica Fonoaudiologia Rodrigues LTDA-ME, CNPJ 22.686.938/0001-40. Termo nº077/24- Assina: Giógia M V R. Vr. Total Est: R$744.649,94. Vig 25/11/24 a 24/11/25.

DE INTENÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS
COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos para atender ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Aguarda manifestação 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Cod001355

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº–CODANORTE-MAPA/2024
Processo: 21000.041491/2024-02. Espécie: Protocolo de Intenções s/nº CODANORTEMAPA/
2024 Partes: Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento–MAPA, CNPJ: 00.396.895/0001- 25 e o Consórcio Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE, CNPJ: 19.193.527/0001-08. Objetivo: buscar envidar os esforços necessários para a integração dos Serviços de Inspeção Municipais vinculados aos Consócios, considerados aptos a participar da Etapa de Execução do Projeto ConSIM, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Inspeção de Produtos de Origem Animal–SISBI-POA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -SUASA, instituído pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Assinatura: 03/09/2024. Vigência: 16 meses. Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávaro–Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Eduardo Rabelo Fonseca–Representante do Consórcio CODANORTE.

Cod001352

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 171

1501

Fls 177

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UNIFORMES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 195/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024
O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 06/09/2024, às 09:30 horas o PL 195/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024 – **Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários (uniforme escolar completo) aos municípios consorciados ao CIMBAJE e órgãos e entidades participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referencia.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/___e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/12/2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia **06/12/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 25 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:BA1753F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a abertura de procedimento Pregão Eletrônico 006/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, VISANDO A APROVAÇÃO E REGISTRO EM CARTÓRIO DE LOTES E PARCELAMENTOS IRREGULARES DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 13.465/2017 a ser aberto no dia 16/12/2024 às 09:00, plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:3526A73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024 PE 012/2024

PC 053/2024 PE 012/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 085/2024, MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19; Vlr:R$211.360.000,00. Assina: Camile Vianna Freitas; ATA SRP 086/2024, MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 14.480.377/0001-08; Vlr:R$59.017.500,00. Assina: Samanta Fornazari. Data 21/11/2024. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9D353109

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexigibilidade. 004/2022 Credenciamento. 003/2022 Credenciamento empresa prestação serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica. Homologação e formaliza o Termo de Credenciamento a favor de Clinica Fonoaudiologia Rodrigues LTDA-ME, CNPJ 22.686.938/0001-40. Termo nº077/24- Assina: Giógia M V R. Vr. Total Est: R$744.649,94. Vig.25/11/24 a 24/11/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0AA3DF2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos para atender ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.Aguarda manifestação 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:801F37B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Fls. 273
1502

Juiz de Fora

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
O CIMPAR, torna público o Aviso de Licitação com base na lei 14.133/2021, Aquisição de impressos gráficos para atendimento das necessidades administrativas do CIMPAR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. David Carvalho Pinheiro-Presidente do CIMPAR

2 cm -25 2015460 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
O CIMPAR, torna público o Aviso de Licitação com base na lei 14.133/2021, aquisição de cestas básicas medicinais por polímeros tipo ne 1mc, de acordo com a especificação e termo INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 e ratificação ANP nº 06, de 11.11.2012 para atender os municípios que compõem o consórcio intermunicipal multifinalitário do vale do paraibuna — cimpar, conforme especificações contidas no termo de referência. David Carvalho Pinheiro-Presidente do CIMPAR.

2 cm -26 2015524 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
O CIMPAR, torna público o Aviso de Licitação com base na lei 14.133/2021, Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades administrativas do CIMPAR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. David Carvalho Pinheiro-Presidente do CIMPAR

2 cm -25 2015468 - 1

Juramento

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO, torna público para conhecimento, que se fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nº 072/2024 Processo Licitatório nº 042/2024, com critério de contratação pelo registro de menor preço por Item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, veículos rodoviários e reboque de uso público municipal e industrial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de realização: 09/12/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília) pelo site PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo e-mail: juramentocpl@gmail.com, ou no setor de Prefeitura de segunda a sexta feira de 08:00 as 11:30 horas e 13:00 as 17:00 horas 26 de novembro de 2024. Rotson Correa Barbosa – Pregoeiro Oficial

4 cm -25 2015356 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO 151/2024
VL FUZOL – COMERCIAL, CNPJ 05.353.551/0001-33, Adesão à ata 016/2024, Objeto: aquisição de combustíveis necessários para suprir as demandas de saúde pública decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Hospitais" conforme autorização em Resolução SES/MG Nº 9.964, de 26 de outubro de 2023. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025.
Lagoa Formosa, Isaias Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

2 cm -25 2015338 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

ORDEM DE SERVIÇO
Fica presente ORDEM DE SERVIÇO, fica autorizado a início a partir de 19/11/2024, os serviços a empresa a AZINE E VITOR VIC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.927.551/0001-51, endereço no CPF sob Nº nº 297.444.xx-xx, VENCEDOR do Processo Licitatório nº 130/2023 na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, HOMOLOGADO em 04 de novembro de 2024, cujo objeto é a Construção De Empresa Especializada Para Construção Do Quadro Policiamento De Área Municipal Bruno Guimarães Do Piuí, Localizado No Distrito De Piuí, Sob Jurisdição Araponga de Manteiros- Prefeito Municipal de Lajinha/MG.

3 cm -25 2015533 - 1

Leme do Prado

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 024/2024
A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2024, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos diversos para atender as atividades de todas as unidades administrativas e municipais compreendidas da administração pública municipal de Leme do Prado-MG. Entrega das envelopes até as 08:30 horas do dia 10/12/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará a disposição na sede da Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 250, Bairro Gabriel Pereira, Leme, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes , ou através dos telefones nº (33) 3764-9218 - (33) 3764-6000, em horário comercial. Jeniery Cardoso Santos - Pregoeira Municipal

3 cm -25 2015393 - 1

Maria da Fé

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2024.
A Prefeitura Municipal De Maria Da Fé/MG Torna público a realização do Processo Licitatório nº124/2024 – Concorrência Eletrônica Nº011/2024. Objeto. Contratação de empresa especializada para realização de pista de rodeio itinerante e Baile c/ o intuito de arrecadação no Ginásio Poliesportivo Domingos Tótico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. Abertura 13/01/2025 as 13:00. O edital completo encontra-se no site. www.mariadafe.mg.gov.br. Maria da Fé/MG, 25/11/2024. Carlos Alberto Lessa- Pregoeiro Municipal e Agente de Contratações.

3 cm -25 2015360 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO 035/2021
PA 475/2021 P.E. 018/2021. Fornecedor: Alvimar e Fabio Locação de Veículos Ltda. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviço de bloqueio público. Renovação 12 meses e reajuste de 4,8468%.

3 cm -25 2015742 - 1

PROCESSO 90/2024
Pregão Eletrônico SRP 24/2024. Obj: Contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, incluindo cilindros em regime de comodato. Sessão Pública dia 06/12/2024 às 09:00hr (hora). www.marioscampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 cm -25 2015630 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 183/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 93/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, bens diversos e consumos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 06/12/2024 as 09:00hs. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Martins Informações: (37) 3524-9018. Wilson Cirella Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -25 2015513 - 1

Mathias Lobato

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº. 020/2024, para AQUISIÇÃO DE PACOTAS TURÍSMO para atender o PROGRAMA FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SIM/SUAS). O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 06/12/2024, às 09h00m, através da plataforma "LicitaDigital" PELO LINK: www.licitadigital.com.br. Informações no tel.: (33) 3264-1488 ou licitacao@mathiaslobato.mg.gov.br
Thomaz Xavier de Souza
Equipe de Apoio

3 cm -22 2014987 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº. 021/2024, para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 06/12/2024, às 09h00m, através da plataforma "LicitaDigital" PELO LINK: www.licitadigital.com.br. Informações no tel.: (33) 3264-1488 ou licitacao@mathiaslobato.mg.gov.br
Thomaz Xavier de Souza
Equipe de Apoio

3 cm -22 2015001 - 1

Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024
Processo Licitatório nº 73/2024 – ADESÃO Nº 04/2024. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 006/2024, pregão eletrônico 010/2024 do município União Sena Gerais, para contratação de serviços de tecnologia, gestão documental e consultorias especializadas em gestão de processos, gestão de projetos e segurança da informação, bem como, a aquisição de uma solução de portal de serviços digitais que incorpore funcionalidades para gerenciamento de requisições, Solução (ões), credenciais digital (certificados), processos (tipos) e atendimento automatizado com interfaces para web. Contratante: Município de Matias Cardoso/MG. Contratada: Atenarres.com LTDA. CNPJ: 40.061.592/0001-04. Vigência: 22/11/2024 a 22/11/2025. Valor Total: Estimado R$ 216.420,00. Matias Cardoso/MG, 22/11/2024. Maudil e Santos Pereira – Prefeito Municipal.

3 cm -22 2014955 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024
Processo Licitatório nº 73/2024 – PREVENIR SOAUDE. Objeto: Objeto: Aquisição de materiais didáticos complementares e tecnológicos Lendas de Lagoa Formosa, Matemática e ciências para estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental (com base nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) alunos e professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal. Contratante: Município de Matias Cardoso/MG. Contratada: Acerta Soluções Educacionais LTDA. CNPJ: 42.929.496/0001-33. Vigência: 22/11/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R$ 512.413,00. Matias Cardoso/MG, 22/11/2024. Maudil e Santos Pereira – Prefeito Municipal.

3 cm -22 2014958 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/PMM/2023
Processo Licitatório 419/PMM/2023, Concorrência Pública 05/PMM/2023, cujo objeto é a concessão de direito real mediante concorrência pública para contratação e reforma da Unidade Básica de Saúde Cruzeiro, conforme Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos Executivo, Hidrossanitário, projetos de Prevenção Contra Incêndios, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Geográficos, Caderno Organizativo e Anotação de Responsabilidade Técnica Constituído nos autores deste Edital. Torna público para o conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do presente empreitada, através de Despacho da Secretária de Município de Saúde exarado em 25 de novembro de 2024, acostado aos autos. Zelia Alves Pereira. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8531 ou (31)2010-8512

3 cm -25 2015520 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, Tomada de Preços Nº 010/2023. Objeto: Supressão do valor de R$ 172.138,19 (cento e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária anexada o cancelamento de algumas ruas do Contrato nº 003/2024, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2024. Contratada: NHL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 29.609.343/0001-15, Mesquita, 11 de novembro de 2024. Ronaldo de Oliveira – Prefeito Municipal.

3 cm -25 2015648 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
Torna público edital p/ aquis. veic. nov., equip. e mat. perm., proj. cultural do SEJAS – port. 868 (pag. 314/380)/2024001. Início da disputa: 09h00min do dia 04/12/2024. Portico Brasília. Edital em oficial e AMM Licita www.licitacaogiral.com.br. Informações (33)3764-1252. Jatanehi S. de J. Pinho. Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
Torna público edital p/ RP aquis. equip. e mat. perm. para manut. dos setores da Antiga Societ. Iateca Geral para o cemitério e do dia 05/12/2024. Portico Brasília. Edital em oficial e AMM Licita www.licitacaogiral.com.br. Informações (33)3764-1252. Jatanehi S. de J. Pinho. Pregoeira

3 cm -25 2015563 - 1

Minduri

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 060/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRAZO. 1º Termo Aditivo de Prazo de Contrato nº 105/2022 – Processo nº 060/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022. Contratante: Município de Minduri/MG, CNPJ: 17.954.041/0001-03. Contratada: EA Empresa de Construção Ltda, CNPJ 21.794.889/0001-24. Objeto: O presente Terceiro Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 105/2022, garantindo a continuidade dos serviços de construção civil prestados pela CONTRATADA, conforme as condições previamente estabelecidas. Este Terceiro Termo Aditivo terá vigência de 22/11/2024 a 22/11/2025, sendo prorrogado por mais 365 dias. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 19/11/2024. Assinantes – Fernando Ferreira Rocha, Prefeito Municipal de Minduri/MG.

3 cm -25 2015556 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
EXTRATO 223/2024
Processo: 439/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Montes Claros/MG. Contrato: P0620/24-FI - Contratado: Santa Catarina Fomentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.016.736/0001-19 - Valor: R$ 670.000,00 - Assinado por meio digital em 21 de novembro de 2024; Contrato: 994.01/21-02 / Contratado: Via Mundo Automóveis e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.336.942/0008-61 - Valor: R$ 559.900,00 - Assinado por meio digital em 18 de novembro de 2024. Vigência: 01 (um) ano, prorrogável até dia subsequente do aniversário do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Secretaria Municipal de Saúde.
Montes Claros/MG, 25 de novembro de 2024.
Wilsia Sonia Medeiros
Agente de Contratação

4 cm -25 2015709 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 625/2024
Pregão Eletrônico Nº. 273/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou ambulatorial, especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de eletrocardiograma, atendendo a demanda das Secretarias de municípios de Montes Claros – MG. Encaminhamento e recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico no sítio www.licitacaonet.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: A partir das 08h00min do dia 11 de dezembro de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2024. O Edital está disponível na endereço eletrônico https://licitacaonet.com.br/licitacoes e no site www.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes
Montes Claros, 25 de novembro de 2024.
Lilian dos Reis Silva Soares
Pregoeira

4 cm -25 2015706 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PU 005/2024
PC 012/2024 aq. veículos, Inclusive Adaptados, novo lote. O Presidente, Eduardo N. Fonseca, Isenção e formulou a ATA SRP 005/2024, Marbele Veículos Especiais Ltda, CNPJ 35.457.127/0001-39, Vlr:R$211.960.000,00. Assina: Carole V. F.; ATA SRP 006/2024, MBR Comércio Veículo Ltda, CNPJ 14.486.277/0001-39, Vlr:R$59.017.500,00. Assina: Suelania P. Da 21/11/2024. Vig. 12 meses.
PC 008/22 Inexig. 004/22 Credenc. 003/22 Credenc emp. P serv de caminhão, pipa(s com) e reparos de alta pressão e lavagem e outros para os municípios consor. do CODANORTE St Presidente Eduardo R F, Batalha, Extrat a formaliza o Termo de cred a favor de Clínica Patosenfro Rodrigues LTDA-ME, CNPJ 22.096.950/0001-48, Termo nº33/24- Assina: Gilgia M V R. Vr Total Ref: R$744.660,94 Vig 25/11/24 a 24/11/25.
COMUNICADO. A razão da inclusão de registro de preços, art. 86, I, 14.133/21, convidou os municípios consorciados e demais entes para que estejam incluídos nos OS SEGUINTES OBJETOS: SRP p/ aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos p/ atender ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. Aguarda manifestação 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacaocodanorte@yahoo.com.br

AVISO DE INTENÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
COMUNICADO. A razão de inclusão de registro de preços, art. 86, I, 14.133/21, convidou os municípios consorciados e demais entes para que estejam incluídos nos OS SEGUINTES OBJETOS: SRP p/ aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos p/ atender ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. Aguarda manifestação 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacaocodanorte@yahoo.com.br

7 cm -25 2015612 - 1

Fundação Hospitalar de Montes Claros

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ANÁLOGO A LICITAÇÃO Nº 040/2024
Processo nº 049/2024. Objeto: Aquisição de Material médico-hospitalares, para recurso do Contrato Administrativo de Repasse F 912.714-61 – Vidros Minas. Convênio firmado com o Município de Montes Claros/MG. Data de envio das propostas: 26/11/24 a 06/12/2024. Edital disponível em https://www.montesclaros.mg.gov.br/edital/ ou pelo e-mail: comissaolicitacao@fundahosmoc.com.br

Aviso de Cancelamento - Comunico o cancelamento do Processo Análogo à Licitação nº 040/2024, Processo nº 049/2024, Objeto: Aquisição de Medicamentos, para recurso do F912.714-61 – Vidros Minas, por ocorrência de crédito técnico e duas propostas não atenderam o especificado em duas operações.

3 cm -21 2014494 - 1

Morada Nova de Minas

Câmara Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2024, a Câmara Morada Nova de Minas, torna público que realizará através da plataforma www.santacruz.org.br, sediada em, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, de tipo eletrônico, cujo objeto é Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, compreendendo a 1ª Etapa na Construção da Sede Própria da Câmara Municipal, conforme planilhas, Memorial Descritivo e projeto. PRAZO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2024. ABERTURA: 11/12/2024 às 14h00hrs. EDITAL: www.santacruz.org.br, www.portalcpm.org, https://www.camaramoradanova.mg.gov.br. INFORMAÇÕES VIA E-MAIL: camaramoradanova@gmail.com
Morada Nova de Minas, 22/11/2024
Luiz Carlos de Oliveira
Pres. da Câmara

4 cm -22 2015686 - 1

Morro do Pilar

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 177/2023
Torna público para conhecimento dos interessados o contrato 177/2023, firmado com a empresa EDITORA JORNALISTICA PAPEL DE PAO COMUNICACAO LTDA, no valor de R$ 194.500,00, cujo objeto é a contratação de veículo impresso de circulação para veiculação e publicidade legal dos atos administrativos, instrutivos, de utilidade pública sobre a execução de obras, compra de gasto administrativo e assuntos de natureza diversificadora e de interesse a população local, conforme processo 135/2023 Pregão Presencial 012/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32024112521255002S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 974
1503

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO

O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para a Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gestão, Por Meio De Outsourcing Para Aquisição De Merenda e Kit Escolar Em Atendimento Aos Municípios Consorciados Ao CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br

MOISES PEREIRA CUNHA
Diretor Executivo

AVISO DEADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a intenção de Registro de Preço na modalidade concorrência eletrônica para a Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação de Serviços De Pavimentação Asfáltica Dos Municípios Que Compõem O Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@cimpla.mg.gov.br

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75A/2024

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos De Informática, Eletrônicos E Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 28/11/2024 até às 09:00 horas do dia 10/12/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 10/12/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 10/12/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 25 de novembro de 2024.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do Cincatarina

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/24 PC 053/2024 PE 012/2024 aq. veículos, inclusive adaptados, zero km. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 085/2024, Mabele Veículos Especiais Ltda, CNPJ 35.457.127/0001-19; Vlr:R$211.360.000,00. Assina: Camile V. F.; ATA SRP 086/2024, MBR Comercio Veículos Ltda, CNPJ 14.480.377/0001-08; Vlr:R$59.017.500,00. Assina: Samanta F. Dta 21/11/2024. Vig. 12 meses. Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PC 060/22 Inexig. 004/22 Credenc. 003/22 Credenc emp. P. serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorc. ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R F, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor da Clinica Fonoaudiologia Rodriguez LTDA-ME, CNPJ 22.686.938/0001-40. Termo nº077/24- Assina: Giórgia M V R Vr. Total Est: R$744.649,94. Vig.25/11/24 a 24/11/25.

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
SRP p/ aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos p/ atender ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. Aguarda manifestação 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/24 - P.A Nº 45/24

Objeto: Aquisição de eletrodoméstico (Ar Condicionado Split) referente ao Convênio Federal 954914/23, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor máximo global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Abertura da Sessão Pública: 09/12/2024 às 09h00min. Sítio para a realização do pregão: www.gov.br/compras. Consultas ao edital: Através dos sítios www.gov.br/compras e www.cismepar.org.br. Esclarecimentos e impugnações: Deverão ser realizados através do e-mail licitacao1@cismepar.org.br nos termos do título III do edital.

DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES
Diretor Executivo do CISMEPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Repetição

O CONIVALES, REPÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CORRELATOS); Passando a Data da disputa para: 10/12/2024 às 09:00 horas - Acolhimento das propostas a partir de 29/11/2024 às 08:00 horas até 10/12/2024 às 08:00 horas - Horário de Brasília. Site: Bolsa Nacional de Compras (BNC), disponível em https://bnccompras.com/Home/Login. Informações: (79) 3025-0160, no endereço eletrônico: www.conivales.se.org.br ou através do e-mail vitorlaregine.conivales@gmail.com.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2024.
CRIS BARRETO
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 8072/2024 Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Cariri Ocidental - CISCO. Contratado: RENATO VAZ ALVES LTDA Fundamentação: Cláusula Décima do Contrato Inicial, Inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, conforme limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Objeto do Termo Aditivo: Supressão no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 25 de novembro de 2024

DIAGEM REFLORESTAMENTO LTDA - ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Pelo presente, a sócia majoritária da sociedade Diagem Reflorestamento Ltda., detentora de 90%(noventa por cento) do capital social subscrito e integralizado, CONVOCA o sócio minoritário Sr. BORIS MORO para Reunião Extraordinária de Sócios que será realizada no dia 06 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na Estrada do Cafundá, nº 725, bloco 06/305, Tanque, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.730-541, escritório do procurador da sócia majoritária, a fim de que possam ser deliberadas e decididas as seguintes matérias para "ORDEM DO DIA": I Alteração da sede social da empresa para o endereço da Rua Miranda Valverde, nº 64, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.281-000; II Deliberar, votar e decidir todas as demais matérias que por ventura venham a surgir até a data da RE e durante a realização da mesma. Considerando que todos os itens acima fazem parte da soberana e expressa vontade da sócia majoritária, detentora de 90% (noventa por cento) do capital social social, este instrumento de CONVOCAÇÃO será publicado em órgão oficial de imprensa por 3 dias consecutivos, de sorte a dar ciência a todos os interessados que queiram comparecer à referida reunião extraordinária de sócios, em especial o sócio minoritário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2024.
ANDRE LUIZ ROCHA DE FREITAS
Procurador - Diagem Trading Limited
Sócia Majoritária

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação de amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp. Contratada: M R S ARAÚJO CONSULTORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 21.671.498/0001-94. Objeto: "ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PARA A DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO AO PORTO ORGANIZADO DE BELÉM". No valor total de R$ 456.000,00 para realização do projeto 5630 UFPA/FADESP/CDP - RCA-PCA-BAÍA DO GUAJARÁ. Foro da Justiça de Belém-Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sra. Maysa Renata Araújo Ferreira. Roberto Ferraz Barreto , Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação de amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp. Contratada: MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, CNPJ: 16.814.143/0001-77. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS COM A PUBLICAÇÃO DE 05 (CINCO) LIVROS. No valor total de R$ 185.000,00 para realização do 4420 MEC-UFPA/FADESP - EDUCAÇÃO NO CAMPO (CONTRATO 041/2021).. Foro da Justiça de Belém-Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sra. MARIA CLARA PIRES DA COSTA. Roberto Ferraz Barreto , Diretor Executivo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, do tipo 2 (duas) unidades de Notebook de Alta Performance. No valor total de R$ 32.360,52. Processo WEB: 22987/2024 Projeto 4925 - PETROBRAS/UFPA/FADESP - ESTUDO VIABILIDADE AQUIS. MONITOR. MED. GAVIMETRICA FUN.MAR 946006684449). Amparo legal: Inciso IV, "c", do Artigo 75 da Lei 14.133/2021. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela FADESP. Roberto Ferraz Barreto, Diretor Executivo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: POWER TEC TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados STAROGE DE ALTO DESEMPENHO - No valor total de R$ 360.956,00. Processo WEB: 24075/2024 - Projeto 4076 - FINEP/MPEG/FADESP- INOVAMPEG (FINEP 01.19.0160.00). Amparo legal: Inciso IV, "c", do Artigo 75 da Lei 14.133/2021. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela FADESP. Roberto Ferraz Barreto, Diretor Executivo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: MENDES TECNOLOGIA E ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados tipo Computador Processador Intel I5, 4GB RAM, HD 500GB - No valor total de R$ 7.107,80. Processo WEB: 24581/2024; Contratada: LAPS FERREIRA COMERCIO LTDA . Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados tipo NOBREACK TS SHARA X PRO UNIVERSAL 1400VA BIVOLT - No valor total de R$ 2.385,00. Processo WEB: 24481/2024; Contratada: SOL INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados tipo IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L3250 - No valor total de R$ 2.442,00. Processo WEB: 24453/2024; - Projeto 5488 - FINEP/UFPA/FADESP- BIOECONOMIA CADEIA DO AÇAI (CONV. Nº 01.24.0119.00). Amparo legal: Inciso IV, "c", do Artigo 75 da Lei 14.133/2021. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela FADESP. Roberto Ferraz Barreto Diretor Executivo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Contratada: M R S ARAÚJO CONSULTORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 21.671.498/0001-94., Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PARA A DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO AO PORTO ORGANIZADO DE BELÉM. Referente ao processo 24901/2024, no valor total R$ 456.000,00. Para realização do projeto 5630 UFPA/FADESP/CDP - RCA-PCA-BAÍA DO GUAJARÁ. Amparo legal: Inciso IV "c" do Artigo 75 da Lei 14.133/2021. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela FADESP. Roberto Ferraz Barreto, Diretor Executivo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. Objeto: Aquisição de sequenciadores Nano-Flopro e Nano-Sqkrbk. Valor total de R$72.016,48. Processo web: 22922/2024, para realização do projeto: 4180 SECTET/UFPA/FADESP/FORMA PARA. Amparo legal: Inciso I do Artigo 74 Lei 14.133/2021. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela Fadesp. Roberto Ferraz Barreto Diretor Executivo

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

No dia 21 de Novembro de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF 042.204.846-12, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, pela empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, situada na Av Santos Dumont, nº 1883, Bairro Centro, cidade Lauro de Freitas, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF nº 928.915.865-49, residente e domiciliada na Av. Luís Viana Filho, nº 6312, Bairro Patamares, cidade Salvador/BA, telefone (71) 2137-8851, e-mail mabele@mabeleveiculos.com.br, nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[1].

4 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R$211.360.000,00 (duzentos e onze milhões, trezentos e sessenta mil reais):

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2024/2024 MODELO 2024/2024** Veiculo ambulância tipo furgão/furgoneta, para simples remoção com potência mínima 100cv, sendo duas portas na cabine, 1 porta dupla no compartimento trasciro e uma lateral deslizante, motor 1.6, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica ou superior e ar Condicionado sendo todos os itens	RENAULT KANGOO	167.000,00	16.700.000,00

[1] Enunciado 42 do CJF (2023).

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:20:40 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:53:27 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

			originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamotcável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em ABS na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, pelicula opaca na cor branca, duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, dois vidros traseiros, ar condicionado para paciente. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
3	100	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por	RENAULT MASTER L1H1	300.000,00	30.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 176

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:21:10 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:53:50 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

			no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte trasceira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido trasceira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 177

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:21:31 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:54:12 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 278

			e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
7	100	Unid.	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2024. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de aluminio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio	RENAULT MASTER L2H2 PRO	294.000,00	29.400.000,00

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:21:53 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:54:38 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

			de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**			
9	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL** Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; ano de fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados	RENAULT MASTER L2H2	305.000,00	30.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 179

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:22:18 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:55:00 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

			e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
11	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS**, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	RENAULT MASTER L2H2	303.000,00	30.300.000,00
13	100	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	RENAULT MASTER L2H2	295.000,00	29.500.000,00
15	100	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)** Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 135 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de	RENAULT MASTER L2H2	294.000,00	29.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 380

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:22:47 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:55:25 -03'00'

			cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
17	40	Unid.	**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO,** 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2024, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência mímia: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3500Kg. Limite de carga no mínimo de 1200Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4-EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de	RENAULT MASTER L3H2	389.000,00	15.560.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 381

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:23:18 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:55:49 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

			2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. - UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. - 01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V -01(um)PEÇA DE MÃO-ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 382

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:23:51 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:56:13 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

			borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. - TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2- REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 383

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:24:20 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:56:38 -03'00'

			metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 384

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consório poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência, observando a data-base vinculada à data do orçamento estimado lançado no sistema de compras, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

12 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:24:51 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:91891586549

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 285

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

15 – A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio/Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%[2] (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo[3] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

19 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

---

[2] §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

[3] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:25:30 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:57:31 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvolvimento Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG Fls 386

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.
21 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
22 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.
23 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.
24 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
25 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
26 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
27 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
28 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Montes Claros/MG, 21 de Novembro de 2024

Contratante: EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612
Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2024.11.21 07:26:12 -03'00'
Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

Contratada: CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024.11.21 09:57:58 -03'00'
Camile Vianna Freitas
Diretora
p/Mabele Veiculos Especiais Ltda

TESTEMUNHAS:
NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 287

PRIMEIRO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

No dia 10 de fevereiro de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, CPF 015.664.086-44, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve formalizar este termo aditivo, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, pela empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, situada na Av. Santos Dumont, n° 1883, Bairro Centro, cidade Lauro de Freitas/BA, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF nº 928.915.865-49, residente e domiciliada na Av. Luís Viana Filho, nº 6312, Bairro Patamares, cidade Salvador/BA, telefone (71) 2137-8851, e-mail mabele@mabeleveiculos.com.br, nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Objeto: Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata SRP 085/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[1].

4 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – Ficam registradas as seguintes alterações de valores nos termos da alínea "d", inciso I do artigo 124 da Lei 14.133/2021, como abaixo indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
7	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - RENAULT MASTER L2H2 PRO	R$311.072,52(trezentos e onze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

[1] Enunciado 42 do CJF (2023).

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA:01566408644 Assinado de forma digital por MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA:01566408644 Dados: 2025.02.10 16:56:36 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2025.02.11 07:44:17 -03'00'

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE Fls_____

9	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - RENAULT MASTER L2H2	R$322.072,52(trezentos e vinte e dois mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- RENAULT MASTER L2H2	R$320.072,52(trezenos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois reais)
13	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - RENAULT MASTER L2H2	R$312.072,52(trezentos e doze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
15	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - RENAULT MASTER L2H2	R$311.072,52(trezentos e onze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
17	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - RENAULT MASTER L3H2	R$400.512,92(quatrocentos mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 388

28 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 085/2024.

Montes Claros/MG, 10 de fevereiro de 2025.

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA:01566408644
Assinado de forma digital por MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA:01566408644
Dados: 2025.02.10 16:56:55 -03'00'

Contratante: Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do CODANORTE

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.11 07:44:30 -03'00'

Contratada: Camile Vianna Freitas
Diretora
p/ Mabele Veiculos Especiais Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

1591

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025

O CIMPAR torna público a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionado, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo material didático, fornecimento de professor, pedagogo e montagem de laboratório, com formato de aulas presencial e híbrido. Tipo: Menor preço por lote, abertura das propostas: 10 de março de 2025, Horário: 10:00h, no site https://www.bll.com.br/. Os interessados poderão obter maiores informações https://cimparzonadamata.org.br/home.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Micromegião de Manga/MG-6º aditivo CTR 083/2023- Prorrogação de prazo. Inciso II do artigo 57 da L. 8.666/93. Vig.04/09/2024 a 30/04/2025. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 PC 041/2023 TP 002/2023. Prest. serv. construção de Aterro Sanitário em Varzelândia/MG -9º aditivo CTR 84/23-Prorroga vigência: 01/01/25 a 30/04/25. inc. II, art. 57, L. 8.666/93. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PC 066/2022 TP 005/2022. Prest. serv. construção galpão e bloco administ. p Usina de Triagem Semi Mecanizada Resíduos Sólidos de Icaraí de Minas -15º aditivo CTR 46/22- Prorroga vigência: 01/01/25 a 30/04/25. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PC 080/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complexidade. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred 084/24 a favor de Aly Oftalmologia Ltda, CNPJ 42.832.647/0001-86. Assina: Lucas T L Vr. Total Est: R$11.693.858,46; Termo de cred 085/24 a favor de Olhos Oftalmologia Do Norte De Minas Ltda, CNPJ 21.957.095/0001-06. Assina: Sebastião Rodrigo R A Vr. Total Est: R$8.443.838,14; Termo de cred 086/24 a favor de Olhos Oftalmologia Do Norte De Minas Ltda, CNPJ 38.112.801/0003-48. Assina: Werthman V Vr. Total Est: R$5.798.575,82; Termo de cred 087/24 a favor de Sociedade Oftalmologica Do Norte Minas Soc. Simples, CNPJ 24.710.866/0001-54. Assina: Werthman V Vr. Total Est: R$5.828.665,22. Vig.20/12/24 a 19/12/25.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNIO Nº 012/2024. PC 053/2024 PE 012/2024 aq. veículo, inclusive adaptados, zero km. O Presidente. 1º Aditivo ATA SRP 065/2024 firmado com a Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21. V. total: R$1.665.809,00. Vig. 21/11/2024 a 20/11/2025. PC 057/2024 Concorrência Elet. 004/2024 cont. empresa para prest. de serv. de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revest. espuma rígida de poliisocianurato (PIR), com fornec. integrado de materiais de consumo e permanente. O Presidente, Miguel F. F. Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 003/2025 com CONSÓRCIO AMBAR, CNPJ 59.374.962/0001-53; Vl. 235.735.389,00. Assina: Aldo M. Prudêncio. 14/02/2025. Vig. 12 meses. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira. Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS GRÃO MOGOL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 1/2025. PC 02/25, DP 01/25. Cont. Prest. SERV. DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICIT. E OUTROS ATOS PÚBLICOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - Grão Mogol. O Presidente, Diêgo Antônio B. Fagundes, Ratifica e Homologa a favor de Centermidia Publicações Ltda, CNPJ: 12.251.837/0001-92 - CTR 01/2025 - Sig. Diêgo Antonio B. Fagundes (Presidente) e Sergio Miranda Franca p/ contratada - VRL.: R$ 82.600,00 - VIGÊNCIA: 13/01/25 a 12/01/2026. Diêgo Antonio B. Fagundes, Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025. PC 001/2025. PE 001/2025 SRP, cont. emp. PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT'S) - DRONES. O Presidente Diêgo A. B. Fagundes homol. e form. a ATA SRP 01/25 Vogui Engenharia E Soluções Agrícolas Ltda CNPJ: 52.403.898/0001-42. Vlr: R$ 183.920,46. Assina: Guilherme Felipe Dresch 19/02/25 Vigência: 12 meses.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em 01 equipamento de Tomografia de marca Siemens pertencente a Policlínica Adercon Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e site da sessão: 09:00h do dia 12/03/2025 (horário de Brasília). www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou https://cpsmcrato.ce.gov.br/.

Crato/CE, 19 de fevereiro de 2025

CÍCERO LEOSMAR PARENTE GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de contrato de Contrato nº 2025.02.10.50. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa ORTOPEDICA BIOMÉDICA EIRELI CNPJ nº 11.215.901/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R$ 26.960,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Ana Paula Mendes. CRATO/CE, 12/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de contrato de Contrato nº 2025.02.10.51. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa RS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.908.738/0001-67. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R$ 10.431,16 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. CRATO/CE, 12/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de contrato de Contrato nº 2025.02.10.52. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa G. I. PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.713.483/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R$ 81.381,50 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Glavaldo Cavalcante Prado. CRATO/CE, 10/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de contrato de Contrato nº 2025.02.10.53. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.083.056/0002-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R$ 259.985,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Jordélio Pereira Ladislau. CRATO/CE, 11/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de contrato de Contrato nº 2025.02.10.54. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.191.158/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R$ 122.766,56 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Nayara Mayle Barros Maia. CRATO/CE, 11/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de contrato de Contrato nº 2025.02.10.56. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R$ 20.645,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e José Sales Silveira D'Almeida. CRATO/CE, 10/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de contrato de Contrato nº 2025.02.10.57. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.423.845/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R$ 106.469,03 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. CRATO/CE, 10/02/2025. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. CRATO/CE, 10/02/2025

FACULDADE RATIO

EXTRATO Nº 1/2025

O Diretor Educacional da Faculdade Ratio, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Extrato das informações sobre o Registro de Diplomas no D.O.U. conforme Art. 21, da Portaria MEC nº1095, de 25 de outubro de 2018. Mantida: RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica. Mantenedora: Centro de Ensino Superior Ratio Ltda. CNPJ da Mantenedora: 03.529.230/0001-30.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 DE OUTUBRO DE 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 59 (cinquenta e nove) diplomas no período de 10/09/2024 a 19/12/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 3 - registros nº4910, 4620, 4621, 4837, 4808,5375 ao 5379, 5381 ao 5399, 5400 ao 5405, 5407 ao 5430, 5761, 5762, 6188. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.ratio.edu.br. Fortaleza-CE., 05 de fevereiro de 2025. Orlando A. da Silva Junior. Diretor Educacional.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, TELEVISÃO, SISTEMAS DE TV POR ASSINATURA E SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE ELEIÇÃO

O presidente da Federação Nacional dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Televisão, Sistemas de TV por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações - FENARTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43 do estatuto, torna público, que haverá eleições dia 11/04/25 na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade - CONTCOP, localizada no SCS Quadra 02, Bloco C, Ed. Serra Dourada, salas 705/706, CEP. 70.300-902, Brasília-DF. Para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Confederação e seus respectivos Suplentes, devendo o registro de chapa ser efetuado no horário de 09h00 às 17h00, no período de 15 dias a contar da publicação deste aviso de eleição focado em sua sede.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025

LUIZ EXPEDITO MONTEIRO DE LIMA

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2025

Processo nº 01/2025 - Seleção Pública nº 01/2025. Objeto: Contratação integrada de Pessoa Jurídica de engenharia, especializada no ramo, para instalação da Rede de Gases Especiais com fornecimento de materiais, para atendimento dos equipamentos do prédio de Laboratório de Pesquisas financiado pela FINEP denominado CEMARA, localizado no Campus Avançado da UNIFAL-MG em Poços de Caldas-MG, Rodovia José

Fls. 1592

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente.
Consórcio CIS-Verde

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7313AF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Manga/MG-6º aditivo CTR 083/2023- Prorrogação de prazo. Inciso II do artigo 57 da L. 8.666/93. Vig.04/09/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A42ABE4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PC 041/2023 Tomada de Preços 002/2023. contratação de empresa(s) para execução de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia/MG -9º aditivo CTR 084/2023- Prorroga vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CEA03050

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PC 066/2022 TP 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-19º aditivo CTR 049/2022- Prorroga vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5DE4CF26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

PC 053/2024 PE 012/2024 aq. veículos, inclusive adaptados, zero km. O Presidente. 1º Aditivo ATA SRP 085/2024 firmado com a Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21. V. total: R$1.665.803,00. Vig. 21/11/2024 a 20/11/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:10A46681

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 790

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o Termo nº084/24 a favor de Alv Oftalmologia Ltda, CNPJ 42.632.647/0001-86, Assina: Lucas T L Vr. Total Est: R$11.693.859,46; Termo nº085/24 empresa Olhos Oftalmologia do Norte de Minas Ltda, CNPJ 21.957.095/0001-06, Assina: Sebastião Rodrigo R A Vr. Total Est: R$8.443.838,14; Termo nº086/24 Olhos Oftalmologia Do Norte De Minas Ltda, CNPJ 38.112.901/0001-48, Assina: Werthman V Vr. Total Est: R$5.798.575,82; Sociedade Oftalmologica do Norte de Minas Sociedade Simples, CNPJ 24.710.866/0001-54. Termo nº087/24- Assina: Werthman V Vr. Total Est: R$5.828.665,22. Vig.20/12/24 a 19/12/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:02A999B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 057/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PC 057/2024 Concorrência Elet. 004/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de polisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais permanente para atender a demanda do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, incluindo a execução de projetos básico e executivo que se fizerem necessários, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 003/2025 com CONSÓRCIO AMBAR, CNPJ 59.374.962/0001-53; Vl. 233.735.389,00. Assina: Aldo Martins Prudêncio. 14/02/2025. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:64E69567

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/2023 DISPENSA 006/2023

PC 009/2023 Dispensa 006/2023 contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria em engenharia ambiental na área de Licenciamento Ambiental entre outros, para atender as necessidades do CODANORTE. 2º aditivo CTR 010/2023, JMC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 41.098.619/0001-68-Prorrogação de prazo. Vr R$81.600,00. Artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021. Vig.16/02/2025 a 15/02/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:74BA8610

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2023 DISPENSA 008/2023

PC 012/2023 Dispensa 008/2023 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Convênios para atender as necessidades do CODANORTE. 2º Aditivo CTR 012/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 291
Fls. 1593

Mata Verde

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo nº 2051/2025 - Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DENTE-SOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG. DATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2025, às 08:30hrs. Edital e mais informações estão disponíveis no site: www.mataverde.mg.gov.br e no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://www.licitardigital.com.br, onde ocorrerá a sessão.

3 cm -19 3045693 - 1

Mathias Lobato

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato (MG) comunica que através Comissão Eletrônica nº 003/2025, TENDO COMO OBJETO: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ENTRADAS VACINAIS. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 13/03/2025, às 07h00m, através do site "LicitarDigital" pelo link: www.licitardigital.com.br SOLICITAÇÕES NO TEL: (33) 3284-1468 ou licitacao@mathiaslobato.mg.gov.br – com Marcos Vinicius Ferreira Souza – Agente de contratação.

Marcos Vinicius Ferreira Souza
Agente de Contratação

3 cm -19 3045665 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato (MG) comunica que através Pregão Eletrônico Para SRP nº 004/2025, TENDO COMO OBJETO: contratação de prestadores: O julgamento das propostas DE PREÇOS E HABILITAÇÃO ocorrerão no dia 11/03/2025, às 10h00m, através do site "LicitarDigital" pelo link: www.licitardigital.com.br INFORMAÇÕES NO TEL: (33) 3284-1468 ou licitacao@mathiaslobato.mg.gov.br – com Marcos Vinicius Ferreira Souza – Agente de contratação.

Marcos Vinicius Ferreira Souza
Agente de contratação

3 cm -19 3045671 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato (MG) comunica que através Pregão Eletrônico Para SRP nº 006/2025, TENDO COMO OBJETO: contratação de prestadores: O julgamento das propostas DE PREÇOS E HABILITAÇÃO ocorrerão no dia 11/03/2025, às 10h00m, através do site "LicitarDigital" pelo link: www.licitardigital.com.br INFORMAÇÕES NO TEL: (33) 3284-1468 ou licitacao@mathiaslobato.mg.gov.br – com Marcos Vinicius Ferreira Souza – Agente de contratação.

Marcos Vinicius Ferreira Souza
Agente de contratação

3 cm -19 3045677 - 1

Câmara Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

O presidente da câmara municipal vencedora a inexigência de Inexigibilidade e Aditivos a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21 ou Lei n. 14.039/2020, referente a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica, a favor: Instituto Brasileiro de Advogados, cnpj 52.748.463/0001-26, valor global R$ 75.000,00. Dotação orçamentária – Sub.11 Contrato n. 06/2025, de Inexigibilidade nº 02/2025, referente a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica, a favor: Instituto Permanente Brasileiro de Advogados, cnpj 52.748.463/0001-26, valor global R$ 75.000,00. Data do contrato 13/02/2025. Vigência até 31/12/2025. Assinados Ferreira de Moraes Neto – Presidente da Câmara Municipal.

3 cm -18 3044796 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PMSL Nº 015/2025 CREDENC. 003/2025

Torna público edital e visa da sra. Juriá, p. avali. aval. visit. exper. Inscr. dia 20/02/2025 à 26/02/2025. Horário: Manhã: 7 às 11 e tarde: 13 às 17. Alexandro Mota Balbino. Prefeito Municipal.

4 cm -19 3045705 - 1

Montalvânia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Realizamos no PA nº 006/2025 – Adesão Nº 005/2025 – O MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA/MG – EXTRATO DO Contrato Administrativo nº 005/2025, referente ao Nº 004/2025 – Adesão Nº 005/2025, oriundo de 1 ARP nº 010/2024 / Contratos CIMAMS. Contratada: CONTABO HOSPEDAGEM PESQUISAS ETDA, CNPJ nº 35.481.359/0001-30, no Valor Global de R$ 286.797,00. Vigência do contrato: 11/01/2025 à 30/01/2026. OBJETO: serviços técnicos especializados, suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública (um Unidade Gestão Patrimonial, 03 Pc, disponível na web) para Secretaria Pública Municipal. (Informações: 038)3 [illegible] – Prefeito Municipal.

3 cm -19 3045660 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de março de 2025, as 08:00 horas, no site www.bll.org.br o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a pacientes sob atendimento do aparato assistencial conforme prescrição médica e/ou de nutricionista. O Edital com todos os esclarecimentos e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, ou ainda no endereço e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 18 de fevereiro de 2025. Carla Marques Machado Matos - Pregoeira.

CHAMADA PUBLICA 003/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para contratação de serviço médico especializado oftalmológico para consultas e procedimentos cirúrgicos. O Edital com todos os esclarecimentos e condições encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

3 cm -19 3045514 - 1

Monte Carmelo

Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Processo licitatório nº 001/2025 pregão eletrônico nº 001/2025 regido pela lei nº 14.133/2021, lei complementar nº 123/2006 e decreto 11.462/2023. objeto: aquisição de bens e materiais permanentes, com quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e demais anexos, conforme portaria 005/2025 que institui e plano anual de contratações para o exercício de 2025 pra nº 002/2024 para atender as necessidades da câmara municipal de monte carmelo/mg. interessados convocado da contratação recebimento de propostas até as 07:30 horas do 10/03/2025. data de abertura de propostas: 10 de março de 2025, horário de abertura das propostas: 08:00 horas. referência de tempo: horário de brasília. local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital - www.licitardigital.com.br portaria nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025 pregoeiro oficial: thiago rodrigues de oliveira dias. valor estimado global da contratação: r$ 1.136.167,00 tipo: menor preço por item modo de disputa: aberto. esclarecimentos: direcionado pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br ou pelo tel: 01(01)2021 – cmmonte@outlook.com.br. telefones: (31) 3191-6707 e (31) 3845-1106 horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, a partir 12horas as 17h00. * a licitação está reservada de uma dotação orçamentária exclusiva à participação de me ou epp em função da lc 123/06 bem como ao teor redação da lc 147/14.

3 cm -19 3045502 - 1

Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PE 009/2025

RP 009/2025 PMC 011/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos para a Secretaria de Administração do Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, Sito a a site do 05/03/2025, as 09 horas. Alteração no Termo de Referência. O Edital na íntegra nos sítio da disposição dos interessados no sítio oficial www.transparencia.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Manoel Escada, 321 - Centro, Monte Sião, CEP 37.950-000. Tel.: (35)3513-1293.

Prorrogação do CA 054/2024, PE 027/2025, PRC 042/2023. Tatiane Adilson - Contratante. Prefeitura Municipal. Contratada: WASTE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de gás medicinal - oxigênio(gasoso) do cilindro de oxigênio e ar comprimido para a Hospitais do Sudeste. Prorrogação da vigência. Contratual até 31/01/2025. Valor do Aditivo(s): R$ 9.355,50. Valor Contratual: R$ 97.291,01. Fundamento Legal: Art. 57, VI, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 03.090.10.302.0401.2.048.3.3.90.39.00. Data: 31/12/2024.

Extrato de Ata de RP 040/2025, 041/2025, PRC 084/2024, PE 071/2024, RP 026/2024. Orgão Gerenciador: Prefeitura Municipal, Objeto: Registro de Preços para Aquisição (Gênero e Bazagas para Gases Medicinais para a Secretaria de Saúde. Detentor: WASTE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Inscrições no CNPJ/MF sob o nº 15.826.448/0217-05. Valor unitário: 1: R$ 1.865,22. 2: R$ 1.724,56. 3: R$ 49,90. 5: R$ 4.138,15. 9: R$ 3.956,47. Valor total: R$ 95.720,91. Empresa: OXICANDIA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. assunto(s) ao CNPJ/MF sob o nº 37.193.879/0001-30. Valor unitário: 4: R$ 3[illegible], 5: R$ 13[illegible], 6: R$ 45,00. Valor Total: R$97.756,09 Data da assinatura: 29/01/2025. Vigência 12 meses após a assinatura.

Extrato do CA 073/2025, PRC 014/2025, PMA 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: GRÁFICA E EDITORA PONTIFICE LTDA. Objeto: Aquisição do sistema de ensino para fornecimento de apostilas (material didático) para os alunos e educadores pertencentes da rede pública dos ensinos infantil e fundamental da educação infantil, ensino para os de 05 anos, e anos/séries finais do ensino fundamental I e II, através do 1º ano, para o fornecido do Subseção Impresso "... ratificou o presente procedimento, anteriormente em despacho de fundação e adotado o sempre Jurídico, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os quantitativos e previstos no procedimento licitatório e o disposto do art. 72, da Lei de Licitações. Assinaturas: 12/02/2025. Prefeito: 14/12/2025. MAURICIO ZUCATO JUNIOR - Prefeito Municipal.

10 cm -19 3045645 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO 124/2025

Processo: 2959/2025 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 116/2025 - Objeto: Repasse do recurso estadual de custeio e investimento para o serviço de pronto atendimento (unidade de hospital habilitada) destinado ao Hospital Universitário Clemente de Faria/Unimontes, CNPJ 22190434, conforme resolução SES/MG nº 9.847, de 15 de fevereiro de 2025 - Contratado: Universidade Estadual de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.359/0001-00 - Contrato: 0039/2025-01 - Signatário: Termo de Aditamento: Prorrogação e reajuste dos repasses previstos na "Cláusula Sétima" do instrumento original, passando – a ser 14/02/2025 a termo final o dia 13/09/2025. Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. Assinado por todo Direito em 13 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 4329/2025 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 201/2025 - Objeto: Repasse do recurso estadual, projeto: Hipertensão arterial/ato ao resultado valor um ano/ato da política de atenção hospitalar do estado de Minas Gerais – Secretaria Minas destinado ao Hospital Universitário Clemente de Faria, CNPJ 22190434, conforme resolução SES/MG nº 9.774, de 04 de janeiro de 2025, e plano de trabalho. Contratado: Universidade Estadual de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.359/0001-00. Contrato 0042/2025-01. Signatário: Termo de Aditamento: Prorrogação e o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial o dia 22/02/2025 e termo final no dia 21/02/2026. Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. Assinado por todo Direito em 19 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 19 de fevereiro de 2025.
Geolânea Sueli Rocha
Agente de Contratação

7 cm -19 3045507 - 1

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
EXTRATO Nº 016/2025

Resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2025 A gestora de ata do registro de preços, no âmbito da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o resultado final do presente licitatório referente ao Pregão nº 029/2025 - Pregão Eletrônico - 100/2025 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de entidades especializada no atendimento especializado na prestação de serviços de educação e assistência de cultura e cultos, atendendo a demanda das Secretarias da Administração de Montes Claros – MG. Ata 01 – Instituto Bella Travessa, inscrito no CNPJ: 26.374.114/0001-01, Primeiro Termo de Aditivo 4 Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 61, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em 01/02/2025 e termo final em dia 31/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 887,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Assinado por todo Direito em 31/01/2025 via site – Mediante Gestor Sueli Rocha inscrito no CNPJ: 26.860.295/0001-94. Primeiro Termo Aditivo 4 Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 60/2025, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 01/02/2025 e termo final em dia 31/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 5.178.473,40 (cinco e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais). Assinado por todo Direito em 31/01/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da sua assinatura. A empresa Ata: Ata de Registro de Preços eletrônico de interesse do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Montes Claros ou terceiros ao interesse. Adjudicação/homologação: Montes Claros/MG, 19 de fevereiro de 2025. Waldo Souto Medeiros Agente de Contratação

7 cm -19 3045489 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
EXTRATO 011/2025

Processo: 3213/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico 035/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia, em sua especialidade, especializada na prestação de serviços de disposição e topografia referente com a atender a demanda de agropecuária, atendendo a demanda das Secretarias do Município de Montes Claros/MG. Contrato 190/2025-01 - Signatário: Montes Claros/MG - Termo de Apostilamento nº 02. O presente apostilamento tem como objetivo/finalidade o contrato supracitado alterando a Cláusula Nona sobre a Dotação Orçamentária: Ficha 14301. Recurso: 1500. Dotação Orçamentária: 02.35.04.4.120.0003.2318.33.90.39.65. Fonte: 1500 - Assistência Social Fundo Estadual. Secretaria Municipal de Administração.

Montes Claros/MG, 19 de fevereiro de 2025
Waldo Souto Medeiros
Agente de Contratação

5 cm -19 3045482 - 1

RESULTADOS DE JULGAMENTOS EXTRATO Nº 018/2025

Resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2025 A gestora de ata de registro de preços, no âmbito da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o resultado final do presente licitatório identificado: Processo nº 026/2025 - Pregão Eletrônico 102/2025 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza (saneantes) destinados a atender as Secretarias do Município de Montes Claros – MG.

Ata 02 - Primeiro Produtos Hospitalares Eireli, inscrito no CNPJ 39.503.079/0001-33. Primeiro Termo Aditivo 4 Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 22, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 26/01/2025 e termo final em dia 25/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 1.065,20 (mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Assinado por todo Direito em 25/01/2025. Ata 21 - Produtos Hospitalares Eireli, inscrito no CNPJ: 39.503.079/0001-33. Segundo Termo Aditivo 4 Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 22, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 26/01/2025 e termo final em dia 25/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 1.065,20 (mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Assinado por todo Direito em 25/01/2025. Ata 22 - Produtos Hospitalares Eireli, inscrito no CNPJ: 39.503.079/0001-33. Segundo Termo Aditivo 4 Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 22, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 26/01/2025 e termo final em dia 25/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 1.065,20 (mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Assinado por todo Direito em 25/01/2025. Ata 23 - Produtos Hospitalares Eireli, inscrito no CNPJ: 39.503.079/0001-33. Segundo Termo Aditivo 4 Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 22, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 26/01/2025 e termo final em dia 25/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 1.065,20 (mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Assinado por todo Direito em 25/01/2025. Ata 24 - Produtos Hospitalares Eireli, inscrito no CNPJ: 39.503.079/0001-33. Segundo Termo Aditivo 4 Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 22, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 26/01/2025 e termo final em dia 25/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 1.065,20 (mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Assinado por todo Direito em 25/01/2025. Ata 25 - Empreendimento Comercial Bueno Ltda - EPP, inscrito no CNPJ: 08.944.944/0001-47. Primeiro Termo de Aditamento à Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 25, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 30/01/2025 e termo final em dia 29/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 4.147.578,34 (quatro e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Assinado por meio digital em 24/01/2025. Ata 26 - Instrumentos Papel e Comércio Ltda - ME, inscrito no CNPJ: 19.286.697/0001-90. Primeiro Termo de Aditamento à Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 28, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 29/01/2025 e termo final em dia 28/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 35.098,17 (trinta e cinco mil noventa e oito reais e dezessete centavos). Assinado por meio digital em 24/01/2025. Ata 30 - Instrumentos Papel e Comércio Ltda - ME, inscrito no CNPJ: 15.133.324/0001-90. Primeiro Termo de Aditamento à Ata: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 26, por 12 (doze) meses, tendo como novo termo inicial em dia 30/01/2025 e termo final em dia 29/01/2026. 2.2 Reajustam-se os valores previstos na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, não se incluindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R$ 8.251,64 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Assinado por meio digital em 24/01/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da sua assinatura. A empresa Ata: Ata de Registro de Preços eletrônico de interesse do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Montes Claros ou terceiros ao interesse. Adjudicação/homologação: Montes Claros/MG, 19 de fevereiro de 2025. Waldo Souto Medeiros Agente de Contratação

17 cm -19 3045611 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
EXTRATO 014/2025

Processo: 020/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico 009/2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de assistência especializada em engenharia, especialmente na prestação de serviço de disposição e topografia referente com a atender a demanda de agropecuária, atendendo a demanda das Secretarias do Município de Montes Claros/MG. Contrato: 19[illegible]/2024-01 - Signatário: Montes Claros/MG - Termo de Apostilamento nº 02. O presente apostilamento tem como objetivo/finalidade o contrato supracitado alterando a Cláusula Nona sobre a Dotação Orçamentária: Ficha 14301. Recurso: 1500. Dotação Orçamentária: 02.35.04.4.120.0003.2318.33.90.39.65. Fonte: 1500 - Assistência Social Fundo Estadual. Secretaria Municipal de Administração.

Montes Claros/MG, 19 de fevereiro de 2025
Waldo Souto Medeiros
Agente de Contratação

5 cm -19 3045640 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 017/2025 TP 001/2025

Cont. empresa p/ atendimento de clara ant. autorização do Diretor Superior do Fundeste Porto da Microrregião de Manga nº ambiente CTR 094/2025. Prorrogação do prazo. Dotação (Fundo do artigo 57 da L. 8.666/93. Vig.04/09/2024 a 30/04/2025.

PC 041/2025 TP 002/2025 Cont. empresa(s) para execução de construção de Aterro Sanitário do Fundeste Porto da Microrregião de Verdelândia nº aditivo CTR 094/2025. Prorroga vigência 01/04/2025 a 30/04/2025. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 046/2022 TP 003/2022. Prest. serv. terceirizado p/gestão e Meio ambiental, p Usina de Triagem Ante Mensurando Resíduos Sólidos de Lassance-MG aditivo CTR 09/22. Prorroga vigência 01/01/2025 a 30/04/2025. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 055/2024 PE 012/2024 aq. execução. melhores adequados, com Lot. 1º Aditivo ATA SRP 003/2024 firmado com a Madeira Madeira Esquina Ltda, assinado no CNPJ 31.457.127/0001-03, energéticos abrem d art. 124 inciso II Lei 14.133/21. V. total R$1.66.5.863,00. Vig. 21/01/2024 a 20/01/2026.

PC 060/2022 termo 004/2025 Credenc. 003/2022 Credenc. empresa geral serv de consultoria, serviços mod e exames de alta, média e baixa complexo p atender aos pacientes encaminhados ao CODANORTE. Jr. Pimentel, Eduardo R. Pimentel, Rafael, Hamed e Associados e Teixeira n°644/24 e Setor de Alv Oftalmologia Ltda. CNPJ 42.632.647/0001-86, Assoc. Lucas T. L. Vr. Total Lot: R$1.693.836,46, Termo 076/024 empresa Clínica Oftalmologia do Norte de Minas Ltda, CNPJ 23.907.093/0001-66, Assoc. Sebastião Rodrigo F. G. Vr. Total Lot: R$ 643.858,14, Termo nº 066/24 Clínica Oftalmologia Jas Terra Cl. Minas Ltda, CNPJ 38.112.901/0001-48, Assoc. Wanderson V. Vr. Total Lot: R$1.796.373,62, Sociedade Oftalmologia do Norte de Minas Sociedade Simples, CNPJ 24.710.869/0001-16, Termo 076/024 Assoc. Wanderson V. Vr. Total Lot: R$1.824.663,22. Vig 20/12/24 a 19/12/25

PC 057/2024 Concorrência 004/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de Minas mediante gerenciamento considerando 01 (um) ano período de ago/julho/ano (fase de execução e saúde) revestido por empresa regida de publicamente (PRS), com Contratação integrada de materiais permanente para atender a Demanda do CODANORTE e dos Municípios consorciados ao CODANORTE, ordenado e consagrado de projetos básico e executivo que se fizerem necessários, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente Adjunto Sabino Teixeira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 002/2025 com CONSÓRCIO ANDRADE LINDO PROTM 062/2025-01. Vl. 233.755.389,00. Assina: Aide Martins Presidente. 14/02/2025. Vig. 12 meses

10 cm -19 3045619 - 1

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS

EXTRATO RECTIFICA
P.A. 008/2025 - P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS - O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, torna público: Aviso Licitação nacional, julgar PRMS/DEN/16, o vencedor para o objeto de RENOVAÇÃO VEICULAR LOTES. P.A. 001/2025 – PE. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km tipo ambulância pick-up 4x4 para atender as demandas dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. INFORMAÇÕES PELO FONE: (38) 3221-3841 e (38) 9 9970-9852, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

Montes Claros/MG, 19/02/2025
Adelcio Rocha Soares
Presidente do CIMAMS

4 cm -19 3045617 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250219205536026

ANEXO I
Requerimento de Credenciamento

Dados do Laboratório
Razão social:
Endereço / CEP:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Áreas de Credenciamento Pretendidas	
Água de abastecimento: Ensaios físico-químicos	☐
Água de abastecimento: Ensaios microbiológicos	☐
Alimentos: Ensaios físico-químicos	☐
Alimentos: Ensaios microbiológicos	☐

Responsável Técnico	
Nome:	
Nº de Registro no Conselho de Classe	UF:

Represente Legal
Nome:
CPF:
_____ Assinatura

Cod001419

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Manga/ 5º aditivo CTR 083/2023- Prorrogação de prazo. Inciso II do artigo 57 da L. 8.666/93. 4/09/2024 a 30/04/2025.

041/2023 Tomada de Preços 002/2023. contratação de empresa(s) para execução de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia/MG -5º aditivo CTR 084/2023- Prorroga vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Inc. II, art. 57, L 8.666/93.

PC 068/2022 TP 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-19º aditivo CTR 049/2022- Prorroga vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 053/2024 PE 012/2024 aq. veículos, inclusive adaptados, zero km. O Presidente. 1º Aditivo ATA SRP 085/2024 firmado com a Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21. V. total: R$1.665.803,00. Vig. 21/11/2024 a 20/11/2026.

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Alv Oftalmologia Ltda, CNPJ 42.632.647/0001-66. Termo nº084/24- Assina: Lucas T L Vr. Total Est: R$11.693.859,46. Vig 20/12/24 a 19/12/25.

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Olhos Oftalmologia Do Norte De Minas Ltda, CNPJ 21.957.095/0001-06. Termo nº085/24- Assina: Sebastião Rodrigo R A Vr. Total Est: R$8.443.838,14. Vig.20/12/24 a 19/12/25.

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Olhos Oftalmologia Do Norte De Minas Ltda, CNPJ 38.112.901/0001-48. Termo nº086/24- Assina: Werthman V Vr. Total Est: R$5.798.575,82. Vig.20/12/24 a 19/12/25.

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Sociedade Oftalmologica Do Norte De Minas Sociedade Simples, CNPJ 24.710.666/0001-54. Termo nº087/24- Assina: Werthman V Vr. Total Est: R$5.828.665,22. Vig.20/12/24 a 19/12/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 797

Fls. 1594

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 293

ATA DE APRECIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de setembro de 2025, às 13hs00min (treze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros nomeada pela portaria nº 019/2025, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE. Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficiar o Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE, no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficiar a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder a cotação de preço par analise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão

Edmar Antônio Venâncio
Membro de Apoio da Comissão

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 194

OFÍCIO Nº 197/2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços
Data: 05 de Setembro de 2025

MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA,
Representada pela Sr. Camile Vianna Freitas.

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n° 085/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 012/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT
03	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência minima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir:	1	RENAULT MASTER L1H1	R$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 195

	fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre:deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca,sentido traseira -frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentose medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veiculo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	1	RENAULT MASTER L2H2	RS320.072,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 296

VALOR TOTAL: R$ 620.072,00

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de órgão gerenciador, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico de envio do presente.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br

Certos da vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.05 12:34:30 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 197

OFÍCIO Nº 198/2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços
Data: 05 de Setembro de 2025

Representado por seu Presidente, o Sr. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT
03	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out	1	RENAULT MASTER L1H1	R$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 298

	normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodizios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre:deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca,sentido traseira -frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentose medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	1	RENAULT MASTER L2H2	R$320.072,00
VALOR TOTAL: R$ 620.072,00				

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 199

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de órgão gerenciador, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico de envio do presente.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br

Certos da vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.05 07:55:24 -03'00'

Kallil Daheir Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Mabelê
Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 300

Resposta ao ofício 197/2025

Lauro de Freitas/BA, 05 de setembro de 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Assunto: Em resposta ao pedido de adesão, concordamos com o Fornecimento do Item aderido da Ata de Registro de Preços n° 085/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 012/2024.

Prezado Senhor (a),

Com base nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, a empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr.ª **CAMILE VIANNA FREITAS** , portador do RG nº 822091208 SSP/BA e inscrito no CPF nº 928.915.865-49, **DECLARA** junto a **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG**, que concorda em fornecer o item abaixo especificado, licitado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**, mediante o **Pregão Eletrônico n° 012/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, cujo preço e demais condições serão obedecidas, sem que haja qualquer prejuízo nas obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

A referida adesão visa à aquisição, por este **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG**, de: **Veículo Automotor,** de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 085/2024** e **Edital do Pregão Eletrônico n° 012/2024,** independente de transcrição.

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Mabelê
Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 301

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Ambulância Tipo A	Renault Master L1H1	Und	01	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
11	Van com acessibilidade	Renault Master L2H2	Und	01	R$ 320.072,52	R$ 320.072,52

Valor Total: R$ 620.072,52 (Seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Condições desta declaração:

Garantia: 12 (doze) meses.

Validade: 15 (Quinze) dias.

Prazo de Pagamento: No ato da entrega

Local de Entrega: de acordo com o especificado em Contrato.

Prazo de Entrega: 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Emplacamento: O emplacamento será por conta do município

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AÉREO ESPAÇO EMPRESARIAL,
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Montes Claros/MG, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 302

Ao Senhor
Kallil Daheir Moreira Cunha
Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG

Referente: Resposta ao Ofício nº **198/2025 -Gab-** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 referente ao **Processo Licitatório nº 053/2024- Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024.**

Senhor Prefeito,

Após ciência de seu interesse em aderir à nossa Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório em referência; e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os preços registrados neste Consórcio, decidimos pela autorização da adesão pretendida, conforme abaixo discriminado:

ATA SRP 085/2024 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	01	Unid.	**AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em	RENAULT MASTER L1H1	300.000,00	300.000,00

			modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 303

			resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
11	01	Unid.	**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS,** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	RENAULT MASTER L2H2	320.072,52	320.072,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 304

Atenciosamente,

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento
CODANORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 305

Licitar Digital

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1	Média	R$ 357.980,00	R$ 357.980,00
ambulancia tipo a furgão				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Caparaó	000007/2025	06/02/2025

Preços

CNPJ:	17.161.241/0001-15	**Valor:**
Fornecedor:	MINASMAQUINAS SA	**R$ 380.000,00**
Marca:	Mercedes-Benz	
Descrição:	Ambulância de suporte básico, simples remoção, tipo furgão - TIPO A Veículo: Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção Tipo Furgão; TIPO A - Ambulância, Zero KM Fabricado em no máximo06 meses, Ano e Modelo 2023/2024 ou 2024/2024, cor branca, Ar condicionado original, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, simples remoção, tipo furgão. MODELO Ambulância tipo Furgão. DIMENSÕES: Comprimento do veículo mínimo: 5.200,0MM; Distância entre eixos mínimos: 3.200,0mm; Altura do veículo mín..	
Fabricante:	Mercedes-Benz	
Cidade/UF:	CONTAGEM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	29.016.738/0001-29	**Valor:**
Fornecedor:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	**R$ 320.000,00**
Marca:	RENAULT MASTER	
Descrição:	Ambulância de suporte básico, simples remoção, tipo furgão - TIPO A Veículo: Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção Tipo Furgão; TIPO A - Ambulância, Zero KM Fabricado em no máximo06 meses, Ano e Modelo 2023/2024 ou 2024/2024, cor branca, Ar condicionado original, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, simples remoção, tipo furgão. MODELO Ambulância tipo Furgão. DIMENSÕES: Comprimento do veículo mínimo: 5.200,0MM; Distância entre eixos mínimos: 3.200,0mm; Altura do veículo mín..	
Fabricante:	RENAULT	
Cidade/UF:	MAUÁ	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	26.166.156/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 389.900,00**
Marca:	RENAULT	
Descrição:	Ambulância de suporte básico, simples remoção, tipo furgão - TIPO A Veículo: Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção Tipo Furgão; TIPO A - Ambulância, Zero KM Fabricado em no máximo06 meses, Ano e Modelo 2023/2024 ou 2024/2024, cor branca, Ar condicionado original, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, simples remoção, tipo furgão. MODELO Ambulância tipo Furgão. DIMENSÕES: Comprimento do veículo mínimo: 5.200,0MM; Distância entre eixos mínimos: 3.200,0mm; Altura do veículo mín..	
Fabricante:	RENAULT	
Cidade/UF:	GOIÂNIA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 306

CNPJ:	30.936.530/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	**R$ 320.000,00**
Marca:	RENAULT	
Descrição:	Ambulância de suporte básico, simples remoção, tipo furgão - TIPO A Veículo: Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção Tipo Furgão; TIPO A - Ambulância, Zero KM Fabricado em no máximo06 meses, Ano e Modelo 2023/2024 ou 2024/2024, cor branca, Ar condicionado original, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, simples remoção, tipo furgão. MODELO Ambulância tipo Furgão. DIMENSÕES: Comprimento do veículo mínimo: 5.200,0MM; Distância entre eixos mínimos: 3.200,0mm; Altura do veículo mín..	
Fabricante:	RENAULT	
Cidade/UF:	GOIÂNIA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	01.739.520/0001-83	**Valor:**
Fornecedor:	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	**R$ 380.000,00**
Marca:	FIAT	
Descrição:	Ambulância de suporte básico, simples remoção, tipo furgão - TIPO A Veículo: Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção Tipo Furgão; TIPO A - Ambulância, Zero KM Fabricado em no máximo06 meses, Ano e Modelo 2023/2024 ou 2024/2024, cor branca, Ar condicionado original, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, simples remoção, tipo furgão. MODELO Ambulância tipo Furgão. DIMENSÕES: Comprimento do veículo mínimo: 5.200,0MM; Distância entre eixos mínimos: 3.200,0mm; Altura do veículo mín..	
Fabricante:	STELLANTIS	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Cotação: 68c44c9dc683af722531213b
Responsável: Lucas Ferreira Teixeira
Emissão: 12 de setembro de 2025 às 13:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 307

Licitar Digital

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	1	Média	R$ 404.439,98	R$ 404.439,98
van passageiros 16 lugares				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Anhembi	8/2025	11/07/2025

Preços

CNPJ:	54.865.243/0001-11	**Valor:**
Fornecedor:	CADORE NEGOCIOS LTDA	**R$ 356.000,00**
Marca:	RENAULT	
Descrição:	VAN PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS	
Fabricante:	RENAULT	
Cidade/UF:	SÃO PAULO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	14.144.192/0001-14	**Valor:**
Fornecedor:	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	**R$ 380.639,88**
Marca:	RENAULT MASTER	
Descrição:	VAN PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS	
Fabricante:	RENAULT MASTER	
Cidade/UF:	PIRACICABA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	16.527.755/0001-89	**Valor:**
Fornecedor:	NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	**R$ 345.000,00**
Marca:	master	
Descrição:	VAN PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS	
Fabricante:	renault	
Cidade/UF:	SÃO ROQUE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 308

CNPJ:	03.353.258/0001-60	**Valor:**
Fornecedor:	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	**R$ 490.000,00**
Marca:	MERCEDES BENZ	
Descrição:	VAN PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS	
Fabricante:	MERCEDES BENZ	
Cidade/UF:	SÃO PAULO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	53.023.822/0001-54	**Valor:**
Fornecedor:	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP	**R$ 450.000,00**
Marca:	RENAULT	
Descrição:	VAN PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS	
Fabricante:	RENAULT	
Cidade/UF:	SÃO PAULO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	26.166.156/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 405.000,00**
Marca:	RENAULT	
Descrição:	VAN PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS	
Fabricante:	RENAULT	
Cidade/UF:	GOIÂNIA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 309

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE, bem como, a formalização do Aceite pela empresa Mabele Veículos Especiais Ltda, **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registro que o valor total para a contratação será de RS 620.072,52 (seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Município de Dores do Turvo, 12 de setembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 310

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0061

Dores do Turvo/MG, 16 de setembro de 2025.

Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 311

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a RS 620.072,52 (seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Dores do Turvo, 16 de setembro de 2025.

Marcelo Lana Goulart

Secretário de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 312

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 17 de setembro de 2025.

Kallil Dahiel Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 313

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.01.06 09:28:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 314

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 131/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/21 artigo 86
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023
Decreto Federal 11462/2023

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R$ 620.072,52 (seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0061

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 35.457.127/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PORTÕES DO TURVO
Fls. 315

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

CAMILE VIANNA FREITAS, **brasileira**, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102, Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600456697**, tendo seu registro transformado automaticamente em sociedade empresária limitada consoante Art. 41 da Lei 14.195/2021, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** e adotando o nome fantasia **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 35.457.127/0001-19

CAMILE VIANNA FREITAS, **brasileira**, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102, Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, **sob NIRE nº 29600456697**, com sede Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera consolidar seu ato constitutivo anterior, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/06/2023
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 35.457.127/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 316

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, com nome fantasia **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS** e tem sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; serviços de reboque de veículos; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CNAE FISCAL

4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA 4ª – ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído é na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e representado por 900.000 (novecentas mil) quotas de capital social com valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital integralizado.

CLF

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/06/2023
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 317

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, cabe a sócia **CAMILE VIANNA FREITAS** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto ou individualmente em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade. (art. 997. VI – art. 1.063 1º CC/2003).

Parágrafo Primeiro – É vedado a administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Parágrafo Segundo – É facultado a Administradora constituir, em nome da Empresa, procuradores com cláusula "Ad Negocia" e/ou "Ad Judicia", devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

Parágrafo Terceiro – A sócia administradora **CAMILE VIANNA FREITAS**, acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011. §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará constas da sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso à elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Terceiro - A empresa deliberará, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª – REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

A Sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLF

28/06/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 318

Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª – LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação da empresa, a sócia estabelecerá o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a empresa dissolvida, em qualquer época, por decisão da Titular.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

A sócia lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 12 de junho de 2023.

Camile Vianna Freitas

CAMILE VIANNA FREITAS

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
28/06/2023
JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 319

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, TIAGO MARTINS BORGES, CPF 01936458586, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039392, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Alteração Contratual: DBE 1 página, REGIM 8 páginas. alteração contratual 4 páginas, CRC 01 página.

SALVADOR, BAHIA, 12 de junho de 2023.

TIAGO MARTINS BORGES

Assinado Digitalmente

28/06/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

232731608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 370

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
PROTOCOLO	**232731608 - 15/06/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98386616 DE 28/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/06/2023

EVENTOS

51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98386616

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01936458586 - TIAGO MARTINS BORGES - Assinado em 28/06/2023 às 12:55:41

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

28/06/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticação Digital Código: 11581171120856856771 9-1
Data: 17/11/2020 14:45:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96169-JLOP:
CARTÓRIO
Carlonio Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 2244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 371

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VI e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11581171120856856771 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 327

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 14:52:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 115811711208568567719-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d90edec8d65341862a657a7d2361cca8330c7ad69f8bede7b0d7842cb78e647718588cb956d6bbe67078f29f8de420a13d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 323

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.457.127/0001-19 MATRIZ		08/11/2019

NOME EMPRESARIAL
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MABELE VEICULOS ESPECIAIS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.82-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	1883	LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.702-400	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR	(71) 2137-8851

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **10:59:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 324

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:06 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **14B9.E438.91A7.9FE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/08/2025 11:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 325

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254391267**

RAZÃO SOCIAL	
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.053.022	**35.457.127/0001-19**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298629.0003/24-0 - 1a Inst/Julgado

298629.0013/21-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 326

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 28/08/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 35457127000119, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10037050.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 28/08/2025 11:22:18, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 50376700007093742025082 8
Emitida via Internet, às 11:22:00 **hs, do dia** 28/08/2025
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 327

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 28/08/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PLURAL SERVICOS DE MARKETING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22579142000198, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 4006601883S1005, situado à AVN SANTOS DUMONT Nº: 1883 SALA 1005, 10º ANDAR BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0 LOTE: 0, encontra-se quite com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 28/08/2025 11:23:02, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 11949200007093752025082 8
Emitida via Internet, às 11:23:00 **hs, do dia** 28/08/2025
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 378

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 28/08/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PLURAL SERVICOS DE MARKETING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22579142000198, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 4006601883S1006, situado à AVN SANTOS DUMONT Nº: 1883 SALA 1006, 10º ANDAR BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0 LOTE: 0, encontra-se quite com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 28/08/2025 11:23:33, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 11949300007093762025082 8
Emitida via Internet, às 11:24:00 **hs, do dia** 28/08/2025
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 329

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.457.127/0001-19
Razão Social: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SL 1005 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706425414163254

Informação obtida em 28/08/2025 11:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 330

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Certidão nº: 24749693/2025
Expedição: 05/05/2025, às 15:48:09
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.457.127/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 331

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00923489E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **28/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Endereço: Avenida Santos Dumont, sala 1005 e 1006, centro

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 28 de agosto de 2025

ALVARÁ

Nº 935 / 2025

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 332

RAZÃO SOCIAL

MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA

NOME FANTASIA

MABELE VEICULOS ESPECIAIS

LOCALIZAÇÃO

AVN SANTOS DUMONT	*1883*	*#:LOTEAMENTO AERO ;:ESP.*		
CENTRO	*LAURO DE FREITAS*	*BA*	*42702400*	

CGA	CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
10037050	*35.457.127/0001-19*	*4006601883S1005*

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4511103 *Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados*

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
OBS: SEDUR - Sede administrativa.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel.de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, Creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m2. 6. A SETTOP

EMISSÃO: *18/03/2025* ***VALIDADE:*** *31/03/2026*

Código de Autenticidade: 184565

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 333

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.457.127/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:10 do dia 28/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BHED280825110710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 334

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 11:08:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **35.457.127/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 335

ATA DE APRECIAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG EM PROL DO TRANSPORTE DE PACIENTES RESOLUÇÃO SES Nº 10.232 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Processo Nº 131/2025.
Pregão Eletronico Nº 023/2025
Adesão Ata de Registro de Preços Nº 012/2025.

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, às 15hs00min (quinze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria nº 019/2025, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa Mabele Veiculos Especiais Ltda por meio da Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão

Edmar Antônio Venâncio
Membro de Apoio da Comissão

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 336

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 131/2025, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 17 de setembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratações

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 337

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG em prol do transporte de pacientes conforme Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de adesão a ata registro de preço nº 085/2025 Pregão Eletronico nº 012/2024 do Consórcio Codanorte.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo em epígrafe, no qual se busca adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, emitida pelo Consórcio Codanorte.

Compulsando os autos verificamos:

- Termo de Autuação;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Carta de aceite da Empresa beneficiária;
- Carta de aceite do órgão gerenciador da ata;
- Atos Constitutivos da Empresa;
- Certidões Atualizadas;
- CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Alvará de Licença e Inscrição;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preço;
- Autorização;
- Termo de Referência;
- Portaria Designando Fiscais de Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 338

- Minuta do Contrato Administrativo.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (...)*

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 339

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavrafinal sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 340

Analisando-se os autos, é possível localizar a pesquisa de preços, o que é necessário. Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, o gestor a realizou, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, no entanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> *A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresasconsultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão àata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados.* ***Deve o órgão não participante ("carona") , com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública****.*
> *Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN*
>
> *A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresasconsultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão àata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados.* ***Deve o órgão não participante ("carona") , com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública****.*
> *Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES*

Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;*
> *XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 341

> *XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;*
>
> *(...)*

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo quea adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para finsde registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ouentidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderãoaderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
>
> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*
> *I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*
> *II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*
> *§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
> *§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 347

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãose entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Dores do Turvo pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pelo Codanorte. E, após realizada a análise da documentação acostada e do procedimento realizado, é possível vislumbrar que foi realizado de acordo com o que prevê a legislação que rege o tema.

IV. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como todo o contexto apresentado, opina-se pela **viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, emitida pelo Codanorte.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 343

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 131/2025.
Pregão Eletronico Nº 023/2025
Adesão Ata de Registro de Preços Nº 012/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa Mabele Veiculos Especiais Ltda.CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19:

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT
03	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir	1	RENAULT MASTER L1H1	RS 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 344

	o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre:deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca,sentido traseira -frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentose medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	1	RENAULT MASTER L2H2	R$ 320.072,00
	VALOR TOTAL: R$ 620.072,00			

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consorcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – Cisleste.**

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 345

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 131/2025.
Pregão Eletronico Nº 023/2025
Adesão Ata de Registro de Preços Nº 012/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa Mabele Veiculos Especiais Ltda CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19:

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT
03	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2024; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir	1	RENAULT MASTER L1H1	R$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 346

	o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre:deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca,sentido traseira -frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentose medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	1	RENAULT MASTER L2H2	R$ 320.072,00
	VALOR TOTAL: R$ 620.072,00			

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consorcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – Cisleste.**

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 347

CONTRATO DE AQUISIÇÃI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Processo Nº 131/2025.
Pregão Eletronico Nº 023/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025.
Contrato nº 156/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, comsede na Av Santos Dumont, 1883. Centro. Lauro de Freitas BA. CEP: 42.702-400, neste ato representada pela Srª Camile Vianna Freitas, brasileira, solteira, empresária, portadora RG nº 08.220.912-08 e CPF nº 928.915.865-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

O valor total deste contrato é RS R$ 620.072,00 (seiscentos e vinte mil e setenta e dois reais), para fornecimento dos serviçosa Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT
03	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação mínimo 06 (seis) meses; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador	1	RENAULT MASTER L1H1	RS 300.000,00

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:17:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 348

	de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodizios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre:deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca,sentido traseira -frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentose medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 06 (seis) meses, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. Veiculo e obrigatório conter kit Multimídia. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	1	RENAULT MASTER L2H2	R$ 320.072,00

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 – Este contrato, formalizado, terá vigência da data de assinatuira ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2025.09.18 17:18:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 349

partes.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de Compras - OC, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:18:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 350

contratação.
Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.
4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0061

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.
7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD,

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 351

cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES
8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas deve:
a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2023.09.18 17:18:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 357

do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;

m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;

n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;

o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;

q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;

b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.

c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).

d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;

b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;

c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;

d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:18:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 363

Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;

f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;

g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;

h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;

i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;

j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas deve:

a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;

c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;

e) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;

f) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

g) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.16 17:19:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 354

sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim.

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de ate 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:19:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 355

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:19:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 356

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:20:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 357

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:20:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 358

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4– Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

16.7.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto,

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:20:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 359

sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;
VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações;
XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII – consultar o Município sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2023.09.18 17:20:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 360

16.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

16.8.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:20:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 361

16.9 – DO RECEBIMENTO/SERVIÇO

16.9.1 - A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os veiculos adaptados e em conformidade com a especificação;

b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente;

c) Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

16.9.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação no prazo de 10(dez) dias.

16.9.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.9.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.10 – **ENTREGA**

a) O veiculo deverá ser entregue em plenas condições de uso. O veiculo que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.09.18 17:21:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 362

b) A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
c) Entrega por conta da empresa contratada. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.
d) Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.
e) Ano de fabricação dos veiculos no mínimo 06 (seis) meses;
f) Veiculo 16 passageiros Veiculo obrigatorio conter kit Multimídia
g) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade Senador Firmino MG, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
17.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dores do Turvo MG, 18 de setembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600 Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600 Dados: 2025.09.18 12:55:17 -03'00'

Municipio Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2025.09.18 17:21:26 -03'00'

MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Camile Vianna Freitas- representante

Testemunhas:

01Nome_____ CPF_____

02Nome_____ CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: (32) 3576-1275
DORES DO TURVO - MG

Solicitação de Empenho

Processo	Cód. Conta	SE	Data SE	Página
000131	000800	01655/2025	19/09/2025	1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 363

Solicito o empenho de acordo com os dados abaixo

Fornecedor

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 1883 - CENTRO
Cidade/UF: SAO JOSE DO ALEGRE - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 35457127000119 Tel Fax

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	Proj. / Atv:	1.0021 - Aquisição Veículos para Programa Transportes de
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Categoria:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Natureza Despesa:	4.4 - INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAÚDE	Modalidade:	4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Elemento:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Programa:	210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E	Sub-Elemento:	4.4.90.52.027 - VEÍCULOS DIVERSOS

Fonte dos Recursos: 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Processo Nº: 0131 / 2025 Contrato Nº: Ata RP:
Forma Licitação: 3 - Licitação Núm. Modalidade: 23 Modalidade: 7 - Pregão Eletrônico

Valor Total do Empenho: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Quantitativo

Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1341532086	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veiculo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total min. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação mínimo 06 (seis) meses; al. int. min. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita porno mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente	UN	1,0000	300.000,0000	300.000,0000
Total					**300.000,00**

Solicitação de Empenho

Jusitificativa Solicitação de Empenho: Aquisição de Veículos para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Solicitado por: _____
JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CPF: 135.257.676-75

Recibo

Recebi(emos) de JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO, à presente Solicitação de Empenho para as devidas providências.

Observações:

DORES DO TURVO em: ____/____/_____ Assinatura: _____
Nome: _____ Identidade: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: (32) 3576-1275
DORES DO TURVO - MG

Solicitação de Empenho

Processo	Cód. Conta	SE	Data SE	Página
000131	000800	01656/2025	19/09/2025	1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 364

Solicito o empenho de acordo com os dados abaixo

Fornecedor

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 1883 - CENTRO
Cidade/UF: SAO JOSE DO ALEGRE - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 35457127000119 Tel: Fax:

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	Proj. / Atv:	1.0021 - Aquisição Veículos para Programa Transportes de
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Categoria:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Natureza Despesa:	4.4 - INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAÚDE	Modalidade:	4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Elemento:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Programa:	210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E	Sub-Elemento:	4.4.90.52.027 - VEÍCULOS DIVERSOS

Fonte dos Recursos: 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Processo Nº: 0131 / 2025 Contrato Nº: Ata RP:
Forma Licitação: 3 - Licitação Núm. Modalidade: 23 Modalidade 7 - Pregão Eletrônico

Valor Total do Empenho: R$ 320.072,00 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais)

Quantitativo

Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1341532085	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veiculo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 06 (seis) meses, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. Veiculo e obrigatório conter kit Multimídia. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1,0000	320.072,0000	320.072,0000
Total					**320.072,00**

Solicitação de Empenho

Justificativa Solicitação de Empenho: Aquisição de Veículos para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do transporte de pacientes Resolução SES nº 10.232 de 16 de junho de 2025.

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Solicitado por: _____
JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CPF: 135.257.676-76

Recibo

Recebi(emos) de JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO, a presente Solicitação de Empenho para as devidas providências.

Observações:

DORES DO TURVO em: ____/____/_____ Assinatura: _____
Nome: _____ Identidade: _____